Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 16 de outubro de 2026 • Ano IX • Edição Nº 4875

SUMÁRIO

QR CODE

GP - GABINETE DO PREFEITO . . . 2
ATOS OFICIAIS . . . 2
RESOLUÇÃO CMDCA (Nº 06/2026) . . . 2
SADS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL . . . 8
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 8
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 70/2026) . . . 8
SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL . . . 9
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 9
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026) . . . 9
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO . . . 10
ATOS OFICIAIS . . . 10
COMUNICADO (Nº 037/2026) . . . 10
COMUNICADO (Nº 045/2026) . . . 12
COMUNICADO (Nº 047/2026) . . . 14
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE . . . 16
LICITAÇÕES E CONTRATOS . . . 16
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 84/2026) . . . 16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026) . . . 17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026) . . . 158
SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS . . . 224
ATOS OFICIAIS . . . 224
NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 163/2026) . . . 224
PORTARIA (Nº 233/2026) . . . 226
PORTARIA (Nº 234/2026) . . . 227
PORTARIA (Nº 235/2026) . . . 228

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE



IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO CMDCA (Nº 06/2026)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

DESPACHO SEI Nº 00000557644/2026 - SECAC.SUPAT.DICON.ACM

RESOLUÇÃO Nº 06, 14 DE OUTUBRO DE 2026 – CMDCA

"Dispõe sobre a alteração do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA. "

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMARGOSA – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 704, de 30 março de 2023, e considerando as deliberações aprovadas nas Reuniões nº 05/2026 e nº 11/2026, realizadas, respectivamente, em 22 de abril de 2026 e 17 de setembro de 2026, conforme registradas nas Atas nº 05/2026 e nº 11/2026.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.068/1990 (ECA), especialmente em seus arts. 86 e 88, que tratam da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e da sua organização por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, bem como o art. 260, que dispõe sobre o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), instrumento de captação e aplicação de recursos destinados à implementação dessas políticas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 704, de 30 de março de 2023, em especial o art. 90, que dispõe que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por finalidade viabilizar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento de ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Resolução 02/2024 que dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do CMDCA para o biênio de 2024 a 2026 dos recursos do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia realizada em 22 de abril de 2026, que aprovou a alteração do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao período de 2024 a 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a alteração do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), com a readequação do valor total inicialmente previsto em R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para R$ 45.466,45 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme saldo financeiro disponível apurado por meio do extrato da conta corrente nº 30945-1, agência nº 240-2, do Banco do Brasil, para o exercício de 2024 a 2026, permanecendo os recursos vinculados às ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município de Amargosa.

Art. 2º – As alterações presentes no Plano de Aplicação referem-se aos seguintes itens:

I – O Eixo 1, anteriormente denominado "Diagnóstico da Infância e Adolescência no Município de Amargosa", passa a denominar-se "Diagnóstico e Planejamento das Políticas de Proteção e Atendimento

à Criança e ao Adolescente", permanecendo inalterada sua dotação orçamentária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), passando a contemplar, entre suas ações, a construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – PMASE.

II - O eixo "Combate ao Trabalho Infantil" passa a denominar-se "Fortalecimento das Ações de Promoção de Direitos da Criança e do Adolescente", sendo renumerado como Eixo 2 e tendo sua dotação orçamentária alterada de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) para R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

III - O eixo "Criação de Selo de Certificação" passa a denominar-se "Criação de Espaços de Participação e Controle Social", sendo renumerado como Eixo 3 e tendo sua dotação orçamentária alterada de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para R$ 3.466,45 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

IV - O eixo "Formações/Capacitações da Rede de Proteção e Defesa da Infância e Adolescência" passa a ser renumerado como Eixo 4, permanecendo inalterada sua denominação, tendo sua dotação orçamentária alterada de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para R$ 12.000,00 (doze mil reais) e passando a contemplar 2 (duas) formações, em substituição à previsão anterior de 1 (uma) formação.

V - Fica criado o Eixo 5, denominado "Realização de Eventos de Mobilização e Controle Social", tendo como meta de atuação a realização e o custeio de eventos, contemplando a realização de 2 (dois) Fóruns e 1 (uma) Conferência Municipal, com dotação orçamentária no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VI - Ficam suprimidos os itens 4 e 5 da resolução anterior, denominados, respectivamente, "Saldo em 31/12/2023", no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e "Previsão de receita para o ano de 2024", no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo preservado o item 6, denominado "Valor total a ser utilizado com as ações", considerando o valor atualmente disponível em conta, correspondente a R$ 45.466,45 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único. As alterações previstas neste artigo abrangem, ainda, as adequações necessárias nas metas de atuação, objetivos, ações, nomenclaturas e demais elementos correlatos dos respectivos eixos, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Plano de Aplicação anteriormente aprovado.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Amargosa – BA, 14 de outubro de 2026

Aline de Sousa Pitanga

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amargosa - CMDCA

PLANO MUNICIPAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PERÍODO: 2024 a 2026

AMARGOSA/BA 2026

PLANO DE AÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

O conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal e defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes. Tem como competências básicas:

1 – Formular políticas de atendimento, defesa promoção e fiscalização da violação aos direitos de crianças e adolescentes;

2 – Controlar as ações de atendimentos, controle social;

3 – Articular os programas serviços e ações em rede de atendimento integrado;

4 – Gerir o fundo dos direitos de crianças e adolescentes – FIA;

5 – Deliberar sobre o Plano de Ação

A constituição Federal de 88 consolidou o controle social por meio da atuação dos Conselhos com o objetivo de democratizar a gestão de atendimento e para um ordenamento político-institucional. Cabe, portanto aos conselhos dos direitos da criança e do adolescente deliberar, gerir e fiscalizar os fundos em cada esfera de governo, tendo como referência o plano de aplicação dos recursos aprovado em reunião plenária do conselho.

O plano de aplicação é o instrumento com que o Conselho fixa critérios de utilização dos recursos do FIA e exerce o controle interno da aplicação desses recursos. Ele faz parte de um planejamento de ações que deverão ser executadas, divulgadas e servirá para o acompanhamento da prestação de contas.

I. Relacionar e enumerar, pela ordem de prioridade, as maiores demandas e deficiências estruturais existentes no município;

II. Estabelecer as prioridades a serem atendidas a curto, médio e longo prazos, deliberando no sentido da implementação de políticas públicas específicas;

III. Apresentar e aprovar o calendário de atividades, relacionadas à área da infância e adolescência, conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente e outros assuntos.

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amargosa - CMDCA no uso das atribuições legais torna público o Plano de Ação para utilização dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para o ano de 2024.

1. DIAGNÓSTICO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA

METAS DE ATUAÇÃO	AÇÕES/PRODUTO	RECURSOS	PRAZOS	RESPONSÁVEIS	VALOR R$
Identificação da realidade da infância e adolescência no município de Amargosa e elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – PMASE.	Elaboração de diagnóstico socioterritorial da infância e adolescência no município de Amargosa; construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – PMASE.	FIA- Fundo da Infância e Adolescência	2026	CMDCA, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	R$ 10.000, 00
VALOR PELAS AÇÕES:					**R$ 10.000,00**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

2. FORTALECIMENTO DAS AÇOES DE PROMOÇÃO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

METAS DE ATUAÇÃO	AÇÕES/PRODUTO	RECURSOS	PRAZOS	RESPONSÁVEIS	VALOR R$
Ações de mobilização da sociedade civil para proteção da infância	Execução de ações de comunicação e mobilização social,/ou por meio da produção de materiais e/ou contratação de serviços de divulgação para campanhas, fóruns e conferências.	FIA- Fundo da Infância e Adolescência	2024 a 2026	CMDCA, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	R$ 5.000,00
VALOR PELAS AÇÕES:					**R$ 5.000,00**

3. CRIAÇÃO DE SELO DE CERTIFICAÇÃO CRIAÇÃO DE ESPAÇOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

METAS DE ATUAÇÃO	AÇÕES/PRODUTO	RECURSOS	PRAZOS	RESPONSÁVEIS	VALOR R$
Criação de Selo de Amigo da Criança e do Adolescente" para o comércio que valoriza/ doa incentivos financeiros para o FIA e promoção de ações voltadas ao Programa Jovem Aprendiz.	Execução de ações para certificação de comércios apoiadores do FIA, incluindo criação do selo, produção de materiais, itens de premiação e contratação de serviços necessário a realização e divulgação das iniciativas de adolescente aprendiz	Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica dos comércios de Amargosa com doação ao FIA. FIA- Fundo da Infância e Adolescência	2024 a 2026	CMDCA, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	R$ 3.466,45
VALOR PELAS AÇÕES:					**R$ 3.466,45**

4. FORMAÇÕES E CAPACITAÇÕES DA REDE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

METAS DE ATUAÇÃO	AÇÕES/PRODUTO	RECURSOS	PRAZOS	RESPONSÁVEIS	VALOR R$
Formação da rede de defesa e proteção aos direitos das Crianças e adolescentes.	Realização de no minimo 2 (duas) formações/capacitações: Conselho e rede de defesa e proteção aos direitos das crianças e adolescentes.	FIA- Fundo da Infância e Adolescência	2024 a 2026	CMDCA, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	R$12.000,00
VALOR PELAS AÇÕES:					**R$12.000,00**

5. REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MOBILIZAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

METAS DE ATUAÇÃO	AÇÕES/PRODUTO	RECURSOS	PRAZOS	RESPONSÁVEIS	VALOR R$
Realização de 2 dois fóruns municipais de combate ao abuso e exploração sexual infantil, realização de uma conferência municipal dos direitos da crianças e do adolescente.	Contratação de serviços e aquisição de materiais para realização dos eventos incluindo buffet, decoração, logística (transporte e combustível), estrutura e equipamentos, necessário à execução dos fóruns e conferência.	FIA- Fundo da Infância e Adolescência	2024 a 2026	CMDCA, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	**R$ 15.000,00**
VALOR PELAS AÇÕES:					**R$ 15.000,00**

6. Valor Total a ser utilizado com as Ações:

R$ R$ 45.466,45
TOTAL

Amargosa – BA, 14 de outubro de 2026.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Aline de Sousa Pitanga

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amargosa-CMDCA

Amargosa/BA

Documento assinado eletronicamente por **ALINE DE SOUSA PITANGA**, **Usuário Externo**, em 15/10/2026, às 15:56, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000557644** e o código CRC **C9D813A9**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA - www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00011828/2026-70

ÓRGÃO/SETOR: SADS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 70/2026)

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 70/2026 (SIM 2875/2026)

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo N° 2901007.00018819/2026-18**, regularmente instruído na forma do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 70/2026 (SIM 2875/2026)**, para **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**"**, junto à empresa: **ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ nº 07.528.036/0001-91**, com valor global de **R$ 30.240,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 15/10/2026.

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00015749/2026-38

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de CONSTRUÇÃO DE ARENINHA 50x30 M – PROJETO PADRÃO COM SISTEMA ILUMINAÇÃO EM LED – 380/220 V – Remanescente, descritos no instrumento de projeto básico, pelo tipo de licitação menor preço, segundo o regime de execução de empreitada por preço unitário.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 2901007.00015749/2026-38, Concorrência Pública Eletrônica nº 013/2026 e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação cujo resultado foi o seguinte:

LICITANTE VENCEDOR - CNPJ	VALOR CONTRATADO
UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – 29.905.389/0001-04	R$ 419.000,00

Fica convocado o vencedor desta Licitação para **apresentação da garantia de execução do contrato e o seu comprovante de pagamento no prazo de até 03 (três) dias úteis** (enviar para o e-mail: contratos@amargosa.ba.gov.br), para posterior assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registre-se. Publique-se.

Amargosa - BA, 15 de outubro de 2026.

GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3512-7811
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

COMUNICADO (Nº 037/2026)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

MEMORANDO SEI Nº 7/2026 - SEMOP.SUPESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO DA CIDADE – SEMOP

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SUPESP

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE TRANSLADAÇÃO DE RESTOS MORTAIS E NOVO SEPULTAMENTO EM OSSUÁRIO

COMUNICAÇÃO OFICIAL Nº 37/2026

A **SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SUPESP**, órgão integrante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade – SEMOP, no uso de suas atribuições administrativas e em cumprimento ao disposto no **art. 34 do Decreto Municipal nº 120, de 18 de novembro de 2022**, torna pública a presente comunicação, para fins de ciência do interessado e demais providências administrativas cabíveis. A **Senhora ROSA MARIA DE JESUS SANTOS**, fica Vossa Senhoria **FORMALMENTE COMUNICADA** acerca da realização da trasladação dos restos mortais e do novo sepultamento em nicho de ossuário da falecida **FIDELCINA MARIA NASCIMENTO,** conforme os registros constantes dos arquivos administrativos do Cemitério Municipal, nos seguintes termos: I – IDENTIFICAÇÃO DA FALECIDA Nome: **FIDELCINA MARIA NASCIMENTO,** Data do óbito: 19 de março de 2023. Data do sepultamento original: 20 de março de 2023 II – DADOS DO SEPULTAMENTO ORIGINAL Local: Bloco A – Jazigo nº 48 III – DADOS DA TRANSLADAÇÃO E DO NOVO SEPULTAMENTO Data da trasladação: 30 de setembro de 2026, Local do novo sepultamento: Bloco A – Nicho de Ossuário nº 39. A presente comunicação tem por finalidade dar ciência o interessado acerca da trasladação dos restos mortais acima identificados e de seu posterior acondicionamento e novo sepultamento em nicho de ossuário, procedimento realizado pela Administração Municipal, nos termos da regulamentação aplicável. Registra-se, para os devidos fins, que a Administração Municipal, por intermédio da Superintendência de Serviços Públicos – SUPESP, empreendeu tentativas de comunicação direta com a Senhora **ROSA MARIA DE JESUS SANTOS,** inclusive mediante contato telefônico pelo número (75) 998048372, contudo, não foi possível efetivar a comunicação pessoal, diante da ausência de êxito nas tentativas realizadas. Diante da impossibilidade de comunicação direta, e com a finalidade de assegurar a publicidade do ato administrativo e proporcionar ciência formal o interessado, procede-se à presente publicação no Diário Oficial do Município de Amargosa, para que produza os efeitos administrativos pertinentes. O interessado fica, ainda, cientificado de que poderá dirigir-se à Administração do Cemitério Municipal ou à Superintendência de Serviços Públicos – SUPESP, para obtenção de informações complementares, consulta aos registros administrativos e eventual requerimento de documentos ou certidões relacionadas ao procedimento. Para todos os fins administrativos, a presente publicação deverá ser juntada aos registros pertinentes do Cemitério Municipal, como comprovação da adoção das providências destinadas à comunicação do familiar acerca da trasladação e do novo sepultamento dos restos mortais.

Amargosa/BA, 30 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Silva Sampaio**, **Superintendente**, em 15/10/2026, às 17:05, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000559093** e o código CRC **580862C6**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA - www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00027269/2026-10

COMUNICADO (Nº 045/2026)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

MEMORANDO SEI Nº 3/2026 - SEMOP.SUPESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO DA CIDADE – SEMOP

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SUPESP

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE TRANSLADAÇÃO DE RESTOS MORTAIS E NOVO SEPULTAMENTO EM OSSUÁRIO

COMUNICAÇÃO OFICIAL Nº 45/2026

A **SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SUPESP**, órgão integrante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade – SEMOP, no uso de suas atribuições administrativas e em cumprimento ao disposto no **art. 34 do Decreto Municipal nº 120, de 18 de novembro de 2022**, torna pública a presente comunicação, para fins de ciência do interessado e demais providências administrativas cabíveis. O **Senhor RENE JESUS DOS SANTOS**, fica Vosso Senhorio **FORMALMENTE COMUNICADO** acerca da realização da trasladação dos restos mortais e do novo sepultamento em nicho de ossuário da falecida **MARIA ANUNCIAÇÃO JESUS DOS SANTOS,** conforme os registros constantes dos arquivos administrativos do Cemitério Municipal, nos seguintes termos: I – IDENTIFICAÇÃO DA FALECIDA Nome: **MARIA ANUNCIAÇÃO JESUS DOS SANTOS**, Data do óbito: 09 de abril de 2023. Data do sepultamento original: 10 de abril de 2023 II – DADOS DO SEPULTAMENTO ORIGINAL Local: Bloco A – Jazigo nº 57 III – DADOS DA TRANSLADAÇÃO E DO NOVO SEPULTAMENTO Data da trasladação: 30 de setembro de 2026, Local do novo sepultamento: Bloco A – Nicho de Ossuário nº 47. A presente comunicação tem por finalidade dar ciência o interessado acerca da trasladação dos restos mortais acima identificados e de seu posterior acondicionamento e novo sepultamento em nicho de ossuário, procedimento realizado pela Administração Municipal, nos termos da regulamentação aplicável. Registra-se, para os devidos fins, que a Administração Municipal, por intermédio da Superintendência de Serviços Públicos – SUPESP, empreendeu tentativas de comunicação direta com o Senhor **RENE JESUS DOS SANTOS,** inclusive mediante contato telefônico pelo número (75) 998280947, contudo, não foi possível efetivar a comunicação pessoal, diante da ausência de êxito nas tentativas realizadas. Diante da impossibilidade de comunicação direta, e com a finalidade de assegurar a publicidade do ato administrativo e proporcionar ciência formal o interessado, procede-se à presente publicação no Diário Oficial do Município de Amargosa, para que produza os efeitos administrativos pertinentes. O interessado fica, ainda, cientificado de que poderá dirigir-se à Administração do Cemitério Municipal ou à Superintendência de Serviços Públicos – SUPESP, para obtenção de informações complementares, consulta aos registros administrativos e eventual requerimento de documentos ou certidões relacionadas ao procedimento. Para todos os fins administrativos, a presente publicação deverá ser juntada aos registros pertinentes do Cemitério Municipal, como comprovação da

adoção das providências destinadas à comunicação do familiar acerca da trasladação e do novo sepultamento dos restos mortais.

Amargosa/BA, 30 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Silva Sampaio**, **Superintendente**, em 15/10/2026, às 16:06, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000558923** e o código CRC **351D1293**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA - www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00027243/2026-71

COMUNICADO (Nº 047/2026)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

MEMORANDO SEI Nº 5/2026 - SEMOP.SUPESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO DA CIDADE – SEMOP

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SUPESP

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE TRANSLADAÇÃO DE RESTOS MORTAIS E NOVO SEPULTAMENTO EM OSSUÁRIO

COMUNICAÇÃO OFICIAL Nº 47/2026

A **SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SUPESP**, órgão integrante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade – SEMOP, no uso de suas atribuições administrativas e em cumprimento ao disposto no **art. 34 do Decreto Municipal nº 120, de 18 de novembro de 2022**, torna pública a presente comunicação, para fins de ciência do interessado e demais providências administrativas cabíveis. O **Senhor MANOEL FRANCISCO CRUZ**, fica Vosso Senhorio **FORMALMENTE COMUNICADO** acerca da realização da trasladação dos restos mortais e do novo sepultamento em nicho de ossuário do falecido **JOSÉ FRANCISCO CRUZ,** conforme os registros constantes dos arquivos administrativos do Cemitério Municipal, nos seguintes termos: I – IDENTIFICAÇÃO DO FALECIDO Nome: **JOSE FRANCISCO CRUZ**, Data do óbito: 11 de abril de 2023. Data do sepultamento original: 11 de abril de 2023 II – DADOS DO SEPULTAMENTO ORIGINAL Local: Bloco A – Jazigo nº 59 III – DADOS DA TRANSLADAÇÃO E DO NOVO SEPULTAMENTO Data da trasladação: 30 de setembro de 2026, Local do novo sepultamento: Bloco A – Nicho de Ossuário nº 49. A presente comunicação tem por finalidade dar ciência o interessado acerca da trasladação dos restos mortais acima identificados e de seu posterior acondicionamento e novo sepultamento em nicho de ossuário, procedimento realizado pela Administração Municipal, nos termos da regulamentação aplicável. Registra-se, para os devidos fins, que a Administração Municipal, por intermédio da Superintendência de Serviços Públicos – SUPESP, empreendeu tentativas de comunicação direta com o Senhor **MANOEL FRANCISCO CRUZ,** inclusive mediante contato telefônico pelo número (75) 988358268, contudo, não foi possível efetivar a comunicação pessoal, diante da ausência de êxito nas tentativas realizadas. Diante da impossibilidade de comunicação direta, e com a finalidade de assegurar a publicidade do ato administrativo e proporcionar ciência formal o interessado, procede-se à presente publicação no Diário Oficial do Município de Amargosa, para que produza os efeitos administrativos pertinentes. O interessado fica, ainda, cientificado de que poderá dirigir-se à Administração do Cemitério Municipal ou à Superintendência de Serviços Públicos – SUPESP, para obtenção de informações complementares, consulta aos registros administrativos e eventual requerimento de documentos ou certidões relacionadas ao procedimento. Para todos os fins administrativos, a presente publicação deverá ser juntada aos registros pertinentes do Cemitério Municipal, como comprovação da adoção das providências destinadas à comunicação do familiar acerca da trasladação e do novo sepultamento dos restos mortais.

Amargosa/BA, 30 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Silva Sampaio**, **Superintendente**, em 15/10/2026, às 16:44, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000559052** e o código CRC **982176BE**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA - www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00027254/2026-51

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 84/2026)

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 84/2026 (SIM 2876/2026)

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo N° 2901007.00022836/2026-41**, regularmente instruído na forma do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 84/2026 (SIM 2876/2026)**, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULO MODELO VW/NEOBUS TH PLUS FR, VINCULADO AO REGULAÇÃO/TFD-SESAU.", junto à empresa: **SEGUROS SURA S.A, CNPJ nº 33.065.699/0001-27**, com valor global de **R$ 3.872,16**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 15/10/2026.

Getúlio Almeida Sampaio – PREFEITO MUNICIPAL

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00011855/2026-42
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **29** dias do mês de **julho** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2026**, conforme ato publicado em **16/07/2026** e homologada em **05/10/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.937.238/0001-02**, com sede na **Rua dos Franciscanos, nº 0, Galpão 3, Dom Avelar**, CEP **41.315-000**, no Município de **SALVADOR - BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **RENATO ALMEIDA SANTOS**, através de **contrato social**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **70.xxx.xxx-0** e CPF nº **819.xxx.xxx-72**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de material penso e outros insumos médico-hospitalares para servir ao Hospital Municipal bem como aos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Amargosa, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência**, do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Lote 16- SERINGAS DESCARTÁVEIS

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR REG.
1	93566	SERINGA de 1,0 ml com agulha 13 x 4,5 cm - descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis	SOLIDOR	UND	5.000	R$ 0,29
2	93567	SERINGA de 1,0 ml descartavel , numerada, acoplada com agulha 13 x 0,38 mm, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, npumerosa e traços legíveis.	BD	UND	4.000	R$ 1,12

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

3	75989	SERINGA de 10,0 ml, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis.	PROCARE	UND	120.000	R$ 0,34
4	75990	SERINGA de 20,0 ml, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis.	SR	UND	96.000	R$ 0,54
5	83891	SERINGA de 60,0 ml, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis	MEDIX	UND	2.700	R$ 1,87
6	75992	SERINGA de 3,0 ml, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis	PROCARE	UND	70.000	R$ 0,22
7	93573	SERINGA de 5,0 ml, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis	PROCARE	UND	138.000	R$ 0,20
8	99531	Seringa de 5,0 ml, luer lock, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento.	PROCARE	UND	7.000	R$ 0,20
9	99532	Seringa de 3,0 ml, luer lock, descartável, estéril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção o que impeça o desprendimento.	PROCARE	UND	2.000	R$ 0,24

Valor total estimado: R$ 148.499,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação daspenalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bemcomo as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.
5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

a) de força maior;
b) caso fortuito;
c) fato do príncipe ou
d) em decorrência de fatos imprevisível ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam aexecução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5° do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, oórgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5.4.1Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serãoliberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores demercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos queformalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade deefetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fatosuperveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento dasobrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestadorsignatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizadaalteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata deregistro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preçosregistrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação arespeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido seráindeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir oscompromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderáconvocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse emassumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique ocumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualizaçãodo preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberadodo compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes docadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preçorevisado.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar oslicitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro depreços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior aoorçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos doinstrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registrode preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado doprocedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive emsituações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelomercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestadorbeneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigonão poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro depreços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos nãoparticipantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condiçõesnela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, oque fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata deregistro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente comoparticipante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado oquantitativo autorizado anteriormente.
6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre anecessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administraçãopública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
7.8.1. Por razão de interesse público; ou
7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se ospreceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 013/2026 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 07 de outubro de 2026

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

A&S COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Representante legal: RENATO ALMEIDA SANTOS

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00011855/2026-42
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **29** dias do mês de **julho** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2026**, conforme ato publicado em **16/07/2026** e homologada em **05/10/2026,** resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.729.755/0001-15**, com sede na **RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 – SETOR 2- JD VALE DAS PEROBAS**, CEP **86.709-742**, no Município de **ARAPONGAS - PR**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **MATEUS DA SILVA COSTA**, através de **contrato social**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **13.xxx.xxx-9** e CPF nº **077.xxx.xxx-59**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de material penso e outros insumos médico-hospitalares para servir ao Hospital Municipal bem como aos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Amargosa, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência**, do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Lote 15- LUVA VINIL

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR REG.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

1	83888	LUVA, de procedimento, tamanho P, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, vinil, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 230 mm, e largura minima de 95 mm com variacao de ± 10mm, espessura minima de 0,08 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades,	VABENE CA 48648 C/PO	CX	165	R$ 19,44
2	83889	LUVA, de procedimento, tamanho M, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, vinil, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 230 mm, e largura minima de 95 mm com variacao de ± 10mm, espessura minima de 0,08 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades,	VABENE CA 48648 C/PO	CX	215	R$ 19,44
3	83890	LUVA, de procedimento, tamanho G, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, vinil, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 230 mm, e largura minima de 95 mm com variacao de ± 10mm, espessura minima de 0,08 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades,	VABENE CA 48648 C/PO	CX	160	R$ 19,45

Valor total estimado: R$ 10.499,20 (dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação daspenalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bemcomo as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.
5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

a) de força maior;
b) caso fortuito;
c) fato do príncipe ou
d) em decorrência de fatos imprevisível ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam aexecução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5° do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, oórgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serãoliberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores demercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos queformalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade deefetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fatosuperveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento dasobrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestadorsignatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizadaalteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata deregistro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preçosregistrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação arespeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido seráindeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir oscompromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderáconvocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse emassumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique ocumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualizaçãodo preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberadodo compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes docadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preçorevisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar oslicitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro depreços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior aoorçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos doinstrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registrode preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado doprocedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive emsituações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelomercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestadorbeneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigonão poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro depreços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos nãoparticipantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condiçõesnela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, oque fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata deregistro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente comoparticipante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado oquantitativo autorizado anteriormente.
6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre anecessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administraçãopública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
7.8.1. Por razão de interesse público; ou
7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se ospreceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 013/2026 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 07 de outubro de 2026

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA
Representante legal: MATEUS DA SILVA COSTA

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00011855/2026-42
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **29** dias do mês de **julho** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2026**, conforme ato publicado em **16/07/2026** e homologada em **05/10/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **HOSPILOG COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.520.827.0001/79**, com sede na **RUA MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO, 145, COND. BOSQUE DOS QUIOSQUES, GALPÃO 10. BAIRRO:PITANGUEIRAS**, CEP **42701-880**, no Município de **LAURO DE FREITAS, BAHIA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **GERALDO JORGE VIEIRA DA SILVA**, através de **contrato social**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2.XXX.XXX-29 e CPF nº 398.XX.XXX-68, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de material penso e outros insumos médico-hospitalares para servir ao Hospital Municipal bem como aos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Amargosa, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência**, do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Lote 01 - PAPEL GRAU

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR REG.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

1	83846	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m², dimensoes 8 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiológica	FLEX PELL	RL	140	R$ 36,90
2	87768	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m², dimensoes 10 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiológica	FLEX PELL	RL	140	R$ 50,00
3	75964	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m², dimensoes 15 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiológica	FLEX PELL	RL	160	R$ 68,00
4	75965	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m², dimensoes 20 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiológica	FLEX PELL	RL	160	R$ 99,00
5	75966	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m², dimensoes 25 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiológica	FLEX PELL	RL	80	R$ 119,00
6	75967	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m², dimensoes 30 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiológica	FLEX PELL	RL	60	R$ 140,00
7	83847	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m², dimensoes 35 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiológica	FLEX PELL	RL	30	R$ 148,00
8	83848	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m² e do filme 54 g/m², dimensoes 40 cm x 100 m, resistente ao	FLEX PELL	RL	30	R$ 151,80

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

		processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiológica				

Valor total estimado: R$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação daspenalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bemcomo as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.
5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

a) de força maior;
b) caso fortuito;
c) fato do príncipe ou
d) em decorrência de fatos imprevisível ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam aexecução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5° do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, oórgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serãoliberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores demercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos queformalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade deefetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fatosuperveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento dasobrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestadorsignatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizadaalteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata deregistro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preçosregistrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação arespeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido seráindeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir oscompromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderáconvocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse emassumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique ocumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualizaçãodo preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberadodo compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes docadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preçorevisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar oslicitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro depreços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior aoorçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos doinstrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registrode preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado doprocedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive emsituações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelomercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestadorbeneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigonão poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro depreços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos nãoparticipantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condiçõesnela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, oque fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata deregistro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente comoparticipante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado oquantitativo autorizado anteriormente.
6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre anecessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administraçãopública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
7.8.1. Por razão de interesse público; ou
7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se ospreceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 013/2026 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 07 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

HOSPILOG COMERCIAL LTDA
Representante legal: Geraldo Jorge Vieira da Silva

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00011855/2026-42
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **29** dias do mês de **julho** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2026**, conforme ato publicado em **16/07/2026** e homologada em **05/10/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **DISTRIBUIDORA NORTE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.888.974/0001-17**, com sede na **RUA JOAQUIM FRANCISCO MAURICIO, 32 A, BELA VISTA**, CEP **39.510-000**, no Município de **ESPINOSA – MG**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **KAYQUE JOSE KENTENICH DANTAS MENDES**, através de **contratos social**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **xxx.856.xxx-xx** e CPF nº **xxx.144.xxx-xx**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de material penso e outros insumos médico-hospitalares para servir ao Hospital Municipal bem como aos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Amargosa, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência**, do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Lote 03-SORO ABERTO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR REG

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

1	78594	CLORETO de sodio, solucao 0,9%, FRASCO com 500 ml, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". SISTEMA ABERTO		UND	9.800	R$ 4,69
2	78595	CLORETO de sodio, solucao 0,9%, FRASCO com 250 ml, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". SISTEMA ABERTO		UND	10.510	R$ 3,88

Valor total estimado: R$ 86.740,80 (oitenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos)

Lote 04 - ÁLCOOL

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR REG
1	76074	ALCOOL ETILICO, 70 % indicado para desinfecção de superfície fixa e anti-sepsia antes de punção venosa, tendo como principio ativo o álcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso, com ação antimicrobiana para Staphuylococus aureus, Salmonella Cholrraessuis.	UZU NAEAN	LT	6.000	R$ 7,00
2	76075	ALCOOL IODADO, MEDICINAL, 1%, solução tópica, 1000ml, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa	RIOQUIMICA	LT	400	R$ 15,00
3	76077	ALCOOL, ABSOLUTO, mínimo 99,8 % de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DINAMICA	LT	370	R$ 10,00
4	78592	ALCOOL, etilico em gel, a 70%, em refil, fragancia agradavel, para assepsia das maos. Embalagem com no minimo 5000 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	DOMUS	UND	6.000	R$ 3,77

Valor total estimado: R$ 74.320,00 (setenta e quatro mil e trezentos e vinte reais)

Lote 08- LUVAS DE PROCEDIMENTOS

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR REG

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

1	76063	LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvivel - cx c/100und Tamanho Grande	SUPER MAX	CX	4.000	R$ 18,44
2	76064	LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvivel - cx c/100und Tamanho Pequeno	SUPER MAX	CX	5.770	R$ 18,57
3	76065	LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvivel - cx c/100und Tamanho Extra P	SUPER MAX	CX	2.250	R$ 18,44
4	76066	LUVA, de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvivel - cx c/100und Tamanho Médio	SUPER MAX	CX	7.800	R$ 19,00
5	83854	LUVA, de procedimento, Tamanho GG em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com pó bioabsorvivel - cx c/100und	SUPER MAX	CX	270	R$ 20,00
6	87785	LUVA Nitrílica, 100% nitrílica (sem látex na formulação), Hipoalergênica, maior sensibilidade ao toque cx c/100und Tamanho P	SUPER MAX	CX	100	R$ 20,00

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

7	87786	LUVA Nitrílica, 100% nitrílica (sem látex na formulação), Hipoalergênica, maior sensibilidade ao toque cx c/100und Tamanho M	SUPER MAX	CX	400	R$ 20,00
8	83858	LUVA Nitrílica, 100% nitrílica (sem látex na formulação), Hipoalergênica, maior sensibilidade ao toque cx c/100und Tamanho G	SUPER MAX	CX	200	R$ 20,00

Valor total estimado: R$ 389.998,90 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)

Lote 17- LUVA ESTÉRIL

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR REG
1	81174	LUVA cirurgica, numero 6,5, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada	LIFE PLUS	PAR	2.000	R$ 1,10
2	81175	LUVA cirurgica, numero 7,0, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada	LIFE PLUS	PAR	17.000	R$ 1,10
3	81176	LUVA cirurgica, numero 7,5, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada.	LIFE PLUS	PAR	18.000	R$ 1,10
4	83892	LUVA cirurgica, numero 8,0, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos,	LIFE PLUS	PAR	3.000	R$ 1,10

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

		comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada				
5	83893	LUVA cirurgica, numero 8,5, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada.	LIFE PLUS	PAR	2.500	R$ 1,10

Valor total estimado: R$ 46.750,00 (quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação daspenalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bemcomo as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.
5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

a) de força maior;
b) caso fortuito;
c) fato do príncipe ou
d) em decorrência de fatos imprevisível ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam aexecução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5° do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, oórgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serãoliberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores demercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos queformalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade deefetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fatosuperveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento dasobrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestadorsignatário da ata de registro de preços;

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizadaalteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata deregistro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preçosregistrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação arespeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido seráindeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir oscompromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderáconvocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse emassumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique ocumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualizaçãodo preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberadodo compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes docadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preçorevisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar oslicitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro depreços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior aoorçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos doinstrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registrode preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado doprocedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive emsituações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelomercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestadorbeneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigonão poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro depreços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos nãoparticipantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condiçõesnela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, oque fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata deregistro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente comoparticipante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado oquantitativo autorizado anteriormente.
6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre anecessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administraçãopública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
7.8.1. Por razão de interesse público; ou
7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se ospreceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 013/2026 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 07 de outubro de 2026

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA NORTE ALIMENTOS LTDA
Representante legal: KAYQUE JOSE KENTENICH DANTAS MENDES

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00011855/2026-42
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **29** dias do mês de **julho** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2026**, conforme ato publicado em **16/07/2026** e homologada em **05/10/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ODONTOMAX COMÉRCIO ODONTO-MÉDICO E HOSPTALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.790.343/0001-46**, com sede na ALAMEDA DAS ALGAROBAS, 351, **CAMINHO DAS ÁRVORES**, CEP **41.820-500**, no Município de **SALVADOR - BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **MARIA VILMA CORREIA DA SILVA**, através de **contrato social**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **01.xxx.xxx-00** e CPF nº **274.xxx.xxx-49**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de material penso e outros insumos médico-hospitalares para servir ao Hospital Municipal bem como aos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Amargosa, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência**, do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Lote 10- MATERIAL PENSO

ITEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR REG
1	75820	ABAIXADOR, DE LINGUA, espátula em madeira lisa, isto e, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente à esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: **pacote com 100 unidades**	ESTILO	PCT	400	R$ 8,05

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

2	83859	ABAIXADOR DE LINGUA embalado individualmente, em madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas espessura e largura uniforme em toda a sua extensão medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura 0,5 mm de espessura, **embalado em pacote com 100 pecas.**	ESTILO	PCT	400	R$ 18,00
3	78536	AGULHA HIPODERMICA, 13 X 4,5, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em pé	SOLIDOR	UND	46.000	R$ 0,11
4	78537	AGULHA HIPODERMICA, 13 X 3,8, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em pé	SOLIDOR	UND	12.000	R$ 0,09
5	75822	AGULHA, HIPODERMICA, 20 X 5, 5, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em pé	SOLIDOR	UND	45.000	R$ 0,11
6	75823	AGULHA para anestesia raquidiana, 17 G x 3 1/2", descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, com ponta tipo "quincke" sem rebarbas, canula de parede fina, canhao Luer Lok, com visor translucido e internamente conico que garanta conexao segura.	GMI	UND	100	R$ 6,10
7	75824	AGULHA para anestesia raquidiana, 23 G x 3 1/2", descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, com ponta tipo "quincke" sem rebarbas, canula de parede fina, canhao Luer Lok, com visor translucido e internamente conico que garanta conexao segura.	PROCARE	UND	100	R$ 5,75

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

8	75825	AGULHA para anestesia raquidiana, 25 G x 3 1/2", descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, com ponta tipo "quincke" sem rebarbas, canula de parede fina, canhao Luer Lok, com visor translucido e internamente conico que garanta conexao segura.	PROCARE	UND	1.300	R$ 6,70
9	75826	AGULHA para anestesia raquidiana, 26 G x 3 1/2", descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, com ponta tipo "quincke" sem rebarbas, canula de parede fina, canhao Luer Lok, com visor translucido e internamente conico que garanta conexao segura.	PROCARE	UND	100	R$ 5,75
10	75827	AGULHA para anestesia raquidiana, 27 G x 3 1/2", descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, com ponta tipo "quincke" sem rebarbas, canula de parede fina, canhao Luer Lok, com visor translucido e internamente conico que garanta conexao segura.	PROCARE	UND	100	R$ 5,75
11	99511	AGULHA, descartável para raquianestesia, longa (para obeso) com. Com comprimento aproximadamente de 150mm. 25G, Bisel tipo Quincke, (25 G x 4 3/4(obeso) estéril, em papel grau cirurgico, e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterelização, lote, RG Mnistério da Saúde.	UNISIS	UNID	100	R$ 9,70
12	99512	AGULHA, descartável para raquianestesia, longa (para obeso) com. Com comprimento aproximadamente de 150mm. 27G, Bisel tipo Quincke, (27 G x 4 3/4(obeso) estéril, em papel grau cirurgico, e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterelização, lote, RG Mnistério da Saúde.	UNISIS	UND	100	R$ 9,70
13	75828	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 7, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centraliza, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno.	SOLIDOR	UND	270.000	R$ 0,11

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

14	75829	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 8, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centraliza, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor empolipropileno.	SOLIDOR	UND	150.000	R$ 0,11
15	75830	AGULHA, HIPODERMICA, 30 X 7, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centraliza, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno.	SOLIDOR	UND	140.000	R$ 0,11
16	75831	AGULHA, HIPODERMICA, 30 X 8, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centraliza, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno.	SOLIDOR	UND	150.000	R$ 0,11
17	75832	AGULHA, HIPODERMICA, 40 X 12, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centraliza, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito,	SOLIDOR	UND	130.000	R$ 0,12
18	75834	ALGODAO, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, insento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado. 500g	NATHALYA	RL	1.550	R$ 17,10
19	75835	ALGODAO, ortopedico, 100%, cru, baixo teor de impurezas, 10cm x 1,00m, mantas uniformes. Embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude **Pct c/12und**	POLAR FIX	PCT	250	R$ 12,86

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

20	75836	ALGODAO, ortopedico, 100%, cru, baixo teor de impurezas, 12cm x 1,00m, mantas uniformes. Embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude **Pct c/12und**	POLAR FIX	PCT	250	R$ 14,36
21	81183	ALGODAO, ortopedico, 100%, cru, baixo teor de impurezas, 15cm x 1,00m, mantas uniformes. Embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude **Pct c/12und**	POLAR FIX	PCT	300	R$ 26,71
22	81185	ALGODAO, ortopedico, 100%, cru, baixo teor de impurezas, 20cm x 1,00m, mantas uniformes. Embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude **Pct c/12und**	POLAR FIX	PCT	200	R$ 40,55
23	74612	ALMOTOLIA frasco plastico para acondicionar solucao, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	J. PROLAB	UND	400	R$ 3,45
24	75840	ALMOTOLIA frasco plastico para acondicionar solucao, na cor marrom, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	J. PROLAB	UND	400	R$ 2,90
25	75841	ALMOTOLIA, em plastico, na cor branca, transparente, descartavel, capacidade para 500ml, com tampa de rosca, protetor de tampa conjugado. Embalagem: frasco descartavel contendo dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao, validade e registro no Ministerio da Saude.	J. PROLAB	UND	400	R$ 4,90
26	75842	ALMOTOLIA, frasco plastico para acondicionar solucao, na cor marrom, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	J. PROLAB	UND	400	R$ 4,09

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

27	81188	APARELHO DE BARBEAR,/Tricotomia descartável com fita lubrificante e duas lâminas paralelas, cabo plástico com textura antideslizante e capa de plástico que protege as lâminas evitando contato com outros objetos.	BIC	UND	2.200	R$ 1,95
28	75844	Ambu adulto com reservatório (RWR). Balão auto-inflável em vinil. Máscara facial anatômica; conexão de entrada para alimentação de oxigênio; válvula unidirecional com dispositivo de segurança.	OXGEL	UND	50	R$ 132,00
29	75845	AMBU INFANTIL com reservatório (RWR). Balão auto-inflável em vinil. Máscara facial anatômica; conexão de entrada para alimentação de oxigênio; válvula unidirecional com dispositivo de segurança.	OXGEL	UND	50	R$ 126,00
30	75846	AMBU NEONATAL com reservatório (RWR). Balão auto-inflável em vinil. Máscara facial anatômica; conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula unidirecional com dispositivo de segurança.limentação de oxigênio; válvula unidirecional com dispositivo de segurança.	OXGEL	UND	20	R$ 126,00
31	93533	ATADURA, de crepom, dimensões de 08 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimi. **Pct c/12und**	POLAR FIX	PCT	3.000	R$ 4,60
32	93534	ATADURA, de crepom, dimensões de 10 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimi. **Pct c/12und.**	POLAR FIX	PCT	3.000	R$ 5,95

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

33	83861	ATADURA, de crepom, dimensões de 12 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimi. **Pct c/12und**	POLAR FIX	PCT	4.500	R$ 6,10
34	93535	ATADURA, de crepom, dimensões de 15 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delim **Pct c/12und**	POLAR FIX	PCT	6.000	R$ 8,90
35	83862	ATADURA, de crepom, dimensões de 20 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimi. **Pct c/12und**	POLAR FIX	PCT	5.000	R$ 11,80
36	83863	ATADURA, de crepom, dimensões de 25 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimi. **Pct c/12und**	POLAR FIX	PCT	3.500	R$ 14,30
37	83864	ATADURA, de crepom, dimensões de 30 cm x 4,5 m, contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimi. **Pct c/12und**	POLAR FIX	PCT	3.500	R$ 20,00
38	75854	ATADURA, gessada, 10 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada uniformemente com	POLAR FIX	CX	150	R$ 52,50

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

		massa de pouca viscosidade **C/20und**				
39	75855	ATADURA, gessada, 12 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade **C/20und**	POLAR FIX	CX	150	R$ 59,76
40	75856	ATADURA, gessada, 15 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade **c/20und**	POLAR FIX	CX	50	R$ 75,00
41	75857	ATADURA, gessada, 20 cm x 4,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade **c/20und**	POLAR FIX	CX	50	R$ 120,00
42	93536	AVENTAL, uso hospitalar, descartável, ergonômico, cor branca, com abertura para as costas, fechamento superior com tiras e faixa na cintura com ponto de fixação na frente, gola rente que promova a proteção do pescoço dos usuários, com **mangas curtas**, compr **Pct c/10 und**	BELIFE	PCT	150	R$ 10,90
43	91580	AVENTAL, uso hospitalar, descartável, ergonômico, cor branca, com abertura para as costas, fechamento superior com tiras e faixa na cintura com ponto de fixação na frente, gola rente que promova a proteção do pescoço dos usuários, com **mangas longas** e punho. minimo de 30gramas. **pct c/10und**	BELIFE	PCT	3.000	R$ 20,50
44	99513	BARAKA COM CONJUNTO PARA ANESTESIA, tipo ADULTO, composição: válvula de escape completo, balão com capacidade aproximada de 2000ml em borracha, componentes de extensão, traquéia corrugada. Outros componentes:	PROTEC	UND	15	R$ 149,50

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

		máscara anatômica, conexão perfeita. Material resistente aos processos de esterilização e higienização, atóxico, hipoalergênico.				
45	87794	BOLSA, para colostomia/Ileostomia, peca unica, nao esteril, opaca ou transparente, drenavel, com filtro antiodor, placa plana com adesivo de dupla camada, composta por plástico, maleável. Revestimento de material macio e nao tecido, hipoalergenico, fechamento com velcro, recortavel de 10 a 76 mm. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto. A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	COLOPLAST	UND	550	R$ 32,20
46	90721	BOLSA, reservatório para reanimador manual adulto, em pvc transparente; Capaciade: 2600 ml.Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	MD	UND	70	R$ 20,52
47	75862	BORRACHA, para oxigenacao e aspiracao de secrecao, tipo mangueira, de silicone, resistente, autoclavavel, transparente, n. 204. Embalagem com dados de identificacao do produto, procedencia, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade. Rolo com 15metros	MEDICONE	RL	30	R$ 156,00

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

48	93537	CAIXA coletora para materiais perfuro cortantes resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. 7Lts caixa com 10Und Cor Amarela	DESCARBOX	CX	1.500	R$ 61,25
49	75863	CAIXA coletora para materiais perfuro cortantes resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. 13Lts **caixa com 10Und Cor Amarela**	DESCARBOX	CX	1.200	R$ 78,75
50	75864	CAIXA coletora para materiais perfuro cortantes resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. 20Lts **caixa com 10Und Cor Amarela**	DESCARBOX	CX	450	R$ 93,50
51	75866	CANULA, de guedel, n 01(infantil), descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com borda de seguranca, resistente a desifeccao, com numeracao na borda para identificação	MD	UND	20	R$ 2,20
52	93538	CANULA, de guedel, n 02, descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com borda de seguranca, resistente a desifeccao, com numeracao na borda para identificacao	MD	UND	20	R$ 2,20
53	93539	CANULA, de guedel, n 03, descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com borda de seguranca, resistente a desifeccao, com numeracao na borda para identificacao	MD	UND	20	R$ 2,20

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

54	93540	CANULA, de guedel, n 04(infantil), descartavel, esteril, confeccionada em material atoxico, flexibilidade e curvatura adequada, orificio central que garanta ventilacao, com borda de seguranca, resistente a desifeccao, com numeracao na borda para identificação	MD	UND	20	R$ 2,20
55	90724	CANULA, para traqueostomia, com cuff, numero 6,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula.	SOLIDOR	UND	10	R$ 15,85
56	90723	CANULA, para traqueostomia, com cuff, numero 6,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula.	SOLIDOR	UND	10	R$ 13,90
57	90725	CANULA, para traqueostomia, com cuff numero 7,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula.	SOLIDOR	UND	10	R$ 13,90

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

58	90726	CANULA, para traqueostomia, com cuff numero 7,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula	SOLIDOR	UND	10	R$ 13,90
59	93541	CANULA, endo-traqueal com cuff n. 2,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli	HAIBREATH	UND	20	R$ 12,40
60	93542	CANULA, endo-traqueal com cuff n. 2,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli	SOLIDOR	UND	30	R$ 3,05
61	93543	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 3,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli,	SOLIDOR	UND	30	R$ 3,05
62	93544	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 3,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli.	SOLIDOR	UND	50	R$ 2,68
63	75874	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 4,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli	SOLIDOR	UND	20	R$ 2,68

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

64	75875	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 4,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli	SOLIDOR	UND	150	R$ 2,68
65	75876	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 5,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli	SOLIDOR	UND	50	R$ 2,68
66	93545	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 5,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli	SOLIDOR	UND	60	R$ 2,68
67	75878	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 6,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli	SOLIDOR	UND	100	R$ 3,10
68	75879	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 6,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli	SOLIDOR	UND	100	R$ 3,10
69	75880	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 7,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli	SOLIDOR	UND	200	R$ 3,10

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

70	75881	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 7,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli	SOLIDOR	UND	250	R$ 3,30
71	75882	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 8,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli	SOLIDOR	UND	100	R$ 2,75
72	75883	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 8,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli	SOLIDOR	UND	50	R$ 2,75
73	97787	CANULA ENDOTRAQUEAL N 2.0 SEM BALAO M PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, NUMERACAO VISIVEL NA PARTE EXTERNA LINHA DE REFERENCIA E PROFUNDIDADE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA	SOLIDOR	UND	50	R$ 2,67
74	97788	CANULA ENDOTRAQUEAL N 3.0 SEM BALAO M PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, NUMERACAO VISIVEL NA PARTE EXTERNA LINHA DE REFERENCIA E PROFUNDIDADE, FLEXIVEL,	SOLIDOR	UND	50	R$ 2,32

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

		ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, SOLIDOR VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA				
75	97789	CANULA ENDOTRAQUEAL N 4.0 SEM BALAO M PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, NUMERACAO VISIVEL NA PARTE EXTERNA LINHA DE REFERENCIA E PROFUNDIDADE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMATICA, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 2O MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA	SOLIDOR	UND	30	R$ 2,33
76	75885	CATETER, intravenoso, tamanho/capacidade 14g, para acesso venoso periferico de media permanencia, de uso unico, descartavel, esteril, atoxico, apirogenico, radiopaco, de material poliuretano, com agulha de aco inoxidavel conforme NBR ISO 9696, atraumatica	SOLIDOR	UND	1.000	R$ 0,88
77	75886	CATETER, intravenoso, tamanho/capacidade 16g, para acesso venoso periferico de media permanencia, de uso unico, descartavel, esteril, atoxico, apirogenico, radiopaco, de material poliuretano, com agulha de aco inoxidavel conforme NBR ISO 9696, atraumatica	SOLIDOR	UND	1.300	R$ 0,88

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

78	75887	CATETER, intravenoso, tamanho/capacidade 18g, para acesso venoso periferico de media permanencia, de uso unico, descartavel, esteril, atoxico, apirogenico, radiopaco, de material poliuretano, com agulha de aco inoxidavel conforme NBR ISO 9696, atraumatica	SOLIDOR	UND	5.000	R$ 1,00
79	75888	CATETER, intravenoso, tamanho/capacidade 20g, para acesso venoso periferico de media permanencia, de uso unico, descartavel, esteril, atoxico, apirogenico, radiopaco, de material poliuretano, com agulha de aco inoxidavel conforme NBR ISO 9696, atraumatica	SOLIDOR	UND	20.000	R$ 1,00
80	75889	CATETER, intravenoso, tamanho/capacidade 22g, para acesso venoso periferico de media permanencia, de uso unico, descartavel, esteril, atoxico, apirogenico, radiopaco, de material poliuretano, com agulha de aco inoxidavel conforme NBR ISO 9696, atraumatica	SOLIDOR	UND	16.500	R$ 1,00
81	75890	CATETER, intravenoso, tamanho/capacidade 24g, para acesso venoso periferico de media permanencia, de uso unico, descartavel, esteril, atoxico, apirogenico, radiopaco, de material poliuretano, com agulha de aco inoxidavel conforme NBR ISO 9696, atraumatica	SOLIDOR	UND	13.400	R$ 1,00
82	75891	CATETER, nasal, para oxigenio, n. 06, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação	MEDSONDA	UND	80	R$ 0,61
83	75892	CATETER, nasal, para oxigenio, n. 08, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação	MEDSONDA	UND	70	R$ 0,61

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

84	75893	CATETER, nasal, para oxigenio, n. 10, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação	MEDSONDA	UND	90	R$ 0,63
85	75894	CATETER, nasal, para oxigenio, n. 12, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação	MEDSONDA	UND	80	R$ 0,63
86	93550	CATETER, nasal, para oxigenio, tipo oculos, descartavel, uso adulto. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao	MEDSONDA	UND	3.000	R$ 1,20
87	93551	CATETER, nasal, para oxigenio, tipo oculos, descartavel, uso infantil. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	MEDSONDA	UNID	450	R$ 1,90
88	99514	CATETER DUPLO LUMEN ACESSO VENOSO CENTRAL 5 fr x 10 cm / cateter duplo lumen 5,5fr, 10cm - kit com cateter duplo lumen: fio guia metálico em "jota", agulha, seringa com agulha, tampa luer, dilatador, aba de sutura, abraçadeira, lâmina de bisturi. conjunto descartavel, esteril. embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da saúde.	MEDIKATH	UND	20	R$ 78,90

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

89	99515	CATETER MONOLUMEN NEONATAL 3 FRENTES / CATETER VENOSO CENTRAL MONOLUMEN 22GX10CM (3F) - KIT COM: CATETER MONO LUMEN (GRADUAÇÃO dO CATETER DE 1 EM 1 CM, A PARTIR DE, NO MÍNIMO, 10CM), FIO GUIA METÁLICO EM "JOTA", AGULHA, SERINGA COM AGULHA, DILATADOR, ABA DE SUTURA, ABRAÇADEIRA, LÂMINA DE BISTURI. CONJUNTO DESCARTAVEL, ESTERIL. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, Prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	ALIVE HEART	UND	10	R$ 75,10
90	75896	CATETER, polifix, em duas vias. siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao	L.IMPORT	UND	17.000	R$ 0,88
91	99516	COLCHÃO ANTIESCARA, em espuma ondulada, tipo caixa de ovo, com densidade 28, medindo 188cm x 90cm 06cm, base 3cm e espícula de 3cm, uso descartável, embalado individualmente.	LUCKSPUMA	UND	50	R$ 44,00
92	75897	COLAR, cervical, de polietileno com abertura anterior para realizacao de cricotireodostomia, possuindo um apoio mentoniano com ligacao do mento a furcula external, possuindo velcro de fixacao na parte externa, tamanho G.	RESGATE SP	UND	25	R$ 15,00
93	75898	COLAR, cervical, de polietileno com abertura anterior para realizacao de cricotireodostomia, possuindo um apoio mentoniano com ligacao do mento a furcula external, possuindo velcro de fixacao na parte externa, tamanho M.	RESGATE SP	UND	25	R4 15,00

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

94	75899	COLAR, cervical, de polietileno com abertura anterior para realizacao de cricotireodostomia, possuindo um apoio mentoniano com ligacao do mento a furcula external, possuindo velcro de fixacao na parte externa, tamanho p.	RESGATE SP	UND	25	R$ 15,00
95	95308	Cobertura para óbito; **tamanho: P,** material: polietileno baixa densidade; propriedades fisicas: impermeavel; resistencia: resistente; fechamento: ziper frontal 75% com etiqueta de identificacao. embalagem: material que garanta a integridade do produto; embalado individualmete em saco plástico.	PLASTICOS JUREMA	UND	200	R$ 11,00
96	95309	Cobertura para óbito; **tamanho: M**, material: polietileno baixa densidade; propriedades fisicas: impermeavel; resistencia: resistente; fechamento: ziper frontal 75% com etiqueta de identificacao. embalagem: material que garanta a integridade do produto; embalado individualmete em saco plástico.	PLASTICOS JUREMA	UND	200	R$ 12,50
97	95310	Cobertura para óbito; **tamanho: G**, material: polietileno baixa densidade; propriedades fisicas: impermeavel; resistencia: resistente; fechamento: ziper frontal 75% com etiqueta de identificacao. embalagem: material que garanta a integridade do produto; embalado individualmete em saco plástico.	PLASTICOS JUREMA	UND	250	R$ 17,10
98	90727	COLETOR, de urina, sistema aberto, capacidade 2000ml, com marcacao de volume graduada a cada 100 ml, compreendendo de bolsa plastica tipo saco, nao esteril, confeccionado em polietileno virgem especia, e local para anotacao de dados do paciente, alca flexivel tipo cordao para sustentacao e manipulacao do coletor. Embalagem: **pacote com 100 unidades,** em involucro plastico totalmente selado, dados de identificacao, instrucoes de uso, numero do lote, data de fabricacao, prazo de validade, de acordo com as normas instituidas pelo ANVISA.	MEDSONDA	PCT	110	R$ 85,60

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

99	75900	COLETOR DE EXAME, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, capacidade de 80 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca, paleta para manuseio.	J. PROLAB	UND	15.000	R$ 0,50
100	75901	COLETOR, de urina, infantil, feminino, tipo saco Embalagem: **pacote com 10 unidades** contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	MEDSONDA	PCT	400	R$ 2,85
101	75902	COLETOR, de urina, infantil, masculino, tipo saco. Embalagem: **pacote com 10 unidades** contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	MEDSONDA	PCT	500	R$ 2,85
102	75903	COLETOR, de urina, sistema fechado, de 2000 ml, bolsa em PVC, resistente, atoxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, camera de pasteur flexivel, valvula ante refluxo, filtro de ar, alca de sustentacao rigida	SOLIDOR	UND	2.500	R$ 4,50
103	83865	Compressas de Gaze Hidrófila Estéril confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes, pacotes com 10 und.	ECOMAX	PCT	35.000	R$ 0,75
104	75904	COMPRESSA, de gaze hidrófila, 7,5 x 7,5 cm, descartável, não estéril, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm2, inodora. **Pct C/500und**	ECOMAX	PCT	5.000	R$ 22,60
105	75905	COMPRESSA, tipo campo operatorio, 45 x 50 cm, nao esteril, confeccionada em tecido absorvente, 100% algodao, com quatro camadas sobrepostas, de cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alca de apoio (cadarco). Embalagem.**Pct com 50und**	DESCTEXTIL	PCT	850	R$ 70,75

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

106	101737	CONJUNTO DE ANESTESIA PEDIÁTRICA, duplo T Baraka, com balão de ½ litro. Composto por: 01 Traqueia de PVC atóxico de 30cm; 02 Intermedoários T de Ayres, 01 Balao de 1/2 litro; 01 Mascaras PVC Tipo Randel Backer 01; 01 Mascaras PVC Tipo Randel Backer 02. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	OXIGEL	UND	3	R$ 126,00
107	99517	**COXIM HOSPITALAR IMPERMEAVEL:** COXIN HOSPITALAR ROLINHO DE POSICIONAMENTO COM CAPA IMPERMEÁVEL, COM ZÍPER. ESPECIFICAÇÕES: NÚCLEO: POLIURETANO FLEXÍVEL + LÁTEX LAMINADO, DIÂMETRO: 20 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, CAPA EXTERNA COM ZÍPER – NAPA NA COR AZUL. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	BIOFLORENCE	UND	30	R$ 71,10
108	99518	**COXIM HOSPITALAR IMPERMEAVEL:** COXIN HOSPITALAR ROLINHO DE POSICIONAMENTO COM CAPA IMPERMEÁVEL, COM ZÍPER. ESPECIFICAÇÕES: NÚCLEO: POLIURETANO FLEXÍVEL + LÁTEX LAMINADO, DIÂMETRO: 12 CM, COMPRIMENTO: 45 CM, CAPA EXTERNA COM ZÍPER – NAPA NA COR AZUL. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	BIOFLORENCE	UND	30	R$ 37,20
109	75911	DRENO, de Penrose, n. 01, confeccionado em latex natural, descartavel, esteril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensao,com paredes finas e maleaveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico, abertura em pétala.	WALTEX	UND	30	R$ 1,80

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

110	75912	DRENO, de Penrose, n. 02, confeccionado em latex natural, descartavel, esteril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensao,com paredes finas e maleaveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico, abertura em pétala	WALTEX	UND	30	R$ 2,20
111	75913	DRENO, de Penrose, n. 03, confeccionado em latex natural, descartavel, esteril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensao,com paredes finas e maleaveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico, abertura em pétala	WALTEX	UND	30	R$ 2,60
112	75914	DRENO, de Penrose, n. 04, confeccionado em latex natural, descartavel, esteril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensao,com paredes finas e maleaveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico, abertura em pétala	WALTEX	UND	30	R$ 4,20
113	90728	DRENO, de Portovac 1/4. Embalagem individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	LAC-MEDICAL	UNID	50	R$ 49,80
114	90729	DISPOSITIVO, oclusor, em plastico rigido, esteril de uso unico, descartavel, para conexoes luer-lock e luer slip. Embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento ede sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto.	SOLIDOR	UNID	1.000	R$ 0,35

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

115	90730	DISPOSITIVO, para transferencia de solucoes parenterais, uso em sistema fechado, perfeitamente adaptavel, de modo universal, a qualquer embalagem de sistema fechado, sem contato com o ambiente externo, de uso unico descartavel, esteril, atoxico, duas pontas perfurantes com tampa protetora, pega ergonomica que evita o contato das maos e facilita o manuseio pelo profissional. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem RDC 185/2001.	VITAL GOLD	UNID	250	R$ 1,10
116	99519	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, Componentes: Com Extensor Nº 6, Com Preservativo De Látex, Tipo Uso: Descartável, Características Adicionais: Atóxico, Apirogênico, Estéril. Unidade: Unidade. Obs: Dispositivo Uripen Para Incontinência Urinária Masculina (Sonda De Camisinha), Em Látex Natural, Atóxico, Em Forma De Preservativo Com Extremidade Afunilada E Reforçada, Extensão 80cm, Tamanho 5 (Diâmetro 5cm).	BIOMED	UND	50	R$ 1,10
117	99520	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, Componentes: Com Extensor Nº 4, Com Preservativo De Látex, Tipo Uso: Descartável, Características Adicionais: Atóxico, Apirogênico, Estéril. Unidade: Unidade. Obs: Dispositivo Uripen Para Incontinência Urinária Masculina (Sonda De Camisinha), Em Látex Natural, Atóxico, Em Forma De Preservativo Com Extremidade Afunilada E Reforçada, Extensão 80cm, Tamanho 5 (Diâmetro 5cm).	BIOMED	UND	50	R$ 1,65
118	90731	DISPOSITIVO, urinario, para incontinencia urinaria, masculino, descartavel, em plastico especial medicinal (nao Latex), tipo bainha, sistema 1 peca (auto adesivo), 40 mm com margem de 1 mm para mais ou para menos. Unidade de fornecimento: Unidade. Embalagem com dados de identificacao do	COLOPLAST	UNID	200	R$ 8,60

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

		produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.				
119	75915	ELETRODO, para monitoracao cardiaca, adulto, com gel, descartavel, dorso de papel microporoso, revestido em papel hipoalergico na face interna, com adesividade garantida em presenca de umidade. Embalagem: **Pct c/ com 50 unidades**, com dados de identificacao	SOLIDOR	PCT	2.300	R$ 12,75
120	75916	ELETRODO, para monitoracao cardiaca, neonatal, com gel, descartavel, dorso de papel microporoso, revestido em papel hipoalergico na face interna, com adesividade garantida em presenca de umidade. Embalagem: **Pct/ c 25 unidades**, com dados de identificaca	3M	PCT	50	R$ 17,33
121	93636	ELETRODOS PARA DEA (aed plus) c/ sensor de rcp | adulto cpr-d padz modelo desfibrilador: m series, e series, r series, aed plus, aed pro. função desfibrilação e monitorização. construção: 1 peça. posicionamento: aa. real cpr help: sim. validade: 05 (cinco) anos. com registro na anvisa.	ZOLL	UND	30	R$ 651,50
122	93637	ELETRODOS PARA DEA (aed plus) multifunção | pediátrico pedi-padz ii | modelo desfibrilador: aed plus, aed pro, m series. função: multifunção (desfibrilação, marca-passo e monitorização). construção: 2 peças. posicionamento: aa/ap. tipo de gel: sólido. tamanho: pediátrico. tipo de conector: aed verde. não estéril. validade: 02 anos (24 meses). com registro na anvisa.	ZOLL	UND	35	R$ 651,50
123	75917	EQUIPO microgotas para solucao venosa com infusao por gravidade, esteril, apirogenico, com tampa protetora na entrada e saida, ponta perfurante transparente, adaptavel a qualquer tipo de frasco de solucao parenteral, entrada de ar com membrana hidrofoba	L.IMPORT	UND	1.700	R$ 1,75

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

124	90732	EQUIPO microgotas, com bureta de 100 ml, descartavel, esteril, atoxico, apirogenico, para infusao parenteral, camara graduada em plastico flexivel transparente, capacidade 100ml graduacao minima de 1ml, com alca plastica para suporte, entrada de ar com filtro biologico e tampa de vedante, injetor com membrana de borracha autocicatrizante, com microgotejador, tubo extensor proxional, em plastico transparente, flexível, com 100mm de comprimento amolionado, pinca plastica tipo champ, conector plastico para frasco de solucoes do tipo conico com ponta perfurante, filtro de ar e tampa protetora removível.	DESCARPACK	UND	280	R$ 4,20
125	90733	EQUIPO, especifico para utilizacao em bomba de infusao volumetrica, universal, para sistema peristaltico linear ou shuttle, para administracao de solucoes via parenteral, com tempo de uso minimo de 72hs, macrogotas, fotossensivel, esteril, de uso unico, descartavel, atoxico, apirogenico. Tubo extensor em PVC, transparente, flexivel , comprimento minimo de 1,80m, intermediario para uso sobre o sistema de infusao, sem injetor lateral , livre de latex e partes metalicas, ponta perfurante tipo universal, contendo protetor, filtro de ar hidrofobo 0,22 micron com tampa protetora, camara de gotejamento flexivel, translucida, com filtro bacteriano de 15 micra, pinca reguladora de fluxo (tipo rolete) , protetor de extremidades que mantem o sistema fechado no preparo, extremidades com sistema Luer Look ou Luer Slip. Acompanha saco plastico opaco protetor para solucao	B BRAUN	UND	100	R$ 38,50

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

126	90734	EQUIPO, FOTOSSENSIVEL, especifico para utilizacao em bomba de infusao volumetrica, universal, para sistema peristaltico linear ou shuttle, para administracao de solucoes via parenteral, com tempo de uso minimo de 72hs, macrogotas, fotossensivel, esteril, de uso unico, descartavel, atoxico, apirogenico. Tubo extensor em PVC, transparente, flexivel , comprimento minimo de 1,80m, intermediario para uso sobre o sistema de infusao, sem injetor lateral , livre de latex e partes metalicas, ponta perfurante tipo universal, contendo protetor, filtro de ar hidrofobo 0,22 micron com tampa protetora, camara de gotejamento flexivel, translucida, com filtro bacteriano de 15 micra, pinca reguladora de fluxo (tipo rolete) , protetor de extremidades que mantem o sistema fechado no preparo, extremidades com sistema Luer Look ou Luer Slip. Acompanha saco plastico opaco protetor para solucao	B BRAUN	UNID	30	R$ 56,20
127	75918	EQUIPO, macrogotas, para soro, com duas entradas, infusao, frasco de vidro ou ampolas plasticas, filtro hidrofabo, bacteriologico, com tampa reversivel, camara flexivel, gotas, pinca rolete, injetor lateral, embalagem em papel grau cirurgico esterilizado	L.IMPORT	UND	46.000	R$ 0,90
128	90735	EQUIPO, macrogotas, fotosensivel, para soro, com duas entradas, infusao, frasco de vidro ou ampolas plasticas, filtro hidrofabo, bacteriologico, com tampa reversivel, camara flexivel, gotas, pinca rolete, injetor lateral, embalagem em papel grau cirurgico esterilizado	MEDSONDA	UND	1.300	R$ 5,13
129	101738	EQUIPO de nutrição enteral, material de PVC sem DEHP , c/ cor, 1 via, câmara gotejamento macrogotas, flexível, regulador de fluxo manual pinça rolete, conector dieta ponta em cruz, conector paciente escalonado, comprimento total do tubo acima de 181 cm, compatibilidade c/ equipamento,	BIOBASE	UND	3.000	R$ 1,38

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

		esterilidade estéril, uso único, tipo embalagem individual.				
130	75919	EQUIPO para transfusao de sangue, provido de entrada unica, comprimento de aproximado de 170 cm, camara dupla flexivel, filtro de (nylon) poliamida 66 monofulamento com malha 190 micra, provida de pinca reguladora de fluxo tipo rolete, adaptador a bolsa e luer macho conforme norma ISO 1135-4, esteril atoxixo e apirogenico, esterilizado a raio gama, embalado indivudualmente em saco de polietileno, (segmento de latex-opcional).	LAMEDID	UND	1.000	R$ 3,36
131	75922	ESCOVA ENDOCERVICAL, DESCARTAVEL, em polietileno resistente, autoclavável, com resistência a alta temperatura em processo de esterilização no autoclave, para uso ginecológico. Embalagem contendo dados de identificação do produto, procedência, data de fabricante. **pct c/100und**	L.IMPORT	PCT	400	R$ 36,30
132	102993	ESFIGMOMANÔMETRO aneroide adulto para obeso para uso clinico. Braçadeira de velcro com circunferências de 34 cm a 52 cm com manguito de borracha certificado inmetro.	BIC	UND	50	R$ 109,25
133	83866	ESFIGMOMANÔMETRO aneroide adulto para uso clinico. Braçadeira de velcro com manguito de borracha certificado inmetro	SOLIDOR	UND	200	R$ 86,53
134	97793	Espaçador para medicamento em aerossol. Composto de tubo transparente com válvula duplano tubo e máscara (bivalvulada), produto deve ser compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol (encaixe universal) e o material do espaçador e bocal deve ser livre de BPA e DEHP e deve acompanhar máscara tamanho adulto formato anatômico compatível extra macia. Produto deve conter registro na ANVISA e todas as informações do produto devem estar em embalagem.	G-TECH	UNID	15	R$ 23,95

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

135	75924	ESPARADRAPO impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substancias alergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m.	MISSNER	RL	3.000	R$ 13,60
136	83867	ESPARADRAPO impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substancias alergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 5 cm x 4,5 m.	MISSNER	RL	4.000	R$ 6,20
137	75925	ESPARADRAPO, micropore, na cor branca, em tecido micro poroso, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha, impermeável, com ótima aderência, isento de substancia alergenas, dimensões 10 cm x 4,5 m. Embalagem: rolo com dados de identificação	MISSNER	RL	3.000	R$ 8,20
138	83868	ESPARADRAPO, micropore, na cor branca, em tecido micro poroso, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha, impermeável, com ótima aderência, isento de substancia alergenas, dimensões 25 mm x 10 m. Embalagem: rolo com dados de identificação,	MISSNER	RL	3.000	R$ 2,50
139	83869	ESPARADRAPO,transpore,hipoalergênica transparente permitindo a visualização do local onde foi aplicada, corte bidirecional que dispensa o uso de tesouras resistente a umidade dimensões 100mm x 4,5m	MISSNER	RL	1.000	R$ 12,65
140	75929	ESTETOSCOPIO adulto duo-som, auscultador com diafragma de alta sensibilidade,em material resistente, tamanho adulto, conjunto biauricular em metal cromado e resistente,flexivel na curvatura do tubo "y", com olivas em borracha sem rebarbas, acondicionado em material que garanta a integridade do produto.	P.A.MED	UND	250	R$ 37,40
141	75930	ESPATULA de Ayres, em madeira, formato achatado, dimensões 180 mm (comprimento) x 16,5 mm (largura) x 1,5 mm (espessura).	THEOTO	PCT	300	R$ 15,00

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

		Embalagem: **pacote com 100 unidades.**				
142	99521	ESPONJA PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL Esponja sabonosa, descartável, para banho de leito, que elimine a necessidade do uso de bacias, sabão e água. Deve ser macia, livre de látex, impregnada com gel dermatológico neutro desidratado, atóxica, dermatologicamente testada, livre de álcool, indicada para todos os tipos de pele, com tamanho aproximado de no mínimo 10 x 18 cm, espessura 1 cm. Embalagem de no mínimo 15 unidades, contendo na sua parte externa, as seguintes informações impressas em língua portuguesa: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote, registro na ANVISA, prazo de validade mínima de 12 meses.	KOLPLAST	PCT	500	R$ 44,46
143	87795	EXTENSÃO, de oxigênio de 2 metros de comprimento, 4mm de diâmetro interno e de extremidades iguais com conectores de 7,8 mm de diâmetro interno e 6mm de diâmetro externo. é um tubo flexível que transporta o oxigênio da fonte (concentrador ou cilindro de o2) até a cânula (cateter) do nariz do paciente. compatível com: sistema de oxigenoterapia (cânula/cateter nasal, concentrador de oxigênio, cilindro de oxigênio e umidificador de oxigênio)	MEDIX	UND	270	R$ 2,62
144	99522	Faixa De Smarch Ortopédia 10cm X 2m, cor rosa.	MEDK	UND	30	R$ 11,97
145	99523	Faixa De Smarch Ortopédia 12cm X 2m, cor rosa.	MEDK	UND	30	R$ 14,02
146	99524	Faixa De Smarch Ortopédia 15cm X 2m, cor rosa.	MEDK	UND	30	R$ 16,19
147	93552	FITA, adesiva hospitalar, branca, dimensões 19 mm x 50 m, com dorso de papel crepado recoberto com adesivo na face interna resistente a esterilização. Embalagem em rolo, com dados de identificação,	MISSNER	RL	3.000	R$ 5,50

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

		procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro ANVISA				
148	75933	FITA, adesiva para autoclave, dimensões 19 mm x 30 m, resistente à alta temperatura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saude.	MISSNER	RL	2.800	R$ 6,50
149	90706	FILTRO, umidificador, para uso adulto, respiratorio, trocador de calor e umidade, para uso em ventiladores pulmonares. O filtro deve ser do tipo higroscopico, associado a um filtro bacteriano viral e hidrofobico, com volume corrente na faixa cujo valor minimo seja de 100 ml e cujo valor maximo seja de 1000 ml. O produto deve ser esteril, descartavel, apirogenico e de uso unico. Deve possuir espaco morto interno em conformidade as normas regulamentadoras para este produto. Deve acompanhar o produto tubo flexivel esteril. O produto deve possuir registro no ministerio da Saude	BECARE	UNID	50	R$ 9,35
150	95311	FILTRO, umidificador, para uso infantil, respiratorio, trocador de calor e umidade, para uso em ventiladores pulmonares. O filtro deve ser do tipo higroscopico, associado a um filtro bacteriano viral e hidrofobico, com volume corrente na faixa cujo valor minimo seja de 100 ml e cujo valor maximo seja de 1000 ml. O produto deve ser esteril, descartavel, apirogenico e de uso unico. Deve possuir espaco morto interno em conformidade as normas regulamentadoras para este produto. Deve acompanhar o produto tubo flexivel esteril. O produto deve possuir registro no ministerio da Saude	BECARE	UND	80	R$ 14,71

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

151	87792	FIO, guia, resistente a dobras, dimensoes 0,018 mm (diametro) x 400 cm (comprimento), com cobertura de teflon, 50 mm de ponta de platina resistente ao raio X, autoclavavel, tipo unico com caracteristica na cor de uma zebrinha, utilizado na canulacao de papila na CPRE. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	SCITECH	UND	5	R$ 86,41
152	95337	FIO, guia, resistente a dobras,Infantil: Para TET ≥ 4.0 - 4.5 mm (38 cm, resistente ao raio X, autoclavavel, tipo unico, utilizado na canulacao de papila na CPRE. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	VAD MEDICAL	UND	5	R$ 74,33
153	101739	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL - Fita de fixação Dupla para tubo endotraqueal adulto, atóxico, hipoalergênico, confeccionado em tecido que não agride a pele do paciente, ajustável, com fecho aderente para fixação no tubo. Produto não estéril.	TRACH-FIX	UND	100	R$ 17,40
154	75935	FURADOR de bolsa aminiotica, em plastico, descartavel.	KOLPLAST	UND	30	R$ 2,70
155	101745	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. Frasco fracionador para soluções enterais; permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções; livre de bisfenol-a; tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral. Frasco em pe de 300ml graduado com escala de 50 ml; com dispositivo para fixação em suporte; atóxico; volume: 300ml.	BIOBASE	UND	2.000	R$ 1,25

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

156	93553	Flebo Extrator, Kit composto por: 1 cabo, 4 olivas e 1 puxador; Cabo com 1,5mm de diâmetro e 100 cm comprimento radiopaco ; 4 olivas com 6 – 9 – 11 – 13 mm de diâmetro azul radiopaca; Fabricados de poliamida. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saude.	VARICOSTRIP	KIT	10	R$ 165,00
157	75937	GARROTE em borracha sintetica, latex, anti-alergica, para puncao venosa Embalagem: **caixa com 25 unidades**	INCOTERM	CX	85	R$ 29,50
158	101740	GUIA BOUGIE para intubação traqueal tamanho pediátrico 6f, diâmetro externo 2,0 mm , para tubos traqueais 3,0 – 4,5 mm, embalagem individual estéril – descartável, registro no ministério da saúde (anvisa).	MEDTECH	UND	10	R$ 31,50
159	101741	GUIA BOUGIE para intubação traqueal tamanho intermediário 10f, diâmetro externo 3,3 mm, para tubos traqueais 4,0 – 8,5 mm, embalagem individual estéril – descartável, registro no ministério da saúde (anvisa).	MEDTECH	UND	10	R$ 40,00
160	101742	GUIA BOUGIE para intubação traqueal tamanho adulto 14f, diâmetro externo 4,7 mm, para tubos traqueais 5,0mm - 10 4,5 mm, embalagem individual estéril – descartável, registro no ministério da saúde (anvisa).	MEDTECH	UND	10	R$ 34,00
161	99525	Gelo Gel Artificial Reutilizável Rígido De 500ml 17x10x3,7cm, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	GELOTECH	UND	125	R$ 7,00
162	75939	GORRO, cirurgico, descartavel, branco, hipoalergico, atoxico, em polipropileno, gramatura 20 g/m2, com tiras ajustaveis, solda eletronica, sem costura. Embalagem **caixa com 100 unidades**. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	MEDIX	CX	300	R$ 6,50

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

163	75940	KIT de mascara de nebolizaçao, adulto, com manguinho, mascara de silicone, adaptador, conector e valvulas. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	DARU	KIT	155	R$ 13,10
164	75941	KIT de mascara de nebolizaçao, infantil, com manguinho, mascara de silicone, adaptador, conector e valvulas. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	DARU	KIT	155	R$ 13,10
165	87793	KIT, cateter venoso, central, duplo lumen. Composto por: - Cateter de poliuretano radiopaco 7fr x 20cm, impreguinado com antimicrobiano (Minoxiclina, Rifampicina); - fio guia em J 0,32 com avancador; - tampas de injecao; - seringa 5ml com agulha 18 Ga; - dilatador 09fr, porta agulha - esterilizacao em oxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, Prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	ALIVE HEART	KIT	300	R$ 81,20
166	75942	LAMINA de bisturi numero 10, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de ide.**CX C/ 100 UND**	SOLIDOR	CX	30	R$ 24,30
167	75943	LAMINA de bisturi numero 11, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de ide.**CX C/ 100 UND**	SOLIDOR	CX	30	R$ 27,70

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

168	75944	LAMINA de bisturi numero 12, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de ide.**CX C/ 100 UND**	SOLIDOR	CX	30	R$ 24,30
169	75945	LAMINA de bisturi numero 15, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de ide.**CX C/ 100 UND**	SOLIDOR	CX	30	R$ 24,95
170	75946	LAMINA de bisturi numero 20, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de ide.**CX C/ 100 UND**	SOLIDOR	CX	70	R$ 30,30
171	75947	LAMINA de bisturi numero 22, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de ide.**CX C/ 100 UND**	SOLIDOR	CX	70	R$ 30,30
172	75948	LAMINA de bisturi numero 24, descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de ide.**CX C/ 100 UND**	SOLIDOR	CX	130	R$ 32,45
173	93554	LAMINA, uso laboratorial, com extremidade fosca lapidada, cortada, dimensões 26 x 76 mm, precisão dimensional da espessura entre 0,8 a 1,4 mm, para microscopia. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação em	PRECISION	CX	200	R$ 6,40

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

		português e marca do fabr.**CX C/ 100 UND.**				
174	99526	LUVA DUPLA FACE DESCARTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL Luva sabonosa, dupla face, descartável para banho de leito, deve ser macia, livre de látex, impregnada com loção ou gel desidratado, impregnada de sabão dermatológico nas duas faces, hipoalergênico e hidratante, atóxica, dermatologicamente testada, livre de álcool, apresentar características de indeformabilidade, indicada para todos os tipos de pele. Tamanho aproximado: 20 x15 cm; espessura: 1 cm; podendo haver variação de 10%, entrega com pacote de até 24 unidades, contendo na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade, lote, prazo de validade, 90% do prazo total de validade do produto na data da entrega.	GANTNET	UND	50	R$ 6,75
175	97812	KIT, para drenagem de torax, n. 20, em PVC, atoxico, transparente, flexivel, com 40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, com diametro de 32, tubo extensor em pvc atoxico, flexivel, transparente, com 120 cm e pinca corta fluxo, frasco com capacidade para 2lt	MEDSHARP	KIT	15	R$ 42,75
176	97813	KIT, para drenagem de torax, n. 22, em PVC, atoxico, transparente, flexivel, com 40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, com diametro de 32, tubo extensor em pvc atoxico, flexivel, transparente, com 120 cm e pinca corta fluxo, frasco com capacidade para 2lt	MEDSHARP	KIT	15	R$ 44,50
177	95330	KIT, para drenagem de torax, n. 26, em PVC, atoxico, transparente, flexivel, com 40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, com diametro de 32, tubo extensor em pvc atoxico, flexivel, transparente, com 120 cm e pinca corta fluxo, frasco com capacidade para 2lt	MEDSHARP	KIT	15	R$ 45,90

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

178	75953	KIT, para drenagem de torax, n. 36, em PVC, atoxico, transparente, flexivel, com 40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, com diametro de 32, tubo extensor em pvc atoxico, flexivel, transparente, com 120 cm e pinca corta fluxo, frasco com capacidade para 2lt	MEDSHARP	KIT	15	R$ 47,20
179	75954	MALHA, ortopedica, tubular, de algodao cru, dimensoes 04 cm(largura) x 15 m. (comprimento). Embalagem: em rolo, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, o produto devera ter registro no Ministerio da Saude	MSÓ	RL	15	R$ 7,75
180	75955	MALHA, ortopedica, tubular, de algodao cru, dimensoes 08 cm(largura) x 15 m. (comprimento). Embalagem: em rolo, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, o produto devera ter registro no Ministerio da Saude	MSÓ	RL	15	R$ 11,20
181	75956	MALHA, ortopedica, tubular, de algodao cru, dimensoes 12 cm(largura) x 15 m. (comprimento). Embalagem: em rolo, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, o produto devera ter registro no Ministerio da Saude	MSÓ	RL	15	R$ 14,20
182	75957	MALHA, ortopedica, tubular, de algodao cru, dimensoes 15 cm(largura) x 15 m. (comprimento). Embalagem: em rolo, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, o produto devera ter registro no Ministerio da Saude	MSÓ	RL	40	R$ 21,38
183	75958	MALHA, ortopedica, tubular, de algodao cru, dimensoes 20 cm(largura) x 15 m. (comprimento). Embalagem: em rolo, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, o produto devera ter registro no Ministerio da Saude	MSÓ	RL	15	R$ 24,50
184	97803	MÁSCARA FACIAL DE COXIM INFLÁVEL Nº 4, para ventilação em anestesia. Coxim inflável de silicone não deverá esvaziar; possui cúpula transparente; pressão da almofada alterável para melhor ajuste na face; anel de silicone; em plástico atóxico. Reutilizável e resistente aos procedimentos de limpeza, desinfecção e/ou esterilização.	NEWMED	UNID	15	R$ 88,90

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

185	97815	MÁSCARA, de oxigenio de alta concentração, infantil, não reinalação com reservatório, acompanhada de extensão de 2, 0 mts para suprimento de oxigênio, presilha ajustável para maior conforto e fixação, válvula de segurança de baixa resistência que previne a reinalação do ar expirado permitindo o escape do gás exalado. Utilizada em procedimentos de ventilação espontânea.	WELL LEAD	UND	50	R$ 12,25
186	97816	MÁSCARA FACIAL DE COXIM INFLÁVEL Nº 5, para ventilação em anestesia. Coxim inflável de silicone não deverá esvaziar; possui cúpula transparente; pressão da almofada alterável para melhor ajuste na face; anel de silicone; em plástico atóxico. Reutilizável e resistente aos procedimentos de limpeza, desinfecção e/ou esterilização	NEWMED	UNID	15	R$ 88,90
187	90719	MÁSCARA, de oxigenio de alta concentração, adulto, não reinalação com reservatório, acompanhada de extensão de 2, 0 mts para suprimento de oxigênio, presilha ajustável para maior conforto e fixação, válvula de segurança de baixa resistência que previne a reinalação do ar expirado permitindo o escape do gás exalado. Utilizada em procedimentos de ventilação espontânea.	WELL LEAD	UND	45	R$ 11,17
188	75959	MASCARA, cirurgica, descartavel, tripla proteção, retangular, com elastico. Embalagem: **caixa com 50 unidades,** com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	DESCARPACK	CX	2.000	R$ 8,10
189	75960	MASCARA, cirurgica, descartavel, tripla proteção, retangular, com Tiras. Embalagem: **caixa com 50 unidades,** com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	DESCARPACK	CX	300	R$ 7,80
190	75961	MASCARA, de venturi, com reservatorio de reinalacao, uso adulto. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	MD	UND	35	R$ 12,00

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

191	75962	MASCARA, de venturi, com reservatorio de reinalacao, uso infantil. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	MD	UND	35	R$12,00
192	97806	MASCARA, respiratoria, ccm filtro respirador particula n 95, com efeciencia de filtracao bacteriana acima de 95%, para particula de 0,3 micron. **CX C/10UND**	ECOMAX	CX	650	R$ 6,10
193	95331	Mascara laringea , dispositivo supraglótico em pvc, descartavel,c/protetor de mordedura conec.de15mm fixo ao tubo, com tubo de drenagem gastrica integrado c/barra de fixacao, numero 1 a 8fr c/marcacoes de **tam.nº 1** p/peso depaciente de ate 5kg,suporte ventilatorio, esteril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente.	VITAL GOLD	UND	15	R$ 16,30
194	95332	Máscara laríngea, dispositivo supraglótico em pvc, , descartavel,c/protetor de mordedura conec.de15mm fixo ao tubo, com tubo de drenagem gastrica integrado c/barra de fixacao, numero 2,10fr c/marcacoes de **tam.nº 2** p/peso de paciente de 5 a 10 kg, suporte ventilatorio de ar, esteril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente.	VITAL GOLD	UND	15	R$ 16,30
195	95333	Máscara laringea, dispositivo supraglótico em pvc, descartavel, com tubo de drenagem gastrica c/barra de fixação protetor de mordedura conec. de 15mm fixo ao tubo, numero 14-16fr com marcacoes de **tamanho nº 3** para peso de paciente 30-50 kg sup. ventilatorio de ar, esteril, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente	VITAL GOLD	UND	15	R$ 16,30

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

196	95334	Máscara laringea dispositivo supraglótico em pvc, descartavel, com tubo de drenagem gastrica integrado c/ barra de fixacao, com protetor de mordedura, numero 14-16fr marcacoes de **tamanho nº 4** para peso do paciente 50-70 kg com conector de 15mm fixo., esteril, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente	VITAL GOLD	UND	15	R$ 16,30
197	95335	Máscara laringea dispositivo supraglótico em pvc, descartavel, com tubo de drenagem gastrica integrado c/ barra de fixacao, com protetor de mordedura, numero 14-16fr marcacoes de **tamanho nº 5** para peso do paciente acima 70 kg com conector de 15mm fixo., esteril, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente	VITAL GOLD	UND	15	R$ 16,30
198	75974	PINCA, de Cheron, 25 cm, em plastico, descartavel , para assepsia e curativo uterino. Embalagem individual, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	KOLPLAST	UND	15	R$ 2,04
199	75977	PORTA, lamina, uso laboratorial, tipo frasco, em polipropileno, com tampa em rosca, divisao interna para 03 laminas. Embalagem com dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	J.PROLAB	UND	600	R$ 0,57
200	75978	PRENDEDOR, umbilical, tipo cord-clamp, presilha plastificada com fecho seguro para pincar Embalagem com dados de identificaçao e procedencia. **Pacote com 100 unidades**.	MEDSONDA	PCT	20	R$ 46,00
201	75979	PRESERVATIVO, sem lubrificante. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. **Caixa com 144 unidades.**	BLOWTEX	CX	10	R$ 50,40

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

202	97809	PRESERVATIVO, lubrificado. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. **Caixa com 144 unidades.**	RILEX - INOVATEX	CX	10	R$ 50,40
203	83872	PRESERVATIVO FEMININO lubrificadi, fabricado em borracha nitrílica, material antialérgico, inodoro e atóxico. textura sensível embalagem individual.	DELLA - SEMINA	UND	100	R$ 9,50
204	75980	PROPÉ, descartavel, tamanho aproximado para sapato numero 42, gramatura de 30 g/m2, sem costura na parte inferior. Embalagem em **caixa com 50 pares**. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricac	DEJAMARO	CX	350	R$ 6,25
205	78550	PULSEIRA- para identificacao de mae e filho, na cor rosa, numeradas, em plastico macio e resistente, poroso para escrita com esferografica, bordas atraumaticas, lacre inviolavel e regulavel com no minimo 11 pontos. Embalagem: **jogo contendo 01 pulseira mae, 01 pulseira filho,** contendo dados de identificacao, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	WILTEX	JG	150	R$ 0,84
206	78551	PULSEIRA- para identificacao de mae e filho, na cor azul, numeradas, em plastico macio e resistente, poroso para escrita com esferografica, bordas atraumaticas, lacre inviolavel e regulavel com no minimo 11 pontos. Embalagem: **jogo contendo 01 pulseira mae, 01 pulseira filho**, contendo dados de identificacao, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	WILTEX	JG	150	R$ 0,80
207	75981	SCALP para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel , n. 19. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricação	SOLIDOR	UND	1.300	R$ 0,19

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

208	75982	SCALP para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel , n. 21. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricação	SOLIDOR	UND	7.000	R$ 0,24
209	75983	SCALP para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel , n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data defabricação	SOLIDOR	UND	7.000	R$ 0,24
210	75984	SCALP para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel , n. 25. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricação	SOLIDOR	UND	3.000	R$ 0,24
211	75985	SCALP para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel , n. 27. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricação	SOLIDOR	UND	1.000	R$ 0,19
212	83876	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 04, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	MEDSONDA	UND	200	R$ 0,55
213	81191	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 06, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco	MEDISONDA	UND	320	R$ 0,55

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

		transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.				
214	81192	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 08, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	MEDSONDA	UND	370	R$ 0,57
215	81193	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 10, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	MEDSONDA	UND	170	R$ 0,60
216	81194	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 12, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	MEDSONDA	UND	360	R$ 0,62

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

217	81195	SONDA, de aspiracao traqueal, n.14, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	MEDSONDA	UND	360	R$ 0,62
218	81196	SONDA, de aspiracao traqueal, n.16, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	MEDSONDA	UND	140	R$ 0,68
219	76000	SONDA, de folley, n. 08, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricação	SOLIDOR	UND	125	R$ 2,36
220	74774	SONDA, de folley, n. 10, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricação	SOLIDOR	UND	125	R$ 2,36
221	76002	SONDA, de folley, n. 12, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricação	SOLIDOR	UND	225	R$ 2,36

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

222	76003	SONDA, de folley, n. 14, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricação	SOLIDOR	UND	500	R$ 2,69
223	76004	SONDA, de folley, n. 16, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricação	SOLIDOR	UND	900	R$ 2,83
224	76005	SONDA, de folley, n. 16, 03 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data defabricação	SOLIDOR	UND	100	R$ 2,85
225	76006	SONDA, de folley, n. 18, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricação	SOLIDOR	UND	1.300	R$ 2,95
226	76007	SONDA, de folley, n. 18, 03 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data defabricação	SOLIDOR	UND	100	R$ 2,85
227	76008	SONDA, de folley, n. 20, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricação	SOLIDOR	UND	250	R$ 2,69

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

228	76009	SONDA, de folley, n. 20, 03 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricação	SOLIDOR	UND	100	R$ 2,85
229	76010	SONDA, de folley, n. 22, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricação	SOLIDOR	UND	200	R$ 2,69
230	76011	SONDA, de folley, n. 22, 03 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricação	SOLIDOR	UND	30	R$ 2,85
231	76012	SONDA, de folley, n. 24, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricação	SOLIDOR	UND	200	R$ 3,09
232	76013	SONDA, de folley, n. 24, 03 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricação	SOLIDOR	UND	40	R$ 2,85
233	76014	SONDA, nasoenteral (alimentacao), n, 06, descartavel, esteril, atoxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexivel, com 1,20 m de comprimento, com marcacao em cm, com ponta de tungstenio, orificios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta	SOLUMED	UND	150	R$ 13,10
234	76015	SONDA, nasoenteral (alimentacao), n, 08, descartavel, esteril, atoxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexivel, com 1,20 m de comprimento, com marcacao em cm,	SOLUMED	UND	150	R$ 13,10

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

		com ponta de tungstenio, orificios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta.				
235	76016	SONDA, nasoenteral (alimentacao), n, 10, descartavel, esteril, atoxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexivel, com 1,20 m de comprimento, com marcacao em cm, com ponta de tungstenio, orificios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta.	SOLUMED	UND	150	R$ 13,10
236	76017	SONDA, nasoenteral (alimentacao), n, 12, descartavel, esteril, atoxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexivel, com 1,20 m de comprimento, com marcacao em cm, com ponta de tungstenio, orificios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta.	SOLUMED	UND	400	R$ 14,75
237	76020	SONDA, nasogastrica, n. 04, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplástico	MEDSONDA	UND	80	R$ 0,51
238	76021	SONDA, nasogastrica, n. 04, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplástico	MEDSONDA	UND	100	R$ 0,68
239	76022	SONDA, nasogastrica, n. 06, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplástico	MEDSONDA	UND	250	R$ 0,51
240	76023	SONDA, nasogastrica, n. 06, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com	MEDSONDA	UND	150	R$ 0,70

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

		tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplástico.				
241	76024	SONDA, nasogastrica, n. 08, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplástico	MEDSONDA	UND	250	R$ 0,52
242	76025	SONDA, nasogastrica, n. 08, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filmetermoplástico	MEDSONDA	UND	50	R$ 0,79
243	76026	SONDA, nasogastrica, n. 10, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplástico	MEDSONDA	UND	250	R$ 0,54
244	76027	SONDA, nasogastrica, n. 10, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplástico	MEDSONDA	UND	150	R$ 0,83
245	76028	SONDA, nasogastrica, n. 12, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplástico	MEDSONDA	UND	250	R$ 0,58
246	76029	SONDA, nasogastrica, n. 12, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica,	MEDSONDA	UND	150	R$ 0,86

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

		siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplástico				
247	76030	SONDA, nasogastrica, n. 14, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplástico	MEDSONDA	UND	200	R$ 0,66
248	76031	SONDA, nasogastrica, n. 14, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplástico	MEDSONDA	UND	100	R$ 0,88
249	76032	SONDA, nasogastrica, n. 16, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplástico	MEDSONDA	UND	200	R$ 0,74
250	76033	SONDA, nasogastrica, n. 16, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplástico	MEDSONDA	UND	80	R$ 0,99
251	76034	SONDA, nasogastrica, n. 18, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplástico	MEDSONDA	UND	160	R$ 0,88

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

252	76035	SONDA, nasogastrica, n. 18, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplástico	MEDSONDA	UND	80	R$ 1,09
253	76036	SONDA, nasogastrica, n. 20, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplástico	MEDSONDA	UND	130	R$ 1,28
254	76037	SONDA, nasogastrica, n. 22, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplástico	MEDSONDA	UND	100	R$ 1,42
255	76038	SONDA, retal, n. 06, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em pétala	MEDSONDA	UND	50	R$ 0,53
256	76039	SONDA, retal, n. 08, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em pétala	MEDSONDA	UND	50	R$ 0,53
257	76040	SONDA, retal, n. 10, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em pétala	MEDSONDA	UND	50	R$ 0,59

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

258	76041	SONDA, retal, n. 12, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em pétala	MEDSONDA	UND	50	R$ 0,59
259	76042	SONDA, retal, n. 14, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em pétala	MEDSONDA	UND	50	R$ 0,65
260	76043	SONDA, retal, n. 16, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em pétala	MEDSONDA	UND	50	R$ 0,65
261	76044	SONDA, retal, n. 18, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em pétala	MEDSONDA	UND	50	R$ 0,70
262	76045	SONDA, retal, n. 20, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em pétala	MEDSONDA	UND	50	R$ 0,75
263	76046	SONDA, uretral, n. 06, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em pétala	MEDSONDA	UND	6.000	R$ 0,55

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

264	76047	SONDA, uretral, n. 08, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em pétala	MEDSONDA	UND	5.000	R$ 0,85
265	76048	SONDA, uretral, n. 10, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em pétala	MEDSONDA	UND	1.200	R$ 0,85
266	76049	SONDA, uretral, n. 12, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em pétala	MEDSONDA	UND	8.200	R$ 0,98
267	76050	SONDA, uretral, n. 14, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em pétala	MEDSONDA	UND	1.200	R$ 0,80
268	76051	SONDA, uretral, n. 16, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em pétala	MEDSONDA	UND	1.200	R$ 0,83
269	76052	SONDA, uretral, n. 18, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em pétala.	MEDSONDA	UND	1.050	R$ 0,85

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

270	76053	TELA cirurgica, em polipropileno, dimensoes 30 x 30 cm, para reforco de parede abdominal. Embalagem: **caixa com 3 unidades,** embaladas individualmente em em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em pétala	WALTEX	CX	60	R$ 190,00
271	95336	TELA cirurgica, em polipropileno, dimensoes 10 x 10 cm, para reforco de parede abdominal. Embalagem: **caixa com 3 unidades,** embaladas individualmente em em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em pétala	WALTEX	CX	50	R$ 70,20
272	90720	TERMOMETRO, clinico, digital, para uso hospitalar, com graduacao de 35 a 42 graus centigrados. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, registro no Ministerio da Saude e no Inmetro.	G-TECH	UNID	400	R$ 14,90
273	97810	TERMOMETRO,Digitalinterno/externo, máximo/mínimo. Visor em cristal líquido de fácil visualização, função °C / °F, botão liga/desliga. Com as seguintes características: -Medição precisa de temperatura interna eexterna. -Visor de cristal líquido de fácil visualização.-Design moderno. -Leve e compacto.-Marcação da temperatura em °C ou em °F. - Com cabo extensor; Embalagem com dadosde identificacao do produto e marca do fabricante	INCOTERM	UNID	60	R$ 82,38
274	76056	TORNEIRA de 3 vias, descartavel, esteril, confeccionado em plastico resistente, transparente, com dimensoes reduzidas e praticas, volante em polietileno, giratorio, setas indicativas, acionamento macio, conector Luer Lok rotativo que permita conexao rápida	DESCARPACK	UND	500	R$ 0,91

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

275	76057	TOUCA, sanfonada, elastico soldado em toda volta, em 100% polipropileno, nao esteril, de uso unico, descartavel, gramatura de 30 g/m2. **Embalagem com 100 unidades**. A embalagem deve estar de de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC185/01/ANVISA	DEJAMARO	PCT	3.000	R$ 7,50
276	101743	TORNIQUETE APH - Indicado para situações de amputação, avulsões e lacerações decorrentes de ferimentos por armas brancas, armas de fogo e explosões. Ajuste de liberação rápida ou lenta.Cor: PretoTamanho aproximado: 65 cm de comprimento e 4cm de larguraPeso: 60g Material: Plástico ABS e cinta velcro de alta resistência, reutilizável.	MAGAZINE MÉDICA	ND	5	R$ 33,20
277	83873	PROTETOR, ocular, para fototerapia, composto por uma banda de tecido duplo em algodao atoxico, hipoalergico e anti-escara, anatomico, com velcro na extremidade para fixacao e com black-out para impedir a passagem de luz, **tamanho P**. Embalagem: **caixa com 12 unidades**, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	DEJAMARO	CX	20	R$ 168,00
278	101744	PÁ ADESIVA COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR VIVO CMOS DRAKE (Nº DE SERIE) - Conjunto de Eletrodo (pás) compatíveis com Desfibrilador ou Cardioversor VIVO CMOS DRAKE, o qual têm a função	CIMOS DRAKE	KIT	100	R$ 506,00

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

		de monitorar o ritmo cardíaco e podem ser úteis até que a pessoa tenha uma supervisão de médicos e demais profissionais.				
279	83874	PROTETOR, ocular, para fototerapia, composto por uma banda de tecido duplo em algodao atoxico, hipoalergico e anti-escara, anatomico, com velcro na extremidade para fixacao e com black-out para impedir a passagem de luz, tamanho M. Embalagem: **caixa com 12 unidades**, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	DEJAMARO	CX	20	R$ 168,00

Valor total estimado: R$ 1.784.900,00 (hum milhão, setecentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais)

Lote 14- ESPÉCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR REG.
1	75926	ESPECULO de Caulins, vaginal, descartável, atóxico e apirogênica, em plástico transparente, valva com 95 mm, **tamanho M.** Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	KOLPLAST	UND	8.000	R$ 1,53
2	75927	ESPECULO de Caulins, vaginal, descartável, estéril, atóxico e apirogênica, em plástico transparente, sem lubrificação, valva com 95 mm, **tamanho G**. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	KOLPLAST	UND	4.000	R$ 1,53
3	75928	ESPECULO de Caulins, vaginal, descartável, estéril, atóxico e apirogênica, em plástico transparente, sem lubrificação, valva com 95 mm, **tamanho P**. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	KOLPLAST	UND	8.000	R$ 1,53
4	90742	FIXADOR CITOLÓGICO, fixador spray à base de propilenoglicol e álcool com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro de 100ml	KOLPLAST	UND	1.000	R$ 3,35

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Valor total estimado: 33.950,00 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta reais)

Lote 19 -PULSEIRAS GRAU DE RISCO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR REG.
1	94716	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA - COR: AZUL, Tamanho da Pulseira: 19x245mm, material Tyvek, Papel Sintético Super Resistente, não rasga ou desmancha, anti-alérgica, fácil aplicação, com lacre adesivo inviolável, produto de alta qualidade, cor vibrante. Unidade.	MEDIATECH	UND	10.000	R$ 0,17
2	94717	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA - COR: VERDE, Tamanho da Pulseira: 19x245mm, material Tyvek, Papel Sintético Super Resistente, não rasga ou desmancha, anti-alérgica, fácil aplicação, com lacre adesivo inviolável, produto de alta qualidade, cor vibrante. Unidade.	MEDIATECH	UND	60.000	R$ 0,17
3	94718	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA - COR: AMARELA, Tamanho da Pulseira: 19x245mm, material Tyvek, Papel Sintético Super Resistente, não rasga ou desmancha, anti-alérgica, fácil aplicação, com lacre adesivo inviolável, produto de alta qualidade, cor vibrante. Unidade.	MEDIATECH	UND	30.000	R$ 0,17
4	94719	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA - COR: VERMELHA, Tamanho da Pulseira: 19x245mm, material Tyvek, Papel Sintético Super Resistente, não rasga ou desmancha, anti-alérgica, fácil aplicação, com lacre adesivo inviolável, produto de alta qualidade, cor vibrante. Unidade.	MEDIATECH	UND	2.000	R$ 0,17
5	100564	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA (logo da instituição) - COR: BRANCA, Tamanho da Pulseira: 19x245mm, material Tyvek, Papel Sintético Super Resistente, não rasga ou desmancha, anti-alérgica, fácil aplicação, com lacre adesivo	MEDIATECH	UND	100.000	R$ 0,20

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

		inviolável, produto de alta qualidade, cor vibrante. Unidade.				

Valor total estimado: R$ 37.340,00(trinta e sete mil e trezentos e quarenta reais)

Lote 20- PAPEL PARA ECG

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR REG.
1	94715	**Papel para Eletrocardiógrafo CM-300 - 80mm x 70m.** Papel para ECG, ótima sensibilidade, impressão térmica com ótima fixação. Registro por cabeça térmica, sem contato com o papel, podendo ser feito também com estilete. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Pacote com 200 folhas.	TECNOPRINT	PCT	25	R$ 59,96
2	101754	**PAPEL TERMOSSENSÍVEL COMPATÍVEL PARA ECG PORTATIL,** marca/modelo: mag dynamic c 320ma/125kv (eletrocardiógrafos). papel de alta qualidade. medidas: 80mm de largura, 30m de comprimento, tubete com 16,1mm interno.	TECNOPRINT	UND	50	R$ 20,00

Valor total estimado: R$ 2.499,00(dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais)

Lote 21- PROTETOR SOLAR

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR REG.
1	103101	**PROTETOR SOLAR, 200ml.** Especificaçõs: Proteção Solar: FPS mínimo: 30, preferencialmente FPS 50 ou superior Proteção UVA obrigatória -PPD (mínimo de 1/3 do FPS)Indicação de amplo espectro (UVA/UVB)Composição:Preferência por formulações com filtros minerais (físicos): Dióxido de titânio Óxido de zinco. Evitar, quando possível, formulações contendo: Oxibenzona (benzophenone-3), Octinoxato, Octocrileno,HomosalatoJustificativa: Tais substâncias apresentam, conforme literatura científica: potencial de disrupção endócrina, maior risco de irritação ou	EUROFARMA	UND	3.500	R$ 33,08

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

		sensibilização cutâne, impacto ambiental relevante em ecossistemas aquáticos.Veículo e Propriedades: Produto não comedogênico, Oil-free ou toque seco, Fácil espalhabilidade; Rápida absorção, Não oleoso e não pegajoso Preferencialmente resistente ao suor e à água, Hipoalergênico,Dermatologicamente testado: Apresentação: Forma: loção, creme ou gel-creme, Embalagem resistente ao transporte e calor, Tampa segura, evitando vazamentos.Rotulagem - O produto deverá conter: Identificação do FPS, Indicação de proteção UV, Modo de uso e reaplicação, Número de registro ou notificação junto à ANVISA.REQUISITOSADICIONAIS (DESEJÁVEIS): Livre de fragrâncias artificiais, Livre de parabenos, Produto com menor impacto ambiental (reef-safe), Disponibilidade de versão sem cor.				
2	103169	**PROTETOR SOLAR LABIAL**, forma bastão stick retrátil, peso 4,5 a 5,0g, FPS mínimo de 30.Tipo de proteção: Amplo espectro (com proteção contra raios UVA e UVB).Características físicas: produto incolor, sem pigmentação ou cor hipoalaergênico,dermatologicamente testado e formulado com agentes hidratantes e antioxidantes (ex: Vit E, Manteiga de karité, Aloe Vera ou Oléo de Jojoba); resistente a água e ao suor, embalagem resistente, sem odor, sabor.Validade: O produto deverá apresentar prazo de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega.	PHARMATURA	UND	1750	R$ 14,98

Valor total estimado: R$ 141.995,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais)

Lote 22- MATERIAIS HOSPITALARES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR REG.
1	101762	Maleta para Primeiros Socorros leve, higienica e pratica, com o simbolo da cruz vermelha na frente, com 2	ENF	UND	10	R$ 425,00

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

		Bandejas c/ divisórias M-290. Estojo com 2 bandejas, 16 divisões e 2 mini-estojos. Fecho duplo e alça para cadeado. Dimensões: 44x24x22cm (CxLxA)				
2	93491	Suporte para coletor, para perfuro cortante, confeccionado em ferro esmaltado na cor branca, para caixa coletora com capacidade de 13 litros, deve ser fornecido com bucha e parafuso para fixacao em parede, compativel com qualquer marca de caixa para perfurocortante.	DESCARPACK	UND	160	R$ 36,95
3	101764	Protetor para Colchão: Uso hospitalar, Solteiro Impermeável com Elástico, medindo 1,90 x 0,90 x 0,20m, Anti-alérgico; Anti-ácaro; Lavável.	AMOMI	UND	25	R$ 73,48

Valor total estimado: R$ 11.999,00(onze mil e novecentos e noventa e nove reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação daspenalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bemcomo as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.
5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

a) de força maior;
b) caso fortuito;
c) fato do príncipe ou
d) em decorrência de fatos imprevisível ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam aexecução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5° do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, oórgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serãoliberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores demercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos queformalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade deefetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fatosuperveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento dasobrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestadorsignatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizadaalteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata deregistro de preços e da administração pública;

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preçosregistrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação arespeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido seráindeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir oscompromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderáconvocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse emassumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique ocumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualizaçãodo preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberadodo compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes docadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preçorevisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar oslicitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro depreços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior aoorçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos doinstrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registrode preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado doprocedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive emsituações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelomercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestadorbeneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigonão poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro depreços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos nãoparticipantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condiçõesnela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, oque fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata deregistro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente comoparticipante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado oquantitativo autorizado anteriormente.
6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre anecessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administraçãopública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
7.8.1. Por razão de interesse público; ou
7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se ospreceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 013/2026 - Sistema de Registro de Preços.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 07 de outubro de 2026

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

ODONTOMAX COMÉRCIO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Representante legal: MARIA VILMA CORREIA DA SILVA

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00011855/2026-42
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **29** dias do mês de **julho** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2026**, conforme ato publicado em **16/07/2026** e homologada em **05/10/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.311.773/0001-05**, com sede na **Rodovia Br-101 S/N ° km 510 b-JAÇANA**, CEP **45608-750**, no Município de **ITABUNA-BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO**, através de **contrato social**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **012.xxx.xxx-56** e CPF nº **012.xxx.xxx-56**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de material penso e outros insumos médico-hospitalares para servir ao Hospital Municipal bem como aos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Amargosa, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência**, do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Lote 02 - SOLUÇÕES DIVERSAS

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR REG

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

1	76068	ACIDO, peracetico, esterilizante quimico, liquido, na concentracao de 0,1 a 0,2%, peroxido de hdrogenio e veiculo estabilizante, acao rapida, a frio, indicado para desinfeccao de alto nivel e esterilizacao de artigos criticos e semi-criticos da area odonto-medico hospitalar. Embalagem galao de 5 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, composicao, data de fabricacao e prazo de validade.	VICPHARMA / 326488025 / 5LT / NACIONAL	UND	10	R$ 168,06
2	78558	ACIDO ACETICO A 2%. Embalagem com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	ACS / ISENTO / 2% / NACIONAL	LT	10	R$ 18,43
3	76070	ACIDO ACETICO A 5%. Embalagem com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	ACS / ISENTO / 5% / NACIONAL	LT	10	R$ 18,43
4	90703	CAL, sodada, reagente quimico esterilizante, com alta capacidade de absorcao de CO2, com nitida viragem de cor. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, nº do Registro no Ministerio da Saude. Embalagem com no minimo 4,3kg com dados do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	ASTRASORB / 81045870003 / 4,3KG / NACIONAL	GL	10	R$ 205,11
5	99506	**CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE** - CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE, DILUÍDA A 2 %;INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SÉPTICO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: FRASCO TIPO ALMOTOLIA, VOLUME **100 ML**.	RIOQUIMICA / NOTIFICAÇAO SIMPLIFICADA / 2% / NACIONAL	UND	412	R$ 3,09
6	99507	**CLOREXIDINA (DIGLUCONATO), SOLUÇÃO DEGERMANTE**, DILUÍDA A 2 %; INDICADA PARA REDUÇÃO DA FLORA MICROBIANA DE USO EXTERNO; USO ANTI-SÉPTICO; EMBALADA EM FRASCO DE **1.000 ML.** ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE E	RIOQUIMICA / NOTIFICAÇAO SIMPLIFICADA / 2% / NACIONAL	UND	200	R$ 24,09

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

		PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM				
7	99508	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2%, AQUOSA - ALMOTOLIA **100 ML** Antisséptico de uso tópico base de Digliconato de Clorexidina a 2% solução aquosa, livre de álcool, de uso externo, indicado no preparo de mucosas para a realização de procedimento cirúrgico e preparo da região genital para sondagem vesical. É indicado também para a antissepsia extrabucal em procedimentos odontológicos. Possuir laudos de Avaliação de Irritabilidade e Corrosão Cutânea e Eficácia Bactericida para Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli e Salmonella choleraesuis.	RIOQUIMICA / NOTIFICAÇAO SIMPLIFICADA / 2% / NACIONAL	UND	190	R$ 3,08
8	99509	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2%, AQUOSA - FRASCO **1000 ML** Antisséptico de uso tópico base de Digliconato de Clorexidina a 2% solução aquosa, livre de álcool, de uso externo, indicado no preparo de mucosas para a realização de procedimento cirúrgico e preparo da região genital para sondagem vesical. É indicado também para a antissepsia extrabucal em procedimentos odontológicos. Possuir laudos de Avaliação de Irritabilidade e Corrosão Cutânea e Eficácia Bactericida para Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli e Salmonella choleraesuis.	RIOQUIMICA / NOTIFICAÇAO SIMPLIFICADA / 2% / NACIONAL	UND	60	R$ 21,01
9	81161	CLOREXIDINA 0,5%, indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória, laboratorial, preparo précirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões.1000 ML.Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante	RIOQUIMICA / NOTIFICAÇAO SIMPLIFICADA / 0,5% / NACIONAL	LT	250	R$ 16,27
10	76094	DESINFETANTE esterilizante, a base de glutaraldeido a 2% ativado em 28 dias, para artigos criticos e semi-criticos. Embalagem: galao com 05 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	CINORD / 333010004 / 5LT / NACIONAL	UND	50	R$ 89,25

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

11	76095	DETERGENTE desincrostante enzimatico, liquido neutro, a base de proteinase, amilase e lipase, para descontaminacao de instrumental cirurgico. Embalagem: bombona com 05 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificacao na Anvisa/MS.	FORTSAN / 323370022 / 5LT / NACIONAL	UND	50	R$ 120,08
12	76096	ETER sulfúrico 50%, remove dor de curativos, acondicionado em frasco de vidro de cor escura, âmbar, com tampa de rosca. Embalagem de 1 litro, com nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saude.	VIC PHARMA / NOTIFICAÇAO SIMPLIFICADA / 50% / NACIONAL	LT	100	R$ 45,27
13	76098	FORMOL a 10%. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	ACS / ISENTO / 10% / NACIONAL	LT	250	R$ 9,52
14	76099	FORMOL a 40%. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	FACILIMPE / ISENTO / 40% / NACIONAL	LT	50	R$ 19,49
15	76112	SOLUCAO, de PVPI, **degermante**, com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plastico com q.s.p aquoso equivalente a 1 % de iodo ativo. Embalagem: frasco com 1000 ml com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Mini	RIOQUIMICA / NOTIFICAÇAO SIMPLIFICADA / 10% / NACIONAL	LT	160	R$ 56,96
16	76113	SOLUCAO, de PVPI, **topico**, com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plastico com q.s.p aquoso equivalente a 1 % de iodo ativo. Embalagem: frasco com 1000 ml com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Minister	RIOQUIMICA / NOTIFICAÇAO SIMPLIFICADA / 10% / NACIONAL	LT	200	R$ 58,59
17	76116	VASELINA em pasta. Embalagem: pote com 500 gramas, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	FACILIMPE / NOTIFICAÇAO SIMPLIFICADA / 500GR / NACIONAL	UND	50	R$ 35,33

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

18	76118	VASELINA liquida. Embalagem: pote com 1000 ml, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	FACILIMPE / NOTIFICAÇAO SIMPLIFICADA / 1000ML / NACIONAL	LT	20	R$ 43,99
19	87770	CONJUNTO, para degermacao pre-operatoria, a base de PVPI com 1% de iodo livre, composto de escova descartavel, esteril, com base plastica flexivel e esponja de poliuretano e cerdas macias. Embalagem individual em plastico fotossensivel ou em blister rigido, com tampa em papel laminado ou papel grau cirurgico, com abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	RIOQUIMICA / NOTIFICAÇAO SIMPLIFICADA / 1% / NACIONAL	UND	5.000	R$ 2,67
20	97778	ESCOVA, cirurgica, para lavagem pre-operatoria de maos, embebida em solucao degermante de Clorexidina a 2%, 22ml, conjunto composto de duas faces, sendo uma em forma de esponja e a outra em forma de escova com cerdas macias, nao esteril. Embalagem com dados de identificacao e procedencia, data de validade e registro no Ministerio da Saude.	RIOQUIMICA / NOTIFICAÇAO SIMPLIFICADA / 2% / NACIONAL	UND	5500	R$ 2,52
21	76100	GEL para ultra-sonografia, uso interno e externo, incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sonica, ecografos e dopplers. Embalagem: **frasco de 1KG**, com dados de identificação	MULTIGEL / 80316110001 / 1KG / NACIONAL	KG	500	R$ 8,30

Valor total estimado: R$ 89.290,58 (oitenta e nove mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos)

Lote 13- SPGV

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR REG

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

1	88651	ÁGUA, PARA INJEÇÃO, epirogênica, injetável frasco de 5 ou 10 ml a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio." apresentar registro dos produtos na ANVISA.	HALEX ISTAR /103110072 / 10 ML / NACIONAL	UND	600	R$ 0,40
2	83881	CLORETO de sodio, solucao injetavel 0,9%,bolsa/FA com 250 ml, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio".. Sistema fechado.	HALEX ISTAR / 103110011 / 250 ML / NACIONAL	UND	11.000	R$ 3,75
3	83884	MANITOL 20%, solucao injetavel 200 mg/mL bolsa/FA 250mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio".. Sistema fechado.	HALEX ISTAR / 103110071 / 250 ML / NACIONAL	UND	100	R$ 9,98
4	83886	SOLUCAO glico-fisiologica 1:4 sol. injetavel bolsa/FA 250mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Sistema fechado.	HALEX ISTAR / 103110124 / 250 ML / NACIONAL	UND	200	R$ 5,47
5	102998	CLORETO de sodio, solucao 0,9%, FRASCO com 100 ml, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". SISTEMA ABERTO	FARMAX / NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA / 100 ML / NACIONAL	UND	5.000	R$ 2,52
6	83879	CLORETO de sodio, solucao injetavel 0,9%, bolsa com 100 ml, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". . Sistema fechado.	EQUIPLEX / 117720001 / 100 ML / NACIONAL	UND	30.000	R$ 3,19
7	83880	CLORETO de sodio, solucao injetavel 0,9%, bolsa/FA com 500 ml, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". . Sistema fechado.	HALEX ISTAR / 103110011 / 500 ML / NACIONAL	UND	21.000	R$ 4,03
8	83882	GLICOSE, solucao injetavel 5% bolsa/FA com 250mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio" Sistema fechado.	HALEX ISTAR / 103110177 / 250 ML / NACIONAL	UND	220	R$ 5,56
9	83883	GLICOSE, solucao injetavel 5% bolsa/FA com 500mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Sistema fechado.	HALEX ISTAR / 103110177 / 500 ML / NACIONAL	UND	2.000	R$ 7,66

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

10	83885	SOLUCAO de cloreto de sodio, potassio e calcio+lactato de sodio (ringer com lactato), solucao injetavel bolsa/FA 500mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". .Sistema fechado.	FARMACE / 110850042 / 500 ML / NACIONAL	UND	6.000	R$ 6,73
11	83887	SOLUCAO glico-fisiologica 1:4 sol. injetavel bolsa/FA 500mL, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Sistema fechado.	HALEX ISTAR / 103110124 / 500 ML / NACIONAL	UND	60	R$ 6,17

Valor total estimado: R$ 293.805,40 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e cinco reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação daspenalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bemcomo as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.
5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

a) de força maior;
b) caso fortuito;
c) fato do príncipe ou
d) em decorrência de fatos imprevisível ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam aexecução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5° do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, oórgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serãoliberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores demercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos queformalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade deefetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fatosuperveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento dasobrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestadorsignatário da ata de registro de preços;

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizadaalteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata deregistro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preçosregistrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação arespeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido seráindeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir oscompromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderáconvocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse emassumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique ocumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualizaçãodo preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberadodo compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes docadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preçorevisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar oslicitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro depreços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior aoorçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos doinstrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registrode preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado doprocedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive emsituações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelomercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestadorbeneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigonão poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro depreços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos nãoparticipantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condiçõesnela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, oque fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata deregistro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente comoparticipante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado oquantitativo autorizado anteriormente.
6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre anecessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administraçãopública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
7.8.1. Por razão de interesse público; ou
7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se ospreceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 013/2026 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 07 de outubro de 2026

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDARepresentante legal: LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00011855/2026-42
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **29** dias do mês de **julho** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2026**, conforme ato publicado em **16/07/2026** e homologada em **05/10/2026** resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.170.135/0001-91**, com sede na **Rua Imbuí, 475, São Judas Tadeu**, CEP **45.204-247**, no Município de **Jequié/Ba**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **GILMARA CABRAL FERNANDES**, através de **contratos social**, portador(a) da CNH nº **067.xxx.xxx-32** e CPF nº **933.xxx.xxx-72**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de material penso e outros insumos médico-hospitalares para servir ao Hospital Municipal bem como aos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Amargosa, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência**, do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Lote 05 - DESCARTÁVEIS

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR REG
1	75950	LENÇOL de papel, descartável, não esterilizado, dimensões 700 mm x 50 m. Embalagem: rolo com 50 m, com dados	TAMMED	RL	8.760	R$ 6,18

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

		de identificação do produto e marca do fabricante.				
2	75951	LENÇOL uso hospitalar, descartavel, em polipropileno/vison, gramatura 30 g, dimensoes 2 m x 0,90 cm, **sem elastico**. Embalagem com dados de identificacao do produto, procedencia e registro no Ministerio da Saude. **Pct c/10und**.	ANADONA	PCT	940	R$ 9,71
3	75952	LENÇOL, hospitalar, descartavel, c/ elasico nas bordas em polipropileno/vison 20, dimensoes 2 m x 0,90 cm.G. 20 **PCTc/ 10 und** contendo na embalagem data de fabricacao e validade do produto, devidamente registrado na anvisa.	BELIFE	PCT	100	R$ 12,87

Valor total estimado: R$ 64.551,20 (sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação daspenalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bemcomo as cláusulas da presente Ata.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.
5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

a) de força maior;
b) caso fortuito;
c) fato do príncipe ou
d) em decorrência de fatos imprevisível ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam aexecução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5° do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, oórgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serãoliberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores demercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos queformalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade deefetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fatosuperveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento dasobrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestadorsignatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizadaalteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata deregistro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preçosregistrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação arespeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido seráindeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir oscompromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderáconvocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse emassumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique ocumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualizaçãodo preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberadodo compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes docadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preçorevisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar oslicitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro depreços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior aoorçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos doinstrumento convocatório.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registrode preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado doprocedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive emsituações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelomercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestadorbeneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigonão poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro depreços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos nãoparticipantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condiçõesnela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, oque fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata deregistro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente comoparticipante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado oquantitativo autorizado anteriormente.
6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre anecessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administraçãopública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

7.8.1. Por razão de interesse público; ou
7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se ospreceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 013/2026 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 07 de outubro de 2026

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA
Representante legal: GILMARA CABRAL FERNANDES

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00011855/2026-42
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **29** dias do mês de **julho** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2026**, conforme ato publicado em **16/07/2026** e homologada em **05/10/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.961.969/0001-88**, com sede na **VIA URBANA,FAZENDA RANCHO ALEGRE, S/Nº**, CEP **43.721690**, no Município de **SIMÕES FILHO - BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **UERIC SANTOS DE JESUS**, através de **contrato social**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **10.xxx.xxx-15** e CPF nº **029.xxx.xxx-92**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de material penso e outros insumos médico-hospitalares para servir ao Hospital Municipal bem como aos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Amargosa, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência**, do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Lote 06 - TESTE BACTERIOLOGICO, INDICADOR QUÍMICO E BIOLÓGICO, INTEGRADOR

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR REG

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

1	83849	Integradores Químicos Internos Tipo 5 de um único ponto, permitem a fácil leitura do resultado através da mudança de cor Amarelo/Preto e evidenciam a existência do agente esterilizante específico, temperatura, simulando o tempo de morte do Geobacillus Stearothermophilus. Devem ser colocados no interior de cada pacote, no local de maior dificuldade de penetração do agente esterilizante. Desenvolvido com Tinta isenta de metais pesados, inclusive chumbo Parâmetros de desempenho: 134°C, 128°C e 121°C. Validade: 5 anos; Isento de Registro Anvisa; Norma ISO 11140-1. **CX C/100**	CLEANUP	CX	250	R$ 32,30
2	83850	Indicadores biológicos de controles de carga que têm papel fundamental no processo de esterilização, pois são os únicos controles capazes de certificar a morte dos microrganismos. Proporciona o resultado em 24 horas. Cada Tubo contém uma população de esporos de Geobacillus Stearothermophilus ATCC 7953 embebidos em uma tira de papel. Possui, além disso, um meio indicador de crescimento de cor púrpura contido na ampola de vidro. Validade: 2 anos.**CX C/10**	CLEANUP	CX	100	R$ 34,00
3	83851	Teste Bowie & Dick Folhas desenvolvido para controlar a penetração de vapor e a remoção de ar residual das autoclaves a vácuo. O teste de prova Bowie & Dick deve ser realizado diariamente para avaliação do correto funcionamento da autoclave à vapor, devendo ser realizado também após revisões e manutenções do equipamento. É composto por uma folha de indicador químico nos tamanhos A4 e A5, que deverão ser embaladas de acordo com as práticas recomendadas. Devem ser realizados em ciclos de 134°C por 3.5 minutos.**CX C/50**	CLEANUP	CX	60	408,00

Valor total estimado: R$ 35.955,00 (trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Lote 09- FIOS CIRÚRGICOS

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR REG
1	81159	FIO, para sutura, em linho, n.0, com 70cm de comprimento, agulha de 2,5 mm e 3/8 circulo, cilindrica.para cirurgia gastrointestinal. Embalagem: caixa com 24 envelopes individuais, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	BIOLINE	CX	50	R$ 77,52
2	76190	FIO para sutura, em nylon monofilamentar preto, n. 1-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 4,0 cm e 1/2 de circulo, triangular, cuticular. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em . cx c/24und	BIOLINE	CX	25	R$ 48,45
3	76191	FIO para sutura, em nylon monofilamentar preto, n. 2-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 4,0 cm e 1/2 de circulo, triangular, cuticular. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em . cx c/24und	TECHNOFIO	CX	200	R$ 38,76
4	76192	FIO para sutura, em nylon monofilamentar preto, n. 3-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 4,0 cm e 3/8 de circulo, triangular, cuticular. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em .cx c/24und	TECHNOFIO	CX	70	R$ 38,76
5	76193	FIO para sutura, em nylon monofilamentar preto, n. 3-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 3,0 cm e 1/2 de circulo, triangular, cuticular. Embalagem individual, em papel aluminizado	TECHNOFIO	CX	260	R$ 38,76

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

		e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em cx x/ 24und				
6	76194	FIO para sutura, em nylon monofilamentar preto, n. 4-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 4,0 cm e 3/8 de circulo, triangular, cuticular. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em. cx c/24und	TECHNOFIO	CX	80	R$ 38,76
7	76195	FIO para sutura, em nylon monofilamentar preto, n. 0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 4,0 cm e 3/8 de circulo, triangular, cuticular. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em	TECHNOFIO	CX	20	R$ 38,76
8	76196	FIO para sutura, em nylon monofilamentar preto, n. 5-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 1.95 cm e 3/8 de circulo, triangular, cuticular. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em .cx c/24und	TECHNOFIO	CX	60	R$ 38,76
9	76197	FIO para sutura, em nylon monofilamentar preto, n. 6-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 1.90 cm e 3/8 de circulo, triangular, cuticular. Embalagem individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em	TECHNOFIO	CX	40	R$ 38,76
10	76198	FIO Seda 0, com agulha de 4 cm círculo 2,5cm (gastrointestinal). Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esteri.cx c/24und	BIOLINE	CX	20	R$ 88,83
11	76199	FIO Seda 0, sem agulha, círculo 2,5cm (gastrointestinal). Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala.	BIOLINE	CX	20	R$ 88,83

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

		Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esteri.cx c/24und				
12	76200	FIO Seda Sutupak 0.com agulha de 4 cm Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabrica	BIOLINE	CX	20	R$ 88,83
13	76201	FIO Seda Sutupak 0.sem agulha, Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricação	BIOLINE	CX	40	R$ 88,83
14	95303	FIO Seda Sutupak 2.sem agulha, Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricação	BIOLINE	CX	20	R$ 88,83
15	76203	FIO, para sutura, catgut cromado, n.1.0 , fio com 70cm de comprimento, agulha de 5,0,cm, 3/8 circulo cilindrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgicoe filme termoplastico, abertura em petala.Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricação	TECHNOFIO	CX	20	R$ 101,75
16	76204	FIO, para sutura, catgut simples, n.0.0 , fio com 75cm de comprimento, agulha de 5,0,cm, 3/8 circulo cilindrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgicoe filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricação	TECHNOFIO	CX	30	R$ 101,75

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

17	76205	FIO, para sutura, catgut simples, n.1.0 , fio com 75cm de comprimento, agulha de 5,0,cm, 3/8 circulo cilindrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgicoe filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricação	TECHNOFIO	CX	20	R$ 100,94
18	76206	FIO, para sutura, catgut simples, n.2.0 , fio com 75cm de comprimento, agulha de 3,5cm, 1/2 circulo cilindrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgicoe filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricação	TECHNOFIO	CX	50	R$ 100,94
19	76207	FIO, para sutura, catgut simples, n.3.0 , fio com 75cm de comprimento, agulha de 3,5cm, 1/2 circulo cilindrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgicoe filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricação	TECHNOFIO	CX	20	R$ 100,94
20	76208	FIO, para sutura, catgut simples, n.4.0 , fio com 75cm de comprimento, agulha de 4,0,cm, 1/2 circulo cilindrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgicoe filme termoplastico, abertura em petala.Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricação	TECHNOFIO	CX	20	R$ 100,94
21	76209	FIO, para sutura, catgut simples, n.2.0 , fio com 75cm de comprimento, agulha de 4,0cm, 1/2 circulo cilindrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgicoe filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de	TECHNOFIO	CX	20	R$ 100,94

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

		identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricação				
22	76210	FIO, para sutura, catgut simples, n.2.0 , fio com 150 cm de comprimento, sem agulha. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgicoe filme termoplastico, abertura em petala.Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricação	TECHNOFIO	CX	20	R$ 100,94
23	76212	FIO, para sutura, catgut simples, n.4.0 , fio com 150 cm de comprimento, sem agulha. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgicoe filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricação	TECHNOFIO	CX	50	R$ 100,94
24	76213	FIO, para sutura, catgut, cromado, nº 2-0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4 cm e 1/2 circulo, cilindrica.(gastrointestinal). Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, praz. cx c/24und	TECHNOFIO	CX	100	R$ 100,94
25	76214	FIO, para sutura, catgut, cromado, nº 3-0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4 cm e 1/2 circulo, cilindrica.(gastrointestinal). Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, praz. cx c/24und	TECHNOFIO	CX	100	R$ 100,94
26	76215	FIO, para sutura, catgut, cromado, nº 0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 5 cm e 1/2 circulo, cilindrica.(gastrointestinal). Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, praz. cx c/24und	TECHNOFIO	CX	10	R$ 100,94
27	76216	FIO, para sutura, catgut, cromado, nº 1, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 5 cm e 1/2 circulo, cilindrica.(gastrointestinal). Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de	TECHNOFIO	CX	40	R$ 79,94

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

		esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, praz. cx c/24und				
28	76217	FIO, para sutura, em monofilamento de polipropileno azul n. 0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4 cm e 1/2 circulo, cilindrica, para fechamento geral.. Embalagem: envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplast.cx c/24und	BIOLINE	CX	40	R$ 79,94
29	76218	FIO, para sutura, em monofilamento de polipropileno azul n. 0,1, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 2,5 cm e 1/2 circulo, cilindrica, para fechamento geral.. Embalagem: envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplast.cx c/24und	BIOLINE	CX	15	R$ 79,94
30	76219	FIO, para sutura, em monofilamento de polipropileno azul n. 2,0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 circulo, cilindrica, para fechamento geral. Embalagem: envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico	BIOLINE	CX	10	R$ 79,94
31	76220	FIO, para sutura, em monofilamento de polipropileno azul n. 3-0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 3,5 cm e 1/2 circulo, cilindrica, para fechamento geral. envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, aber.cx c/24und	BIOLINE	CX	30	R$ 79,94
32	76221	FIO, para sutura, em monofilamento de polipropileno azul n. 4-0, fio com 75 cm de comprimento, com agulha de 2.0 cm e 1/2 circulo, cilindrica, para Casrdiovascular. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico	BIOLINE	CX	15	R$ 79,94
33	76222	FIO, para sutura, vicril, absorvivel, sintetico, n. 0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 circulo. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dado.cx c/24und	BIOLINE	CX	250	R$ 79,94

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

34	95304	Fio de sutura vicryl agulhado **absorvível 1-0** ag 1,5cm , CX com 24 unidades. Fio de sutura cirúrgica sintética, absorvível, estéril, composta de copolímero obtido a partir de glicolida e lactida, revestida com poliglactina 370 e estearato de cálcio. Incolor, construída por trançamento, mantém aproximadamente 75% da sua força tênsil após duas semanas, 50% após três semanas e é completamente absorvida após 63 dias, através de hidrólise; agulha meio arco de 16 milimetro..	BIOLINE	CX	120	R$ 79,94
35	95305	Fio de sutura vicryl agulhado **absorvível 2-0** ag 1,5cm, CX com 24 unidades, Fio de sutura cirúrgica sintética, absorvível, estéril, composta de copolímero obtido a partir de glicolida e lactida, revestida com poliglactina 370 e estearato de cálcio. Incolor, construída por trançamento, mantém aproximadamente 75% da sua força tênsil após duas semanas, 50% após três semanas e é completamente absorvida após 63 dias, através de hidrólise; agulha meio arco de 16 milimetros	BIOLINE	CX	10	R$ 79,94
36	95306	Fio de sutura vicryl agulhado absorvível 3-0ag 1,5cm, CX com 24 unidades. Fio de sutura cirúrgica sintética, absorvível, estéril, composta de copolímero obtido a partir de glicolida e lactida, revestida com poliglactina 370 e estearato de cálcio. Incolor, construída por trançamento, mantém aproximadamente 75% da sua força tênsil após duas semanas, 50% após três semanas e é completamente absorvida após 63 dias, através de hidrólise; agulha meio arco de 16 milimetros	BIOLINE	CX	20	R$ 79,94
37	95307	Fio de sutura vicryl agulhado **absorvível 4-0** ag 1,5cm , CX com 24 unidades. Fio de sutura cirúrgica sintética, absorvível, estéril, composta de copolímero obtido a partir de glicolida e lactida, revestida com poliglactina 370 e estearato de cálcio. Incolor,	BIOLINE	CX	10	R$ 79,94

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

		construída por trançamento, mantém aproximadamente 75% da sua força tênsil após duas semanas, 50% após três semanas e é completamente absorvida após 63 dias, através de hidrólise; agulha meio arco de 16 milimetros				
38	76202	FIO, para sutura, catgut cromado n. 0,0 fio com 70 cm de comprimento, agulha de 5,0 cm circulo, cilindrica, para cirurgia gastrointestinal. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem dev.cx c/24und	TECHNOFIO	CX	100	R$ 100,93
39	76211	FIO, para sutura, catgut simples, n.3.0 , fio com 150 cm de comprimento, sem agulha. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgicoe filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem dev.cx c/24 und	TECHNOFIO	CX	10	R$ 100,94

Valor total estimado: R$ 146.383,35 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)

Lote 12- REGULADOR DE O2 e VACUO DE ASPIRAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR REG
1	76135	REGULADOR, de pressao fixa, para cilindros de gas oxigenio, em latao cromado, composto de manometro e valvula, pressao de entrada de 0 a 300kgf/cm², pressao de saida de 3,5kgf/cm², vazao de 60 L/min. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. C/ FLUXOMETRO, para cilindro de gas oxigenio, vazao de 0-15 L/min, bilha longa, corpo e valvula de agulha em latao cromado. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PROTEC	UND	20	R$ 419,90
2	83877	Válvula Reguladora com Fluxômetro para Cilindro de Ar Comprimido	PROTEC	UND	15	R$ 419,90
3	90740	VALVULA, reguladora, com manometro, em metal, com 2 saidas para rede de ar comprimido. Embalagem com dados de	PROTEC	UND	15	R$ 427,98

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

		identificacao do produto e marca do fabricante				
4	90741	VALVULA, reguladora de pressão para oxigenio, com manometro, em metal para com 2 saidas para rede de oxigenio. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	PROTEC	UND	10	R$ 427,98
5	83878	Frasco umidificador 250ml para oxigênio tampa e porca injetados na cor do gás, frasco translucido de pvc 250 ml com nível mínimo e máximo.conexão padrão abnt nbr 11906.	PROTEC	UND	120	R$ 20,19
6	93556	REGULADOR DE PRESSÃO posto, gas oxigênio	PROTEC	UND	10	R$ 387,59
7	93557	REGULADOR DE PRESSÃO posto, ar comprimido	PROTEC	UND	10	R$ 387,59
8	93558	REGULADOR DE PRESSÃO com 02 manometros para cilindro de oxigenio.	PROTEC	UND	10	R$ 419,89
9	93559	REGULADOR DE PRESSÃO com 02 manometros para cilindro de ar comprimido	PROTEC	UND	5	R$ 419,89
10	93562	TOMADA DUPLA EM "Y" para posto de oxigenio	PROTEC	UND	5	R$ 169,57
11	93563	TOMADA DUPLA EM "Y" para posto de ar comprimido	PROTEC	UND	5	R$ 169,57
12	90739	VACUOMETRO, frasco para aspiracao de secreção central em rede canalizada. embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	PROTEC	UND	10	R$ 242,24

Valor total estimado: R$ 45.987,05 (quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)

Lote 18- DEMANDA JUDICIAL

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR REG

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

1	90743	BOLSA DE COLOSTOMIA ACTIVE LIFE Opaca 19-64mm com 10 unidades **MARCA** :**CONVATEC**.**Caixa contendo 10 bolsas** de uma peça e 1 clipe de fechamento -dispositivo de uma peça, composto de uma bolsa drenável, um disco protetor de pele Stomahesive® e um suporte adesivo flexível. Orifício inicial que pode ser ampliado para acomodar estomas de qualquer tamanho e formato, até um diâmetro máximo de 64 mm. A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto. A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	CONVATEC	CX	100	R$ 226,10

Valor total estimado: R$ 22.610,00 (vinte e dois mil e seiscentos e dez reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação daspenalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bemcomo as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.
5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

a) de força maior;
b) caso fortuito;
c) fato do príncipe ou
d) em decorrência de fatos imprevisível ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam aexecução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5° do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, oórgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serãoliberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores demercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5.4.3A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos queformalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade deefetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fatosuperveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento dasobrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestadorsignatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizadaalteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata deregistro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preçosregistrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação arespeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido seráindeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir oscompromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderáconvocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse emassumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique ocumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualizaçãodo preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberadodo compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes docadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preçorevisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar oslicitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro depreços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior aoorçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos doinstrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registrode preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado doprocedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive emsituações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelomercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestadorbeneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigonão poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro depreços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos nãoparticipantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condiçõesnela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

adesão, oque fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata deregistro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente comoparticipante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado oquantitativo autorizado anteriormente.
6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre anecessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administraçãopública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
7.8.1. Por razão de interesse público; ou
7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se ospreceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 013/2026 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 07 de outubro de 2026

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS LTDA
Representante legal: UERIC SANTOS DE JESUS

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00011855/2026-42
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **29** dias do mês de **julho** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2026**, conforme ato publicado em **16/07/2026** e homologada em **05/10/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ROCHA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.714.981/0001-16**, com sede na **Rua Teófilo Otoni, 499 – Centro**, CEP **35.700-007**, no Município de **Sete Lagoas –MG**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **ANGELA DULCINEA BEMQUERER**, através de **contrato social**, portador(a) da Cédula de Identidade nº MG **6.xxx.xx7** e CPF nº **880.xxx.xxx-20**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **aquisição de material penso e outros insumos médico-hospitalares para servir ao Hospital Municipal bem como aos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Amargosa, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência**, do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Lote 11- RADIOLOGIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR REG.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

1	90736	FILME, MEDICAL DRY IMAGING FILM DI-HL 20X25CM. Embalagem: caixa com 150 peliculas, com dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao e tempo de validade, registro no Ministerio da Saude	FUJIFILM DI-HL	CX	20	455,32
2	90737	FILME, MEDICAL DRY IMAGING FILM DI-HL 25X30CM. Embalagem: caixa com 150 peliculas, com dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao e tempo de validade, registro no Ministerio da Saude	FUJIFILM DI-HL	CX	10	R$ 682,98
3	90738	FILME, MEDICAL DRY IMAGING FILM DI-HL 26X36CM. Embalagem: caixa com 150 peliculas, com dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao e tempo de validade, registro no Ministerio da Saude	FUJIFILM DI-HL	CX	5	R$ 852,36

Valor total estimado: R$ 20.198,00 (vinte mil reais, cento e noventa e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação daspenalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bemcomo as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.
5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

a) de força maior;
b) caso fortuito;
c) fato do príncipe ou
d) em decorrência de fatos imprevisível ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam aexecução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5° do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, oórgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serãoliberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5.4.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores demercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos queformalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade deefetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fatosuperveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento dasobrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestadorsignatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizadaalteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata deregistro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preçosregistrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação arespeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido seráindeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir oscompromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderáconvocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse emassumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique ocumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualizaçãodo preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberadodo compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes docadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preçorevisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar oslicitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro depreços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior aoorçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos doinstrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registrode preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado doprocedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive emsituações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelomercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestadorbeneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigonão poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro depreços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos nãoparticipantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condiçõesnela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

adesão, oque fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata deregistro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente comoparticipante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado oquantitativo autorizado anteriormente.
6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre anecessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administraçãopública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
7.8.1. Por razão de interesse público; ou
7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se ospreceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 013/2026 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 07 de outubro de 2026

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

ROCHA COMÉRCIO LTDA

Representante legal: Angela Dulcinea Bemquerer

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00018035/2026-81
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **27** dias do mês de **julho** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2026**, conforme ato publicado em **11/09/2026** e homologada em **15/10/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.750.160/0001-93**, com sede na **PC JOSE DANTAS DE MIRANDA, CENTRO, AMARGOSA-BA**, CEP **45.350-000**, no Município de **Amargosa-BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **EMERSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, através de **contrato social**, portador(a) da Cédula de Identidade nº ***049*** e CPF nº ***.330***.***, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa **para aquisição de materiais de Limpeza, Consumo, Higiene e Descartáveis para atendimento das demandas de todas as Secretarias Municipais de Amargosa, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 017/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 02

R$	CÓD	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U
1	84208	**CANUDO** para refresco, material plástico, **pacote com 100 unidades**. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PCT	130	CROPOC	R$ 4,30
2	91337	**CANUDO** de plástico, descartável, atóxico, flexível,resistente, ideal para shakes e vitaminas. Embalagem: **pacote com 100 unidades**, embalado individualmente. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PCT	30	STRAWPLAST	R$ 3,65

3	87292	**COLHER**, para refeição, descartável, em polietileno resistente, cristal, comprimento 15 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: **pacote com 50 unidade**s, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	1575	ULTRA	R$ 3,65
4	87293	**COLHER**, para sobremesa, descartavel, em plastico, comprimento 12 cm, com variacao de +/- 1 cm, em plastico transparente,polipropileno.Embalagem: **p acote com 50 unidades**, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PCT	683	ULTRA	R$ 2,40
5	84209	**COPO, PARA ÁGUA**, descartavel, em plastico, capacidade 200 ml, com resina termoplastica destinada ao consumo de bebidas, nao toxica, transparente, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformacoes, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem: CAIXA com 25 varas c/ 100 unidades. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 180 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificacao do fabricante, capacidade e simbolo de material reciclavel, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resolucoes / ANVISA. Embalagem em manga/pacote inviolavel, com 100 unidades, contendo dados de identificacao do produto, marca e informacoes sobre o fabricante.	CX	595	ISOCOPOS	R$ 125,21
6	98492	**COPO, PARA CAFÉ**, em plastico, descartável, capacidade 50 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 72 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificacao do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as normas ABNT NBR 14865:2012 vigentes e resoluções / ANVISA, com certificado INMETRO. Embalagem: caixa com 50 varas, em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	398	CRISTAL COPOS	R$ 80,00
7	94676	**EMBALAGEM DE ISOPOR** - Embalagem de isopor tipo bandeja hamburgueira para acondicionamento de	PCT	12	COPOBRAS	R$ 19,00

		alimentos. Confeccionada em material atóxico. Dimensões aproximadas: 14,6 x 14,6 x 8,0cm. **Pacote contendo 10 unidades.**				
8	91338	**FACA**, plástica para refeição, em polietileno cristal, dimensão aproximada 15cm de comprimento, **pacote com 50 unidades.** Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PCT	1581	ULTRA	R$ 3,65
9	91339	**GARFO PLÁSTICO** PARA REFEIÇÃO, em polietileno cristal. Dimensão aproximada 15 cm de comprimento, **pacote com 50 unidades.** Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PCT	1611	ULTRA	R$ 3,65
10	91340	**GARFO PLÁSTICOPARASOBREMESA** ,em polietilenocristal. **Pacotecom50 unidades.** Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PCT	652	ULTRA	R$ 2,55
11	98498	**GUARDANAPO de papel TIPO TV**, Folha Simples dimensão 14x13cm, 2000 folhas. Embalagem contendo dados de identificação dos produtos e do fabricante, conforme norma ABNT NBR 15464-3:2007.	PCT	1135	PEROLA	R$ 5,00
12	84214	**GUARDANAPO DE PAPEL**, material celulose, largura 22 cm, comprimento 24 cm, cor branca, tipo folhas simples, pct com 50 fls, características adicionais: macio e absorvente. Embalagem contendo dados de identificação dos produtos e do fabricante, conforme norma ABNT NBR 15464-3:2007.	PCT	1854	SANTEPEL	R$ 0,85
13	84215	**LENÇO**, DE PAPEL descartável, largura, 14,8 x 21,5 cm, comprimento, duplos e picotado,**CX c/ 50 und**. Embalagem conforme norma da ABNT NBR 15464-6:2007.	CX	75	ELITE	R$ 9,00
14	84218	**MARMITEX**, n° 8. Descartável, fabricada de alumínio, fechamento manual, diâmetro: 20cm; profundidade: 05cm; Embalagem **caixa com 100 unidades**, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	310	TAKENTE	R$ 46,00
15	84219	**MARMITEX**, n° 9. Descartável, fabricada dealumínio,fechamentomanual, diâmetro 215mm; altura 66mm. Embalagem **caixa com 100 unidades,** com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	610	TAKENTE	R$ 45,10

16	98497	**MARMITEX**, de isopor com divisória, CAP 1.200ML, cx com 50 unidades. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	510	ULTRA	R$ 92,00
17	91341	**MARMITEX**, de isopor , n 9 CAP 1.200ML, **cx com 100 unidades.** Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante**.**	CX	610	COPOPLAST	R$ 27,00
18	91342	**PALITO**, de dente, de madeira, resistente, embalado individualmente, formato rolico, com pontas afiadas, com no minimo 6 cm de comprimento e 2 mm de espessura. Envasado um a um em temperatura superior a 170ºC. Semi-esterilizado no momento do envase. Embalagem: Caixa com 2.000 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	25	THEOTO	R$ 9,00
19	98496	**PALITO**, de dente, de madeira, resistente, , formato rolico, com pontas afiadas, com no minimo 6 cm de comprimento e 2 mm de espessura. Embalagem em **caixa com 100 unidades**, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	65	GABOARDI	R$ 1,05
20	84222	**PAPEL ALUMÍNIO** culinária 7,5m x 45cm. A embalagem devera conter a marca do fabricante.	UND	410	VABENE	R$ 3,90
21	91343	**PAPEL TOALHAINTERFOLHA** Branco20x20,5Cm. **Pacote com 1000 folhas** 2 dopbras. Embalagem com dados do fabrican tem, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	2074	UTIMIX	R$ 8,80
22	91344	**PAPEL, TOALHA** - Material papel tipo folha dupla picotada. **Fardo com 12 pacotes com 2 rolos**, cada pacote. 22,00 cm larg. 20,00, cor branca. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	FD	1352	ABSOLUTO	R$ 57,00
23	98495	**PAPEL HIGIENICO ROLÃO 10CM** / 1600G, EMBALAGEM COM 8 ROLOS, NA COR BRANCA.	PCT	530	UTIMIX	R$ 27,30
24	90760	**PAPEL,HIGIÊNICO**, folha simples picotada, em rolo,Fardo com 16 pacotes, cada pacote c/ 4 rolos não reciclado, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10cm x 30m. A embalagem devera conter a marca do fabricante e dimensões, conforme norma ABNT NBR 15464-1:2007.	FD	1470	FAMILIAR	R$ 51,00
25	98494	**POTE PARA ALIMENTOS**, MATERIAL PLÁSTICOREDONDO TRANSPARENTE COM TAMPA),Capacidade 250ml Material: Polipropileno PP, Dimensões: 9	PCT	35	RIO PLASTIC	R$ 3,00

		cm (boca interna) x 5,7 cm (altura externa), confeccionada em material plástico livre de bisfenol-a (bpa). EMBALAGEM COM 25 UNIDADES				
26	91345	**PRATO** PARA REFEIÇÃO, descartável, em plástico resistente, formato circular, diâmetro mínimo de 21 cm. Embalagem: **pacote com 10** unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	807	CRISTAL COPO	R$ 3,55
27	79868	**PRATO**,PARA SOBREMESA, descartável, em plástico resistente, formato circular, diâmetro 15 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: **pacote com 10 unidades**, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	340	CRISTAL COPO	R$ 1,60
28	91346	**PVC** - película / filme - rolo de PVC (filme) para embalagem, larg. 28 cm x comp. 100. Podendo variar em 10%. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	BOBINA	1000	ULTRA	R$ 9,75
29	91347	**SACO** de papel branco para pipoca, medindo 8 x 16, **pct com 100 unidades.** Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PCT	90	FATIPEL	R$ 3,00
30	98493	**SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE**, CAPACIDADE PARA 1KG, DIMENSÃO APROXIMADA 15X30, PACOTE COM kg 1, Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PCT	673	LUPLAST	R$ 7,32
31	84228	**SACO** plástico transparente, tipo geladinho, dimensões aproximadas 4 x 22cm, embalagem com **100 unidades.** Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PCT	1430	CENTRAL	R$ 1,80
32	87289	**TAMPA** PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, fabricada em material plástico, caixa com no mínimo 100 unidades. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	88	CRISTAL COPO	R$ 129,00

Valor total estimado: R$ 460.057,26 (quatrocentos e sessenta reais, cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)

LOTE 04

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U
1	84248	**ÁCIDO MURIÁTICO**, em líquido composto de HCL + H20, incolor	FR	94	SANLIMP	R$ 6,50

		para limpeza em geral acondicionada em **frasco de 1litro**. A embalagemdeverá apresentar rótul o impresso colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto,endereço,quantidade, com posição, prazo de validade, bem c omo sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.				
2	85084	**ALCOOL**, etilico, hidratado, em gel, graduacao 70%,certificado INMETRO e norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA, fragância agradável, para assepsia das mãos. Embalagem com no minimo **1 litro** O produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações,impressasexclusivamen te pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacaovalidade,numerodolote, c omposição, peso, endereçoe telefon e de contato, registro doresponsável técnico, modo de usar e precauçõ es no uso do produto, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.Nadatadaentrega,o pra zo de validade indicado para o p roduto, nao deverá ter sidoultrapass ado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação informada.	UND	1114	MEYOR´S	R$ 8,15
3	90928	**ALCOOL**, etílico, hidratado, em gel, graduação 70%, certificado INMETRO e norma ABNT NBR 5991. Embalagem: frasco plástico de **5 litros**, com dados de identificação do produto, marca do fabricante,datade fabricação, praz ode validade, normas vigentes e registro ou notificação noMinistério da Saúde/ANVISA.	FR	404	MEYOR´S	R$ 43,95
4	94944	**ALCOOL**, etilico, hidratado, em gel, graduacao70%, certificadoINM ETRO e norma ABNT NBR 599 1 e registro na ANVISA.Embalage m: **frasco plasticode 500 ml,** conten	UND	1360	MEYOR´S	R$ 6,60

		do nome do fabricante, data d efabricacao e prazo de validade.				
5	84250	**DICLORO QCL** Granulado destina do ao tratamento de Sistema deAb astecimento de Água, com form ulação permitida para consumohu mano. Embalagem: **1kg**, contando o nome do material, dados deidentific ação, data de fabricação, fabricante, distribuidor, modo de uso, restrições de uso, data de validade registro no órgão competente, normas vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	KG	700	QCLOR	R$ 36,08
6	84252	**CLORO** líquido composição: hipoclorito de sódio no mínimo de 5% de cloro ativo, ficha técnica do produto, embalagem **c/ 1 litro,** contendo os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto,endereço,quantidade, com posição, prazo de validade, bem c omo sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	LT	1812	PROPREMIUM	R$ 4,40
7	98511	**PREPARAÇÃO ALCOÓLICA PARAHIGIENIZAÇÃO DASMÃOS -** Preparação alcoólica para higienização das mãos sob as formas gel ou espuma contendo álcool, na concentração final mínima de 70% com atividade antibacteriana comprovada por testes de laboratório in vitro (teste de suspensão) ou in vivo, destinadas a reduzir o número de microrganismos. Deverá conter emolientes em sua formulação para evitar o ressecamento da pele. Comprovar regularização junto ao órgãosanitáriocompetente. **Embalag em com 500 ml**.	UND	1000	MEYOR´S	R$ 5,05
8	84254	**SULFATO DE ALUMÍNIO F66**. Pr oduto utilizado como coagulante,n o processo de tratamento de ág uas superficiais de abastecimentop úblico, para remoção de impureza ssólidas epigmentos decoloração,ate ndendo a Portaria MS 2914 de 12/ 12/2011, atendendo também aosreq uisitos especificados na NBR 15.784/2009 e NBR	KG	1400	QCLOR	R$ 11,59

		11.176/2013.EMBALAGEM DE 2KG				

Valor total estimado: R$ 90.926,70 (noventa mil e novecentos e seis reais e setenta centavos)

LOTE 05

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U
1	98512	**ÁGUA SANITÁRIA SANEANTE 5L** - Produto saneante categorizado como água sanitária (com teor de cloro ativo entre 2% p/p e 2,5%) de uso institucional que atenda à **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC ANVISA Nº 698, DE 13 de maio de 2022** ou outra que venha a substituir esta, com registro vigente junto ao Ministério da Saúde e rótulo idêntico ao registrado. **Embalagem galão contendo 5L.**	GL	190	CLORITO	R$ 10,00
2	91352	**AGUA,SANITÁRIA** uso domestico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p, conforme ABNT/NBR 14725. Embalagemplásticade **01 litro em caixa com 12 unidades de 1 litro**, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e com registro no Ministério da Saúde.	CX	820	CLORITO	R$ 42,00
3	98513	**ÁGUA SANITÁRIA SANEANTE 1L** - Produto saneante categorizado como água sanitária (com teor de cloro ativo entre 2% p/p e 2,5%) de uso institucional que atenda à Resolução da Diretoria Colegiada - **RDC ANVISA Nº 698, DE 13 de maio de 2022** ou outra que venha a substituir esta, com registro vigente junto ao Ministério da Saúde e rótulo idêntico ao registrado. **Embalagem contendo 1 litro.**	UND	1439	CLORITO	R$ 3,50
4	85085	**CERA**, para polimento, líquida, **in color**, para assoalho. Embalagem plástica com volume não inferior a 750 ml e não superior a 850 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data defabricação, prazo de validade, normas vigentes e registro ou	UND	450	POLITRIZ	R$ 10,80

		notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.				
5	84256	**CERA**,parapolimento,liquida, **verme lha**,paraassoalho.Embalagemplástica com volume não inferior a 750 ml e não superior a 850 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade nã o superior a 06 meses, normas vigentes e registro ou notificação noMinistério da Saúde/ANVISA.	UND	150	POLITRIZ	R$ 8,00
6	91353	**CERA**, para polimento, líquida, **inc olor**, para assoalho. Embalagem plástica com **5 litros**, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade,normas vigentes e registro ou notificação noMinistério da Saúde/ANVISA.	UND	140	MEYOR´S	R$ 25,00
7	91354	**DESINFETANTE** de uso em instalaç ões paraanimais. Utilizado na limpeza e desinfecção de instalações materiais, veículos de transporte de animais, etc. Inclusive em épocas de surtos de doenças infecciosas, sendo ativocontrabactérias,fungos,vírus,pro tozoários.Embalagem:1000ml,(1L) c om dados de identificação do p roduto,marcadofabricante, data de fabricação, prazo de validade,norm asvigentes e registro ou notificação noMinistério da Saúde/ANVISA.	UND	24	VET+600	R$ 43,00
8	91355	**DESINFETANTE**, a base de hipocloritodesódio,equivalentea1%d e cloro ativo, (10.000ppm), estabil izante e água deionizada. Desinfetante de ação viruscida, bactericida, tuberculicida e fungicida. Destinadoadesinfecção de superfícies hospitalaresembalagem:galãocom **05 litros** ou equivalente em uma só bombona , com dados deidentificaç ão do produto, marca do fabricant e, datade fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses, normas vigentes e registro ou notificação noMinistério da Saúde/ANVISA.	GL	120	PROPREMIU M	R$ 15,00
9	84258	**DESINFETANTE**, a base de hipoclorito de sódio, equivalentea1%de cloro ativo, (10. 000ppm), estabilizante e agua de ionizada. Desinfetante de ação	UND	2500	PROPREMIU M	R$ 3,00

		viruscida, bactericida, tuberculicida e fungicida. Destinado a desinfecção de superfícies hospitalares embalagem:galãocom **1 litro**, com dados de identificação do produto, marca dofabricante, data de fabric ação, prazo de validade não super iora06meses,normas vigentes e re gistroou notificação no Ministérioda Saúde/ANVISA.				
10	84260	**DESINFETANTE**, liquido, à base depinho,açãobactericidae germicida, parausogeral.Embalagem:comcapaci dademínimade1litro, contendo o no me do fabricante, data de fabricaç ão,prazodevalidade, normas vigente s e registro ou notificação noMinist ério daSaúde/ANVISA.	UND	4000	DRAGÃO	R$ 5,40
11	91356	**DESINFETANTE**, liquido, fragânci a lavanda , ação bactericida e germicida, para uso geral. Embalagem:comcapacidademínimad e1litro, contendo o nome do fabric ante, data de fabricação, prazo de validade, normas vigentes e registr o ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	4000	DRAGÃO	R$ 5,40
12	86943	**DESODORANTE** em pedra, pa ra uso em vaso sanitario,higie nizante, poder bactericida, fragra ncia agradavel. **Embalagemcaixa c ontendo 01 (um) suporte e 01 (u m) refil** nao inferior a 30gramas e n ao superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante,data de fabric acao, prazo de validade e registro ou notificacao no Ministerio da Saude.	UND	2550	Q-ODOR	R$ 2,90
13	79611	**DETERGENTE**, liquido, concentr ado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do principioativobásicododetergente.E mbalagem: **caixa com24 unidades,** com 500 ml cada, contendo onome do fabricante, data defabricação, pr azo de validade, normas vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	CX	1240	ZAB	R$ 75,00
14	84261	**LIMPA ALUMINIO**, a base de te nsoativos não ionicos, abrasivos,cor antes e agua. Embalagem com 500 ml, contendo o nome dofabricante, data de fabricação, prazo de valid ade, normas vigentes e registro ou	UND	1260	POLIAL	R$ 4,45

		notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.				
15	84262	**LIMPA MÓVEL**, de madeira, a base de oleo de peroba. Embalagem com 200 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade,normas vigentes e registro ou notificação noMinistério daSaúde/ANVISA.	UND	460	PEROBA	R$ 16,50
16	84263	**LIMPA VIDRO**, liquido,comação anti-estática. Embalagem plastica com 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, normas vigentes e registro ou notificação noMinistério daSaúde/ANVISA.	UND	865	PISOCLEAN	R$ 7,10
17	84264	**LIMPADOR MULTIUSO**, para li mpeza em geral de cozinhas, banheiros, pias, azuleijos e outras superfícies, embalagem com tampo e bico econômico, com datas de fabricação e de validade impressas na embalagem, sendo a validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, frasco de 500ml, contendo o nome do fabricante, datade fabricação, prazo de valid ade, normas vigentes e registro o u notificação noMinistério da Saúde/ANVISA.	UND	1630	DRAGÃO	R$ 6,60
18	84265	**LUSTRA MÓVEL**, a base de silicone ,perfume suave, açãodesecagem rápi da. Embalagem: frasco plastico de 2 00 ml, contendo onome do fabricant e, data de fabricação, prazo de vali dade, normas vigentes e registro ou notificação noMinistério da Saúde/ANVISA.	UND	274	YPE	R$ 13,55
19	84266	**PURIFICADOR DE AR**, em aerosol, embalgensde360ml/311g,nasversões flores de jasmim, flores do campo, lavanda, brisa tropical, sonho de verão, cedro e laranja, pôr do sol em paris,cidros,conformenorma ABNTN BR 14725 PARTE 2:2009, de acord o o sistema de classificação de perigo sgh - sistemaglobalmente harmonizado,pa raclassificação e rotulagem de prod utos quimicos, com de validade de 02 anos, a validade do produto na o devera ter sido ultrapassada em5 0%, na data da entrega do produt o, normas vigentes e registro ou	UND	374	AR AGRADAVE L	R$ 14,30

		notificação noMinistério da Saúde/ANVISA.				
20	40974	**SABÃO** DE CÔCO, a base de óleo de coco.Embalagem: **contendo05tablete s** de 200 g cada contendo o nome do fabricante, data defabricação, p razo de validade, normas vigente s e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	PCT	140	MINUANO	R$ 25,05
21	86944	**SABAO**, em barra, multiuso, biode gradável, para limpeza em geral.Em balagem **contendo 5 tabletes** co m 200gcada, dados deidentificação do produto, marca do fabricante, datade fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PCT	1025	ESPUMIL	R$ 17,85
22	86938	**SABAO**, em pó,para limpeza geral com aditivos alvejantes.em balagem em caixa de 500 gramas. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, a validade do produto nao deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto. o produto deverá ter registro ou notificação no ministério da saúde.	CX	3628	KLIP ORIGINAL	R$ 6,45
23	101778	**LIMPAALUMÍNIOINDUSTRIAL**, a base de tensoativos não ionicos, abrasivos corantes e água.Embalagem com 5000ml (5 litros).Contendo o nome do fabricante, data de fabricação , prazo de validade, normas vigentes e registro ou notificação no Ministerio da Saúde /ANVISA	GL	210	BRASCOM	R$ 38,70
24	101779	**FIBRA PARA LIMPEZA ULTRA (FIBRAÇO)** –indicado para limpeza pesada de suerficie , substituindo a palha de aço. Dimensão aproximada de 12x13x9 cm. Co registro na ANVISA	UND	650	NOBRE	R$ 4,30
25	101784	**DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS**, produto para umectação e tratamento de roupas e tecidos textilav reclorex. produto desenvolvido especialmente para lavagem, umectação de manchas de roupa em geral. Produto ideal para remover clorexidina em roupas e tecidos nas lavagemns hospitalares. Galão de 20 litros. Composição: POLIOXIETILENO NONILFENIL.	GL	20	MEYOR´S	R$ 387,66

		ÉTER, ADITIVO,ACIDULANTE E VEÍCULO ACUOSO, contend o nome do fabricante, data de validade , registro ou notificação no Ministerio da Saúde/ANVISA.				

Valor total estimado: R$ 307.899,95 (trezentos e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

LOTE 06

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U
1	85086	**ALVEJANTE**, EM PÓ, solúvel em agua, nao contendo cloro de origem orgânica ou inorgânica, ph em solução a 1% pp a temperatura de 25º c, maior que 2 e menor que 11,5, temperatura de acao 60º c a 90º c, para lavagem de roupa hospitalar. **Embalagem com minimo 20 kg**, contendo: nome e/ou marca doproduto, categoria do produto, restrições de uso(quando necessário), modo de usar, indicação quantitativa, composição, lote e data de fabricacao, prazo de validade, informacoestoxicológicas (quando necessário), registro ou notificacao no MinisteriodaSaúde, técnico responsável, fabricante, distribuidore/ou importador, origem. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	110	BRASCOM	R$ 234,00
2	98515	**ALVEJANTE CONCENTRADO -** Alvejante concentrado à base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo de 5,0% p/p , cuja finalidade seja o alvejamento e/ou desinfecção em geral. Embalagem Galão de 5 litros. Deve atender **à Resolução da Diretoria Colegiada - RDC ANVISA Nº 698, DE 13 de maio de 2022** e estar devidamente registrado com rotulagem idêntica à registrada no Ministério da Saúde.	GL	120	JVC	R$ 36,75
3	79594	**ALVEJANTE**, desinfetante, liquido,concentrado,para lavagem de roupa hospitalar, nos sistema de lavagem por dosadores eletrônicos 100% automatizados, principio ativo hipoclorito de sódio a 10% ,solúvel em água, biodegradável, PH (solução aquosa 1%) - 8 a 13,5. Embalagem: plástica contendo	BALDE	105	BRASCOM	R$ 189,00

		no mínimo de **20 litros**, devendo estar impresso emportuguês; nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote, fabricante, distribuidor e/ou importador, modo deuso,restriçõesde uso, informaçõ es toxicológicas, nome dorespon sável técnico, prazo de validade d e 03 a 06meses a partir da data de entrega, registro no Ministério da Saúde/ANVISA				
4	91860	**ACIDULANTE E NEUTRALIZADO R** Composiçãoquímica: metabissulfi to de sódio e sequestrante, Princípio ativo: metabissulfito. Ne utralizanteparasubstâncias cloradas e acidulantes para meios alcalinos. Finalidade: eliminar co mpletamente osresíduos clorados e alcalinos, permitindomaiordurab ilidade do enxoval hospitalar emelhoramaciamento. Produto deve possuir notificação naANVISA. Deve rá ser apresentada ficha técnica do produto. Apresentação e entrega e mbombonas depolietileno no míni mo **20 litros e no máximo 30 litros.** Estar impressa em português nome do material, marca, dados do importador, modo de uso restrições de uso, informações toxicológic as,nomedoresponsável técnico, pra zo de validade. a firma vencedora deverá fornecer o dosador emcomodatoevir instalar o dosador assim que efetuar a primeira entrega do produto.	BOMBON A	100	BRASCOM	R$ 234,00
5	85087	**AMACIANTE HOSPITALAR** líqui do,concentrado,para processo de la vagem de roupa hospitalar, nos sistema de lavagem por dosadores eletrônicos 100% automatizados, composto por matéria ativa catiônica a base de quaternário de amôni o,coadjuvante,conservante, solúvel em agua, biodegradável, suavemente perfumado, ph (pur o) - 3 a 7. Embalagem plastica contendo, no minimo, **20 litros**, devendo estar impresso em port uguês: nome do material, origem, marca, dados de identificacao, datade fabricacao, lote, fabricante,	BALDE	110	MEYOR´S	R$ 104,00

		distribuidor e/ou importador, modo de uso, restrições de uso (quandonecessário), informacoes t oxicológicas (quandonecessário), n ome do responsável técnico, prazo devalidade igual ou superior a 12 meses (a partir dadata de entrega) , normas vigentes e registro ou notificação noMinistério da Saúde/ANVISA.				
6	84270	**AMACIANTE HOSPITALAR**, líquido,concentrado,para processo d e lavagem de roupa hospitalar, no s sistema de lavagem por dosadores eletrônicos 100% automatizados, composto por matéria ativa catiônica a base de quaternário de amôni o,coadjuvante,conservante, solúvel em agua,biodegradável,suavemente perfumado, ph (puro) - 3 a 7. Embalagem plástica contendo, no mínimo,**50litros**,devendo estar imp resso em português: nome do material, origem, marca, dados de identificação,datade fabricação, lot e, fabricante, distribuidor e/ou importador, modo de uso, restrições deuso(quandonecessário), informaç ões toxicológicas (quandonecessár io), nome do responsável técnico, prazo devalidade igual ou superior a 12 meses (a partir da data de entrega), registro ou notificação no ministério da saúde.	BALDE	100	MEYOR´S	R$ 210,00
7	84271	**CARBONATO DE SÓDIO** (barri lha leve), em embalagem de 1kg, destinado ao tratamento da água para consumo humano. De acordo comasnormasvigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	KG	40	Q-CLOR	R$ 9,10
8	84272	**DESINFETANTE HOSPITALAR**, ação bactericida e germicida. Embalagem plástica de **5 Litros**, contendoo nome do fabricante, dat a de fabricação, prazo devalidade, normas vigentes e registro ou noti ficação no Ministério da Saúde/ANVISA.	GL	500	BRASCOM	R$ 26,00
9	84273	**DETERGENTE EM PÓ**, para uso hospitalar, composto de tensoativo, agentes condicionadores de PH 1% = 11,5 +/- 0,1, solúvel em água,	PCT	100	BRASCOM	R$ 234,00

		granulométrica fina, peso especifi co=0,76g/ml,coloração azul cla ro,aditivos umectantes, peptizantes, alvejante ótico. Embalagem: **pacote com 20 kg**, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo devalidade,normas vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.				
10	84274	**DETERGENTEEMPÓ**.Embalagem: **s acode20kg,** contendo o nome do fa bricante, data de fabricação,prazo de validade, normas vigentes e reg istro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	SC	110	BRASCOM	R$ 234,00
11	84275	**DETERGENTE**, desincrustante pa raremoção decrostas em coifas, vaso s sanitários, superfícies emgeral.**Emb alagem plástica de 5L,** contendo o nomedo fabricante, data de fa bricação, prazo de validade,normas vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	GL	55	RENKO	R$ 78,00
12	85088	**DETERGENTE**, LIQUÍDO neutro, concentrado de tensoativos aniônicos e naoionicos, elevado poder de limpeza, sem necessidade de necessidade de esfregar, sem formação de resíduos e espuma, especifico para lavagem de vidrarias para bacteriologia, materiais de precisão, quartzo, metais e plásticos. Liquido incolor ph 6 a 8, densidade 1.07. Embalag em **bombona** plastica de **5 litros**. Devera constar certificado de analise do produto e ficha técnica de segurança. De acordo com as normas vigentes e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	GL	50	LIZ	R$ 16,90
13	91857	**DETERGENTE** HOSPITALAR, liquido,concentrado, PH entre 7 e 8, principio ativo Nonil fenol etoxilato, cloreto de alquil di metil,benzil,amônio, tensoativo cati ônico, com diluição mínima 1:130, indicado na limpeza de p isos, azulejos, vinilico, aço inox, plásticos. Embalagem **20 litros**. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR N OTIFICADO NA ANVISA e a empresa vencedora deverá	BOMBON A	64	BRASCOM	R$ 84,50

		apresentar as fichas técnicas do produto.				
14	91858	**DETERGENTE** ÁCIDO, umectante,alvejante,removedor de manchas, inibidor de maus odores, seqüestrante de ferro, inibidor de clorexidina, (tipo 7 em 1), a base de peróxidos aminados,comtensoativos aniônicos e não iônicos, para uso em lavanderia hospitalar, devendo ter eficácia na remoção de manchas de sangue, medicamentos, urinaou fezes, e outros. Deve ter alto poder de alvejamento, PH (variável de 5 a 3) com densidadesaproximadas de 1,14 +/-0,2). Pela ação dos umectantes deve permitir que a água penetre profundamente nas fibras dos tecidos,pelostensoativos e detergentes especiais combinados, o produto deve remover todos os tipos de sujidades. O produto deve ter ação pordemeiodePERÓXIDOSestabilizados para atacar MANCHAS diversasimpregnadas nos tecidos, e alvejar sem agredir suas fibras. O produto não deve ser a base de hipoclorito. O produto deve conter germicidaparatratamentoderoupas contaminadas porbactérias,bacilos oufungos. O produto deverá ter eficiência econômica comprovada, ou seja, deverá ter eficiênciaparalavar,alvejar e degermar de aproximadamente 100 a 250KG de roupas com apenas 01 litro. Diluição doproduto: Variação de 2 a 10 ml/kg (mililitro porkilogramas) de roupa seca. Coloração referencial: amarelo transparente, leve odor tipoáguaoxigenada,levemente ácido estabilizado e tamponado caráter oxidante, biodegradável, não inflamável.Embalagamplástica **contendo 50 litros**. Estar impressa emportuguêsnome do material, marca, dados doimportador, modo de uso restrições de uso,informações toxicológicas, nome do responsável técnico, prazo de validade. O PRODUTO	BOMBONA	50	MEYOR´S	R$ 1.298,87

		DEVERÁ ESTAR NOTIFICADO NA ANVISA e a empresa vencedora deverá apresentar as fichas técnicas do produto.				
15	91859	**DESINFETANTE**parausoHospitalar, concentradoa base de Quaternário de Amônio de 5ªgeraçãoe Biguanida Polimérica. (Cota Exclusiva MPE- ATÉ 25%) Princípio ativo: Cloreto de n-Alquildimetilamônio + Cloreto didecil dimetil amônio + Cloridrato de Poliexamedileno Biguanida. Destinado a desinfecção de superfícies em ambiente hospitalar,nas áreas críticas, semi-críticas e não críticas. Apresentação em alta concentração paraposteriordiluição. Diluição mínima1:199-Eficácia comprovada frente às regulamentaçõessanitárias,para as cepas de Pseudomonas aeruginosa, Salmonella Choleraesuis, Staphylococcusaureus.Produto deve possuir registro destinado ao uso hospitalar na ANVISA. Deverá ser apresentada ficha técnica do produto, constando o uso para superficieshospitalares. Apresentação e embalagem em bombonas de polietileno de **05 litros.**	GL	1120	BRASCOM	R$ 182,00
16	85089	**HIPOCLORITO**, de sódio 10%, solução10mg/mlem cloro ativo estabilizado. Embalagem:**bombonacom5litros,**contendoonomedofabricante,datadefabricacao,lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	GL	193	PROPREMIUM	R$ 27,95
17	84277	**INSETICIDA**, aerosol, à base de água,combaixatoxidade, sem CFC e sem cheiro. Embalagem com 300ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricacao, data de fabricacao e prazo de validade, normas vigentes e registro ou notificaçãonoMinistériodaSaúde/ANVISA.	UND	300	KELLDRIN	R$ 10,05

Valor total estimado: R$ 456.074,85(quatrocentos e cinquenta e seis mil, setenta e quatro centavos e oitenta e cinco centavos)

LOTE 09

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U
1	84229	**ABSORVENTE HIGIÊNICO**, tipo n ormal, uso ext. C/ abas e cobertura suave **pacote com 8 unidades**. Embalagem com dados de identificaçãodoproduto, marca do f abricante, data de fabricação, praz o de validade e dermatologicamente testado.	PCT	10800	SYM	R$ 3,00
2	89631	**ABSORVENTE HIGIÊNICO** tipo PÓSPARTO, uso externo. C/cobe rtura suave, **pacote com 15 unidades.** Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e dermatologicamente testado.	PCT	3050	GERIATEX	R$ 15,00
3	98553	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANT IL P** fralda tamanho P (**até 05 kg**), unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substância alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica,emnúcleoabsorventecomp osto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável,comfitasadesivasreposicion áveis em perfeito estado de con servação, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, co m flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si. Deve conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorçãoa dequada à sua finalidade, superf ície uniforme. **Tamanho Infantil**	UND	5.000	FOFURA BABY	R$ 0,50
4	98554	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M –** fralda infantil tamanho M **(de 05 a 10 kg)**, unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substância alergênica, sem ras gos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito,	UND	23.000	FOFURA BABY	R$ 0,78

		composta de uma capa de tela polimérica,um núcleo absorvente c omposto por algodão hidrófilo, pol pa de celulose virgem e/ou materiais polimérico s absorventes, anatômica de cintu raajustável, com fitas adesivas re posicionáveis em perfeito estado de conservação, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, combordasunidas entre si, deve conter no mínimo dois fios de el ástico, deveapresentar maciez e a bsorção adequada a sua finalidad e,superfícieuniforme. **Tamanho Infa ntil Médio**. Produto **em conformi dade com aResolução da Diretoria Colegiada - RDC ANVISA Nº 640, de 24 de março de 2022.**				
5	98555	**FRALDA DESCARTÁVEL INFAN TIL G –** fralda infantil tamanho G **(de 10 a 13 kg)**, unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substância alergênica, sem ras gos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica,um núcleo absorvente c omposto por algodão hidrófilo, polp a de celulosevirgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômi ca de cinturaajustável, com fitas adesivas reposicionáveis em perfei to estado de conservação, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internasperfeitamentesobrepostas,co mbordasunidas entre si, deve co nter no mínimo dois fios de el ástico. Deveapresentar maciez e absorção adequada a sua finalid ade, superfícieuniforme. **Tamanho Infantil Grande**. Produto acond icionado emembalagem original d o fabricante, inviolada, com dados de identificação	UND	62.000	FOFURA BABY	R$ 0,90
6	98556	**FRALDA DESCARTÁVEL INFAN TIL XG –** fralda infantil tamanhoXG (**de 13 a**	UND	103.000	FOFURA BABY	R$ 0,96

		15 kg), unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substância alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, compostadeuma capade telapoliméri ca,um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de cel ulosevirgem e/ou materiais poli méricos absorventes, anatômica de cinturaajustável, com fitas adesi vas reposicionáveis em perfeito est ado de conservação, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadasexternaseinternasperfeitame ntesobrepostas,combordasunidas en tre si. Deve conter no mínimo dois fios de elástico, devepresenta r maciez e absorção adequada à sua finalidade, superfícieuniform e. **Tamanho Infantil Extra Grande**. Produto **em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC ANVISA Nº 640, de 24 de março de 2022.**				
7	98558	**FRALDADESCARTÁVEL INFANT IL XXG –** fralda infantil tamanho XXG (**acima de 15kg**), unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substância alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de telapolimérica,um núcleo absorv ente composto por algodão hidrófil o, polpa de celulosevirgem e/ou m ateriais poliméricos absorventes, anatômica de cinturaajustável, com fitas adesivas reposicionáveis em perfeito estado de conservação, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamentesobrepostas,combordas unidas entre si. Deve conter no mínimo dois fios de elástico, dev eapresentar maciez e absorção a dequada à sua finalidade, superfí cieuniforme. **Tamanho Infantil Extra Extra Grande**. Produto **e m conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC ANVISANº 640, de 24 de março de 2022.**	UND	86.000	FOFURA BABY	R$ 1,10

8	89645	**FRALDA descartável, Geriátrica, adulto, tamanho P (Cintura 50 a 80cm / Peso 30 a 40 kg)** , unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substância alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, de 50 a 80 centímetros, dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de faixa multiajustáveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dados deidentificação, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e	UND	1.000	BIGFRAL	R$ 3,10
9	89646	**FRALDA descartável, Geriátrica, adulto, tamanho M (Cintura 80 a 115cm / Peso 40 a 70 kg)** , unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substância alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos	UND	3.000	BIGFRAL	R$ 3,56

		absorventes, anatômica de cintura ajustável, de 80 a 115 centímetros, dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, deve conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de faixa multiajustáveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substância aderenteantialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que				
10	89647	**FRALDA descartável, Geriátrica, tamanho G (Cintura 115 a 150 cm / Peso 70 a 90kg)**, unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substância alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, de 115 a 150 centímetros, dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, deve conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de faixa multiajustáveis nas	UND	20.000	BIGFRAL	R$ 4,08

		laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente				
11	98559	**FRALDA Desc.Geriatrica, adulto, tamanho XG(ExtraGran), int(120/165)Cm,P.Ac.90kg,2fios.** Fralda Descartavel Geriatrica, Formato Anatomico, Tamanho Xg (Extra-Grande), Nao Toxico, Composicao Interna De Polpa De celulose,Polietileno,Polipropileno, Cobertura Externa Impermeavel, Camada Interna Antialergica, Peso Do Usuario De Acima De 90kg, Medida Da Cintura De 120 A 165 Cm, A Base De Borracha Natural, Polimero Super Absorvente, Elastico Nas Pernas, Polimeros Sinteticos De Lycra, Com 2 Fios, Fitas Adesivas Regulaveis Para Fixacao, Com 2 Fitas, Barreiras Laterais Antivazamento, Indicador De Umidade, Extrato De Aloe Vera, Embalado Em Filme De Polietileno, Validade Minima De 2 Anos A Contar Da Data De Entrega, E Suas Condicoes Deverao Estar De Acordo Com A Portaria Nº 1480/90 Do Ms, Atendendo A Resolucao Gmc Nº 36/2004 Do Inmetro Referente A Rotulagem.	UND	20.000	BIGFRAL	R$ 4,10
12	103299	**FRALDA descartável, adulto, tamanho P (Cintura 50 a 80cm / Peso 30 a 40 kg)- INCONTINÊNCIA SEVERA**.Especificações: fralda descartável para uso adulto, indicada para pessoas que necessitam de cuidados, **comincontinênciaurinaria severa,** possuindo barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico e manta anatômica, indicador de umidade, hipoalergênico, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. Com validade de no 02 (dois) anos após data de fabricação no ato da entrega. Tamanho pequeno.	UND	5.000	BIGFRAL	R$ 3,18
13	103300	**FRALDA descartável, adulto, tamanho M (Cintura 80 a 115cm / Peso 40 a 70 kg) - INCONTINÊNCIA SEVERA**.Especificações: fralda descartável para uso adulto, indicada para pessoas que necessitam de	UND	5.000	BIGFRAL	R$ 3,57

		cuidados, com **incontinência urinaria severa**, possuindo barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico e manta anatômica, indicador de umidade, hipoalergênico, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. Com validade de no 02 (dois) anos após data de fabricação no ato da entrega. Tamanho Médio				
14	103301	**FRALDA descartável, adulto tamanho G (Cintura 115 a 150 cm / Peso 70 a 90kg),- INCONTINÊNCIA SEVERA**.Especificações: fralda descartável para uso adulto, indicada para pessoas que necessitam de cuidados, com **incontinência urinaria severa**, possuindo barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico e manta anatômica, indicador de umidade, hipoalergênico, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. Com validade de no 02 (dois) anos após data de fabricação no ato da entrega. Tamanho Grande	UND	5.000	BIGFRAL	R$ 4,00
15	103302	**FRALDA Descartável, adulto, tamanhoXG(ExtraGran), int(120/165)Cm,P.Ac.90kg,INCONTINÊNCIAS EVERA**.Especificações: fralda descartável para uso adulto, indicada para pessoas que necessitam de cuidados,com **incontinência urinaria severa**, possuindo barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico e manta anatômica, indicador de umidade, hipoalergênico, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo. Com validade de no 02 (dois) anos após data de fabricação no ato da entrega. Tamanho Extra Grande	UND	5.000	BIGFRAL	R4 4,00

Valor total estimado: R$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação daspenalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bemcomo as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.
5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

a) de força maior;
b) caso fortuito;
c) fato do príncipe ou
d) em decorrência de fatos imprevisível ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam aexecução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5° do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, oórgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serãoliberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores demercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos queformalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade deefetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fatosuperveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento dasobrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestadorsignatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizadaalteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata deregistro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preçosregistrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação arespeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido seráindeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir oscompromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderáconvocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse emassumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique ocumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualizaçãodo preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberadodo compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes docadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preçorevisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar oslicitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro depreços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior aoorçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos doinstrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registrode preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado doprocedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive emsituações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelomercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestadorbeneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigonão poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro depreços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos nãoparticipantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condiçõesnela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, oque fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata deregistro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente comoparticipante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado oquantitativo autorizado anteriormente.
6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre anecessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei

federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administraçãopública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
7.8.1. Por razão de interesse público; ou
7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se ospreceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 017/2026 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

AMARGOSA,16 de outubro de 2026

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA
Representante legal: EMERSON DOS SANTOS OLIVEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00018035/2026-81
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **27** dias do mês de **julho** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2026**, conforme ato publicado em **11/09/2026** e homologada em **15/10/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ENVISA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.353.056/0001-60**, com sede na **RUA MOREIRA COELHO 127, CENTRO, AMARGOSA-BA**, CEP **45.350-000**, no Município de **Amargosa-BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **GILENO JOSE CRUZ OLIVEIRA**, através de **contrato social**, portador(a) da Cédula de Identidade nº ***334*** e CPF nº ***.839***.***, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa **para aquisição de materiais de Limpeza, Consumo, Higiene e Descartáveis para atendimento das demandas de todas as Secretarias Municipais de Amargosa, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 017/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 01

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U

1	101774	**ASPIRADOR DE PÓ** - Aspirador de pó vertical e portátil. Equipamento 2 em 1 com haste removível, permitindo uso como aspirador vertical ou portátil, ideal para limpeza de pisos frios, carpetes, tapetes, estofados, carros e teclados. Especificações minimas: Potência: 1100W, Sistema de Filtragem: Dupla filtragem com filtro Cyclone lavável e removível Capacidade do Coletor de Pó: 1,3 litros, translúcido (permite visualização do nível de sujeira) ,Tipo de Coletor: Sem saco coletor (coletor lavável e reutilizável) ,Tensão/Voltagem: 220V Comprimento do Cabo de Energia: 4 metros ,Peso: 1,5 kg Dimensões: Altura: 109 cm | Largura: 23 cm | Profundidade: 13,5cmCor:Vermelho/Preto Aces sórios: Porta-fio e porta-acessórios integrados . Modelo sugerido: Turbo Cycle AP-36.	UND	40	MONDIAL	R$ 234,00

Valor total estimado: R$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais)

LOTE 08

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U
1	93676	**BOBINA TÉRMICA 80 x 40** - Bobina térmica na cor amarela, dimensões 80 mm x 40 m, indicada para utilização em PDV, ECF, SAT e impressoras térmicas para emissão de cupons fiscais. Embalagem em caixa contendo 10 unidades.	UND	230	ADB SUPPLY	R$ 70,72
2	103296	**ETIQUETA ADESIVA TÉRMICA** - Na cor branca, com dimensões de 50 mm (largura) x 30 mm (altura), indicada para impressão térmica e compatível com impressoras térmicas.	UND	200	NIMBOT	R$ 66,70
3	103297	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL** - Confeccionada em alumínio anodizado 1100 H14, com dimensões de 20 x 50 mm e espessura mínima de 0,13 mm,	UND	20000	CAMBE ESTIQUETAS	R$ 6,16

		destinada à identificação e controle patrimonial. Deverá possuir impressão digital personalizada, numeração sequencial puncionada em baixo relevo, acabamento com proteção em verniz PU ou laminação, cantos arredondados e furos laterais de aproximadamente 3,3 mm para fixação. O material deverá apresentar alta resistência ao desgaste, à umidade e ao manuseio, garantindo a durabilidade das informações durante a vida útil do bem. O fornecedor deverá apresentar amostra personalizada para análise e aprovação antes do fornecimento.				
4	98552	**PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR TÉRMICA** - Modelo adulto, na cor branca, confeccionada em material resistente e confortável, indicada para identificação de pacientes. Compatível com impressora TSC, própria para impressão térmica, resistente à umidade e ao manuseio. **Fornecida em rolo contendo 200 unidades.**	UND	300	GENÉRICA	R$ 29,35
5	95931	**RIBBON DE CERA** - Fita de cera para impressão por transferência térmica, com 110 mm de largura e 74 m de comprimento, diâmetro interno do tubete de 0,5" (12,7 mm), compatível com impressoras de transferência térmica que utilizem essas especificações.	UND	50	BLUTAG	R$ 67,28
6	101812	**RIBBON DE RESINA** - Fita de resina para impressão por transferência térmica, com dimensões de 110 mm x 74 m, de alta resistência à abrasão, solventes e altas temperaturas, com elevada capacidade de dissipação de eletricidade estática. Indicada para impressão em materiais sintéticos, como poliéster, vinil, polipropileno, polietileno e poliamida (nylon). Compatível com a impressora Zebra ZD220 ou equipamento	UND	30	MASTERCORP	R$ 73,62

		equivalente. Modelos de referência: Zebra, Inkanto ou equivalente.				
7	100884	**ROLO DE ETIQUETA ADESIVA EM POLIÉSTER PRATA CROMO FOSCO -** Etiqueta para identificação patrimonial, com dimensões de 50 x 20 mm, confeccionada em poliéster com espessura aproximada de 0,05 mm, de alta resistência e durabilidade, suportando altas e baixas temperaturas, inclusive até 180 °C. Indicada para aplicação em radiadores, motores elétricos, automotivos e outras superfícies sujeitas a condições severas. Fornecida em rolo com 1.000 etiquetas, sem impressão ou personalização, compatível com a impressora Zebra ZD220 ou equipamento equivalente.	UND	30	VISION IMPRESSOS	R$ 182,00

Valor total estimado: R$ 172.643,20 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

LOTE 10

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U
1	94713	**TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL PVC -** Totem dispenser de álcool em gel confeccionado em PVC com bico ejetor econômico e pedal para acionamento. Com molas no sistema interno para maior durabilidade. Reservatório com capacidade de 1 litro. Formato cilíndrico com base retangular em material plástico resistente que garanta a estabilidade do totem. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Amargosa e indicação do local do pedal com a inscrição "pise aqui". Altura: 1 m. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.	UND	43	INOVAMAQ	R$ 455,00

Valor total estimado: R$ 19.565,00 (desenove mil e quinhentos e sessesnta e cinco reais)

LOTE 11

R$	CÓD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U
1	101817	**FONTE CARREGADORA TURBO 20W COM CABO TIPO C/TIPO C -** Fonte carregadora turbo com potência de 20W, tecnologia Auto ID para identificação automática da amperagem adequada ao dispositivo, bivolt, indicada para carregamento rápido de celulares compatíveis. Entrada 100-240V – 50/60Hz – 0,5A e saída DC 5V/4A, 9V/2,22A e 12V/1,7A. Acompanha cabo Tipo C para Tipo C. Produto com certificação ANATEL, contendo 1 fonte e 1 cabo. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	30	BSANSHOP	R$ 34,68
2	101821	**ESPELHO DE BOLSO OVAL -** Tipo Romeo, confeccionado em vidro, com dimensões aproximadas de 4,2 x 6,8 cm (espelho interno) e 5,0 x 7,5 cm (moldura externa). Produto com validade indeterminada.	UND	300	ROMEO	R$ 3,73
3	101818	**RESISTÊNCIA ELÉTRICA PARA BOILER -** Resistência elétrica tubular de imersão para aquecimento de água, com 2 elementos de aquecimento, potência de 5.000W e tensão de 220V, indicada para utilização em boilers, tanques de água, aquecedores solares, tanques de peixes e aquários. Confeccionada em aço inoxidável AISI 304, com tubo de aquecimento de 3/8", proporcionando alta resistência, durabilidade e desempenho em condições de uso contínuo. Possui comprimento útil de 300 mm, rosca de fixação padrão BSP 1.1/4" (41 mm) com colarinho e sextavado da base de 50 mm. Deverá ser compatível com boilers e aquecedores das marcas Unisol, Cumulus, Termomax,	UND	30	ITAGUÁ RESISTENCIAS	R$ 261,97

		Solar Minas, Belosol, Tecnosol, Kisol, Enalter, Mastersol, Solágua, Transsem, Heliotek, Tempersol, Quartsol, Ouro Fino, Asol, Astrosol, Soletrol, Kisoltec, Solar Revolution, Tuma, Vida Solar, Solis, Hidraushop, Thermosystem ou equivalentes. Produto novo, original, com certificação ISO 9001:2015, acompanhado de manual ou ficha técnica do fabricante. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
4	103303	**SUPORTE ERGONÔMICO PARA NOTEBOOK E TABLET -** Suporte ajustável confeccionado em liga de alumínio reforçado, com acabamento polido/escovado, estrutura resistente e base com tiras antiderrapantes para maior estabilidade. Possui regulagem de altura e inclinação em 6 níveis de ajuste, permitindo melhor posicionamento ergonômico, conforto visual e correção postural durante o uso. Modelo dobrável, leve e portátil, com montagem simples, sem necessidade de parafusos ou ferramentas, acompanhado de estojo para transporte. Possui estrutura vazada que permite a circulação de ar na parte inferior do equipamento, auxiliando na refrigeração e evitando superaquecimento. A armação central em formato "M" cruzado proporciona maior reforço e capacidade de sustentação para notebooks e tablets. Especificações mínimas: material em alumínio; dimensões aproximadas de 15,5 x 24 x 15,5 cm (A x L x C); dimensões dobrado aproximadas de 27 x 5 x 2,5 cm; peso aproximado de 220 g; suporte para equipamentos com espessura de até 2,5 cm; elevação ajustável nos ângulos de 15°, 20°, 25°, 30°, 35° e 40°. Compatível com notebooks e tablets de diferentes modelos e tamanhos. Garantia mínima de 12 meses	UND	50	HYTALUZ	R$ 48,31

		contra defeitos de fabricação.				

Valor total estimado: R$ 12.434,00 (doze mil e quatrocentos e trinta e quatro reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação daspenalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bemcomo as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.
5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

a) de força maior;

b) caso fortuito;
c) fato do príncipe ou
d) em decorrência de fatos imprevisível ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam aexecução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5° do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, oórgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serãoliberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores demercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos queformalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade deefetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fatosuperveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento dasobrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestadorsignatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizadaalteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata deregistro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preçosregistrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação arespeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido seráindeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir oscompromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderáconvocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse emassumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique ocumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualizaçãodo preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberadodo compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes docadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preçorevisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar oslicitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro depreços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior aoorçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos doinstrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registrode preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado doprocedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive emsituações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelomercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestadorbeneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigonão poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro depreços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos nãoparticipantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condiçõesnela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, oque fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata deregistro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente comoparticipante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado oquantitativo autorizado anteriormente.
6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre anecessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administraçãopública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
7.8.1. Por razão de interesse público; ou
7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se ospreceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 017/2026 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

AMARGOSA,16 de outubro de 2026

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

ENVISA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
Representante legal: GILENO JOSE CRUZ OLIVEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00018035/2026-81
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **27** dias do mês de **julho** de **2026**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2026**, conforme ato publicado em **11/09/2026** e homologada em **15/10/2026**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.874.112/0001-83**, com sede na **LOTEAMENTO ENSEADA DO RIO, RUA A S/N LOTEAMENTO, MUTUÍPE-BA**, CEP **45.480-000**, no Município de **Amargosa-BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **ANTONIO CARLOS TEIXEIRA MOTA**, através de **contrato social**, portador(a) da Cédula de Identidade nº ***675*** e CPF nº ***.006***.***, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa **para aquisição de materiais de Limpeza, Consumo, Higiene e Descartáveis para atendimento das demandas de todas as Secretarias Municipais de Amargosa, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 017/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 03

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U
1	98499	**ALGODÃO EM BOLAS** – bolas de algodão 100%, hidrófilo, macio, branco, livre de alvejantes ópticos, isento de impurezas, dermatologicamente testado.Embalagem contendo entre 90 e 100 g.	PCT	520	APOLO	R$ 5,49
2	84230	**APARELHO DE BARBEAR,** descartável, confeccionado em plástico resistente, contendo 02 (duas) laminas paralelas	PCT	500	STRIKE PLUS	R$ 1,85

		fabricadas em aço inoxidável e afiadas, sem sinais de oxidaçãoou rebarbas.Embalagem com 02(duas) unidades. O produto devera estar acondicionado em embalagem comasseguintesinformações,impressasexclusivamentepelofabricante:nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, composição, lote, endereço.				
3	84231	**CONDICIONADOR**, para cabelos para adultos - sem sal, com microceramidas complex, para todos os tipos de cabelos. Embalagem: 350 ml. O produto deverá ser dematologicamente testado, ter os dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação noMinistério da Saúde/ANVISA.	UND	100	TOK BOTHANICO	R$ 7,00
4	98500	**COLÔNIA INFANTIL** – Colônia infantil à base de álcool etílico e cumarina, com fragrância de lavanda. Embalagem: frasco plástico contendo entre 120 ml e 210 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. O produto ser dermatologicamente testado, ter registro no ministério da saúde e estar **em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC ANVISA Nº 752, de 19 de setembro de 2022.**	UND	1520	MEU CARINHO	R$ 9,20
5	98501	**CONDICIONADOR INFANTIL** - condicionador para cabelos infantis, sem sal, com microceramidas complex, para todos os tipos de cabelos. Embalagem contendo entre 210 e 250 ml. O produto deverá ser dermatologicamente testado, ter os dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. **Produto em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC ANVISA Nº 752, de 19 de setembro de 2022.**	UND	520	MARIGOLD	R$ 6,99
6	98502	**CREME DENTAL INFANTIL** – Creme dental infantil, anticárie, com flúor ativo e baixa	UND	720	CONDOR	R$ 4,90

		abrasividade, sabor suave. Embalagem contendo 50 g. Produto aprovado pela Associação Brasileira de Odontologia (ABO)				
7	98503	**CREME PARA PENTEAR INFANTIL** - Creme depentear para cabelo infantil, desembaraçante, comfórmulabalanceada desenvolvida para uso diário de crianças. Contendo pró-vitamina B5 e vitamina E. Embalagem: frasco contendo entre 200 ml e 300 ml. O produto deverá ser dematologicamente testado, ter dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e estar **em conformidade com a Resolução da Diretoria - RDC ANVISA Nº 752, de 19 de setembro de 2022.**	UND	860	KOLENE	R$ 9,00
8	85094	**ESCOVA**,DENTAL, tipo infantil, cerdas macias, de nylon, com no mínimo 03 fileiras de tufos, com mínimo25 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, comfeixes decerdashomogêneas, e scova compacta, cabeça arredon dada,cabo opaco, anatômico, (polipropileno atóxico),medindo cerca 15 cm podendo variar +/- 2%. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABOAssociação Brasileirade Odont ologiaou dequalqueroutro laborató rio credenciado ou oficial e regist ronoministériodasaúde/ANVISA,d eacordocomaportariavigente. O p roduto devera estar acondiciona do emembalagemcomasseguintesi nformações,impressasoucoladasexc lusivamentepelofabricante:nome/C NPJdofabricante, nome do prod uto, data de fabricação evalidad e, numero do lote, composição, p eso, normasvigenteseregistrosnosó rgãoscompetentes.Nadatadaentreg a, o prazo de validade indicado para produto,não devera ter sid o ultrapassado na sua metade,t omandose como referencia a d ata de fabricação informada.	UND	1720	CONDOR	R$ 1,35
9	85095	**ESCOVA** PARA CABELO, material madeira.	UND	250	ESCOBEL	R$ 10,50

		Tamanho médio, cabo em mad eira com formatoanatômico para cabelos médios. Cerdas 100% na turaisreforçadas com cerdas de n ylon de aproximadamente27mm, medindo aproximadamente, co mprimento:25cm, diamento: 5c m, diâmetro do cabo: 2cm.E mbalagem com dados de identifi cacao do produto e marca do fabricante.				
10	84237	**ESMALTE**, para unha, tipo cre mos, 8 ml, coresdiversas. O p roduto deverá ter os dados deidentificação, marca do fabrica nte, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	100	BELLA E CHICK	R$ 2,60
11	84238	**HASTE**, flexível, de polipropile no, com pontas de algodão, 100% puro e com tratamento antigerme, **caixac/ 75 unidades.** O produto deverá ter os dados deid entificação, marca do fabricante, data de fabricação,prazo de val idade e registro ou notificaçã o no Ministério da Saúde/ANVISA.	UND	500	SPARTEX	R$ 1,70
12	98504	**KIT DE PRIMEIROS SOCORROS** - Kit paraprimeiros socorros portátil completo contendo acondiconado em estojo de nylon vermelho contendo materiais básicos de primeiros socorros (tesoura metálica, luvas cirúrgicas, curativos adesivos (*band-aids*), guia de primeiros socorros, compressas de gaze estéreis, esparadrapo impermeável, faixas, ataduras, soro fisiológico, água oxigenada 10 volumes, entre outros). Kit com no mínimo 8 itens. No ato da entrega os itens do kit não deverão estar com a data de validade expirada ou a expirar em prazo inferior a 12 meses.Itens acondicionados em estojo característico de primeiros socorros.	CX	110	RENASCENÇA	R$ 60,00
13	98505	**LENÇO UMEDECIDO INFANTIL** – Lençosumedecidos, macios, hipoalergênicos, perfume suave, livres de álcool etílico, corantes e parabenos. Produto dermatologicamente testado. Pacote contendo no mínimo 40	PCT	500	NANÊ	R$ 4,00

		unidades.**Produtoemconformidade com a Resolução da Diretoria - RDC ANVISA Nº 752, de 19 de setembro de 2022.**				
14	103166	**MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL** – medidor depressão arterial de pulso. indicado para monitorização da pressão arterial e arritmia cardíaca. tela lcd. memória para no mínimo 120 resultados, com zonas independentes para três usuários, indicador de arritmia cardíaca e indicador gráfico de níveldehipertensão.aparelhototalmente automático. material: pc + abs. tipo de alimentação: 2 pilhas aa (não inclusas). acompanha estojo para acondicionamento. conteúdo mínimo da embalagem: 01 aparelho digital de pressão digital com 01 braçadeira de pulso ajustável medindo de 13 a 20 centímetros, 01 manual de instruções em português, 01 estojo plástico, 01 caixa do produto. produto com selo do inmetro e certificado e registrado na anvisa.	UND	100	G-TECH	R$ 90,00
15	79584	**PENTE**, para cabelo, em pl ástico resistente, comprimento total 21 cm, cabo de 9 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	250	ESCOBEL	R$ 1,40
16	84239	**SABONETE LÍQUIDO** - Composição: sulfato de sódio, lauril sulfato de sódio dietanolamida, essência,conservante.Acondicionado em bombona plástica super resistente, contendo **05 litros**. O produto deverá ter dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e estar **em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC ANVISA Nº 752, de 19 de setembro de 2022.**	GL	294	MEYORS	R$ 18,00
17	84240	**SABONETELÍQUIDOLAVANDA** -aspecto físico cremoso, acidez ph neutro aplicação banho, características adicionais: perolado e glicerinado, composição fórmula balanceada, deixando sua pele macia e perfumada, **embalagem com 500 ml**. deverá apresentar rótulo impresso colado sobre a	UND	1320	HIDRAMAIS	R$ 6,30

		mesma, contendo os seguintes dados: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgão competentes. **Produto em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC ANVISA Nº 752, de 19 de setembro de 2022.**				
18	84241	**SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE-** Sabonetelíquido, fragrância erva doce, maçã verde ou floral, para limpeza das mãos, pronto para uso, aparência perolizada cremosa, livre de resíduos suspensos ou precipitações pH entre 6,5 e 7,5 (neutro), não irritante à pele e aos olhos, biodegradável, miscível em água, acondicionado em recipiente plástico de **1 litro.** A embalagem deverá apresentar rótulo impresso colado sobre a sua superfície contendo os seguintes dados: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgão competentes. **Produtoem conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC ANVISA Nº 752, de 19 de setembro de 2022.**	UND	1160	MEYORS	R$ 8,40
19	84242	**SABONETE LÍQUIDO INFANTIL - S**abonetelíquido, infantil, atóxico, cremoso. Embalagem contendo entre 200 ml e 250 ml com rótulo impresso colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. **Produto em conformidade com a Resolução da Diretoria - RDC ANVISA Nº 752, de 19 de setembro de 2022.**	UND	1520	MURIEL	R$ 12,00

20	98506	**SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO NEUTRO** Sabonete antisséptico, cremoso, suave e perolizado para a limpeza das mãos. PH neutro, com fragrância suave. **Embalagem contendo 1 litro**. Deverá apresentar rótulo impresso colado sobre a embalagem, contendo os seguintes dados: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgão competentes. **Produto em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC ANVISA Nº 752, de 19 de setembro de 2022.**	UND	625	MEYORS	R$ 8,40
21	98507	**SABONETE LÍQUIDO NEUTRO SEM AROMA –**Sabonete líquido neutro, glicerinado, sem aroma/sem prefume e sem corantes indicado para higienização das mãos **para manipulação de alimentos**. Galão de 5 litros. **Produto em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC ANVISA Nº 752, de 19 de setembro de 2022.**	GL	500	MEYORS	R$ 25,00
22	84243	**SABONETE SÓLIDO EM BARRA -**Sabonete,sólido, em barra, fragrância suave, cremoso e perfumado. Pacote com 12 unidades, sabonetes de 90g. O produto deverá apresentar dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e estar **em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC ANVISA Nº 752, de 19 de setembro de 2022.**	PCT	100	KITÊ	R$ 14,31
23	84244	**SHAMPOO ANTI-PIOLHO -** Shampoo antipiolho, embalagem contendo 100 ml. O produto deverá apresentar dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e estar **em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC ANVISA Nº 752, de 19 de setembro de 2022.**	UND	150	DELTAPIL	R$ 15,90

24	84245	**SHAMPOOINFANTILNEUTRO –** Shampoo infantil hipoalergênico, que não irrite os olhos, embalagem contendo entre 210 e 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante. O produto deverá conter os dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e estar **em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC ANVISA Nº 752, de 19 de setembro de 2022.**	UND	1090	MARIGOLD	R$ 6,99
25	98508	**SHAMPOO**PARACABELO, ADU LTO sem sal, commicroceramidas complex, para todos os tipos de cabelos.Embalagem: **350 ml**, o pro duto deverá ter osdadosdeidentifi cação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação noMinistério da Saúde/ANVISA.	UND	100	TOK BOTHANICO	R$ 7,00
26	98509	**TALCO INFANTIL** – Talco infantil hipoalergênico, fragrância suave. Embalagem contendo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.**Produtoem conformidade com a Resolução da Diretoria - RDC ANVISA Nº 752, de 19 de setembro de 2022.**	UND	500	BABY POPPY	R$ 16,40
27	98510	**TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL** - termômetrodigital clínico indicado para medição de temperatura por via oral ou axilar. com visor digital, resistente à água, cor branca, aprovado pelo Inmetro.	UND	460	G-TECH	R$ 13,65
28	88447	**TESOURA DE UNHAS -** ponta curva, em aço inoxidável, comprimento 11,5 cm, admitindo-sevariaçãode +/-1 cm. Embalagem individualcomdados de identificaç ão do produto e marca do fabricante.	UND	160	MUNDIAL	R$ 12,00

Valor total estimado: R$ 145.249,70 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

LOTE 07

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U

1	91357	**BOBINA DE SACO PLASTICO**, picotada, rolo com 500 sacos para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, capacidade para **05 Kg**, dimensões de 35 x 45 cm, com no mínimo 6,0 micras. Embalagem, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BOBINA	612	HIPERROLL	R$ 57,19
2	91358	**BOBINA DE SACO PLASTICO**, picotada, rolo com 500 sacos para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, capacidade para **10 Kg**. Embalagem, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BOBINA	589	HIPERROLL	R$ 69,89
3	91359	**BOBINA DE SACO PLASTICO**, picotada, rolo com 500 sacos para acondicionamento de alimentos, em polietileno virgem, transparente, de alta densidade, capacidade para **15 Kg**. Embalagem, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BOBINA	590	VANASPLAST	R$ 122,50
4	91360	**BOTA PVC CANO LONGO** - COR BRANCA, em pvc injetado, cano longo 325 mm, com forro interno em poliéster, solado antiderrapante. numeração diversa (34 até 40). Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PAR	40	VULCAFLEX	R$ 77,99
5	86918	**BOTA PVC CANO LONGO** - COR PRETA, em pvc injetado, cano longo 325 mm, com forro interno em poliéster, solado antiderrapante. numeração diversa (34 até 40). Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PAR	80	VULCAFLEX	R$ 77,99
6	84281	**ESPONJA**, para limpeza, dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo, dimensoes minimas de 100 mm(comprimento) x 70	PCT	3040	POLIAL	R$ 4,80

		mm(largura) x 20 mm (espessura). O produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informacoes, impressas exclusivamente pelo fabricante: **pacote com 3 unidades,** nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao e validade, numero do lote, composicao, peso, endereco e telefone de contato, registro do responsavel tecnico, modo de usar e precaucoes no uso do produto, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao informada.				
7	85098	**ESPONJA**, para limpeza, em la de aço carbono abrasivo. Embalagem pacote com 8 unidades, peso liquido minimo de 60 g. O produto devera estar acondicionado em embalagem ou contendo rotulo com as seguintes informacoes, impressas ou coladas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao e validade, numero do lote, composicao, peso, endereco e telefone de contato, modo de usar e precaucoes no uso do produto, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao informada.	PCT	1180	ASSOLAN	R$ 2,59
8	85093	**ESTOPA**, para polimento, de primeira qualidade, 100% algodao, alvejada, na cor branca. Embalagem pacote contendo 150 gramas. A embalagem devera conter impresso na	PCT	120	PAINA	R$ 6,99

		mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. A validade do produto nao devera ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto.				
9	79657	**FLANELA**, para limpeza, 100% algodao, bordas overloqueadas em linhas de algodao, dimensoes de 40 x 60 cm, com varicao de ate -2 cm. O produto devera conter etiqueta com as seguintes informacoes, impressas ou coladas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao e validade, numero do lote, composicao, peso, endereco e telefone de contato, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao informada.	UND	3340	BRULIMP	R$ 3,50
10	84283	**FÓSFORO**, contendo no minimo 40 palitos, cada palito deve ter no mínimo 15 mm de comprimento, excluindo a cabeça. Embalagem: pacote com 10 caixas -material com o selo do INMETRO. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos	PCT	835	GABOARDI	R$ 5,80

		competentes.				
11	84216	**LUVA EM PVC**: Resistência química; classe A, tipo 1 - agressivos ácidos, tipo 2 - agressivos básicos; classe B - detergentes, sabões, amoníaco e similares; classe C tipo 3 - álcoois, tipo 6: ácidos orgânicos. Confeccionada em PVC granulado, palma áspera, com forro encartelada, em algodão, comprimento 45cm. Indicada para indústrias químicas e petroqupimicas, industria metal-mecânica, montadoras e autopeças, galvanoplastia e tratamento de metais, saneamento de manutenção e limpeza; cor verde, tamanho G.Produto com Certificado de Aprovação (C.A) impresso no produto, classificação a resistencia quimica, conforme normas vigentes.	PAR	175	IMBAT	R$ 36,90
12	86928	**LUVA**, em látex, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, comprimento não inferior a 30cm, tamanho P. Certificado de Aprovação (C.A) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PAR	465	VABENE	R$ 5,40
13	72550	**LUVA**, em látex, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, comprimento não inferior a 30cm, tamanho M. Certificado de Aprovação (C.A) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PAR	935	VABENE	R$ 5,40
14	86927	**LUVA**, em látex, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, comprimento não inferior a 30cm, tamanho G. Certificado de Aprovação (C.A) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PAR	850	VABENE	R$ 5,40

15	91361	**LUVA BORRACHA**, material látex natural, **tamanho P**, cor verde, características adicionais palma antiderrapante, interior em algodão flocado. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PAR	270	VABENE	R$ 5,40
16	86045	**LUVA BORRACHA**, material látex natural, **tamanho M**, cor verde, características adicionais palma antiderrapante, interior em algodão flocado. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PAR	530	VABENE	R$ 5,40
17	86584	**LUVA BORRACHA**, material látex natural, **tamanho G**, cor verde, características adicionais palma antiderrapante, interior em algodão flocado. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PAR	512	VABENE	R$ 5,40
18	84217	**LUVAS DESCARTÁVEIS**, luvas de procedimento em vinil leitoso, transparentes, não estéreis, ambidestras, de alta sensibilidade e atóxica. Ideal para manuseio de alimentos, sem pó (amido). Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como detergentes, sabões, amoníaco e similares. Espessura: 120 micras. Validade de 02 anos. Com certificação da ANVISA. Caixa com 100 unidades, tamanhos variados (p, m, g, gg). Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	1922	VABENE	R$ 36,00
19	91582	**MÁSCARA CIRÚRGICA** descartável, para uso nas áreas de gastronomia, estética, saúde. Cor branca, com elástico. Confeccionada em TNT, 100% polipropileno, atóxica, antialérgica, com dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão destinados a apoiar o ajuste à face e que prendam atrás das orelhas dos usuários, tamanho único, acabamento em todas as extremidades por soldagem eletrônica. Caixa com 50 unidades. Aprovada segundo	CX	811	VABENE	R$ 18,00

		os parâmetros estabelecidos na RDC 185/01/ANVISA.				
20	93579	**MÁSCARA PFF2/N95** - Proteção contra vírus e bactérias. Embaladas individualmente. Cor branca. Aprovada pelo ministério do trabalho (ca), atóxica e apirogênica, aprovada pelo Inmetro,com registro na Anvisa.	UND	780	MEDI COMPANY	R$ 4,50
21	94685	**MÁSCARA PFF2 / N95 INFANTIL** - Máscara facial PFF2 / N95 de proteção contra vírus e bactérias tamanho infantil, cor: branca. Confeccionada em material atóxico, impermeável e apirogênico. Com 5 camadas de proteção. Aprovada pelo Inmetro, com registro na Anvisa. Com clipe nasal interno de metal revestido com PVC, elásticos chatos para ajuste à face, formato dobrável, respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, PFF2 / N95, classe S conforme norma NBR 13698. Produto em conformidade com as normas da ABNT NRB 150522004 e 148732002 . Dimensões (aberta): 20 cm de largura x 11 cm de altura.	UND	600	MEDI COMPANY	R$ 5,50
22	84284	**PANO DE CHÃO**, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overloque, dimensões 70x50cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Aceitável variação em +/-10% nas dimensões.	UND	3860	BRULIMP	R$ 6,80
23	91362	**PANO DE PRATO** - pano prato, material algodão crú, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cor branca, características adicionais absorvente/lavável e durável. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	3835	BRULIMP	R$ 4,80
24	79661	**PANO MULTIUSO PERFEX** - pano multiuso picotado tipo perfex para limpeza de ambientes domésticos e institucionais.Confeccionado	RL	200	VABENE	R$ 119,00

		com fibras de poliéster e viscose. Rolo com 300 m picotados a cada 50 cm (600 panos). Gramatura: 40g/m2. Dimensões (LxC): 28 cm x 300 m.				
25	84286	**PREGADOR** de madeira para roupas, **pacote com 12 unidades.** Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	PCT	550	PEGA FIRME	R$ 4,90
26	87268	**PRENDEDOR**, de roupa, em plastico. Embalagem **com 12 unidades**, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	450	CRISTAL	R$ 7,90
27	94689	**SACO PLÁSTICO ZIP LOCK 10 X 14 CM-** saco hermético nº 5 com fecho duplo tipo zip lock. Dimensões(LxC): 10x14 cm. 8 micras. Pacote com 100 unidades.	PCT	25	HEMOM	R$ 25,50
28	94690	**SACO PLÁSTICO ZIP LOCK 17 X 24 CM-** saco hermético nº 8 com fecho duplo tipo zip lock. Dimensões(LxC): 17x24 cm. 8 micras. Pacote com 100 unidades.	PCT	10	TALGE	R$ 53,84
29	94691	**SACO PLÁSTICO ZIP LOCK 30 X 40 CM -** saco hermético nº 11 com fecho duplo tipo zip lock. Dimensões(LxC): 30x40 cm. 8 micras. Pacote com 100 unidades	PCT	10	TALGE	R$ 95,90
30	86930	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS -** saco plásticopara lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, de 30 LITROS C/ 100 UNIDADES	PCT	400	RAVA	R$ 16,80
31	72599	**SACO**, plástico para lixo hospitalar infectante, (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para **100 litros, na cor branca**.	PCT	750	RAVA	R$ 65,00

		Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender normas ABNT NBR 9191 e sobre tudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a resolução conama 275 de 25/04/2001. Com 08 micras.				
32	98531	**SACO**, plástico para lixo hospitalar infectante, (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para **100 litros, na cor VERMELHA**. Embalagem: **pacote com 100 unidades**. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender normas ABNT NBR 9191 e sobre tudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a resolução conama 275 de 25/04/2001.	UND	100	JUREMA	R$ 65,00

		Com 08 micras.				
33	85105	**SACO**, plastico para lixo hospitalar infectante,(resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal para **40 litros, na cor branca.** Embalagem: **pacote com 01 unidade**. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender normas ABNT NBR 9191, sobretudo, no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a resolução conama 275 de 25/04/2001. Com 08 micras.	UND	600	QUALITY	R$ 0,24
34	86929	**SACO**, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para **50 litros**, na cor preta. embalagem: pacote com 100 unidades. a embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". o	PCT	1150	RAVA	R$ 22,50

		produto deverá atender normas abnt nbr 9191 e sobre tudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a resolução conama 275 de 25/04/2001.				
35	91363	**SACO**, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para **60 litros**, na cor preta. embalagem: pacote com 100 unidades. a embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". o produto deverá atender normas abnt nbr 9191 e sobre tudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a resolução conama 275 de 25/04/2001.	PCT	1410	RAVA	R$ 22,50
36	91364	**SACO**, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm,	PCT	1950	RAVA	R$ 42,00

		capacidade nominal para **100 litros**, na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto devera atender normas ABNT NBR 9191 e sobre tudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a resolução conama 275 de 25/04/2001.				
37	91365	**SACO**, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe i, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para **200 litros**, na cor preta. com 7 micra embalagem: **pacote com 100 unidades**. a embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a".“Conteúdos perfurantes”. o produto devera atender normas abnt nbr 9191 e sobre tudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanque idade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da	PCT	1249	RAVA	R$ 64,00

		transparência e a resolução conama 275 de 25/04/2001.				
38	85066	**TOUCA,SANFONADA**, elástico soldado em toda volta, em 100% polipropileno, não estéril, de uso único, descartável, gramatura de 30 g/m2. Embalagem caixa dispenserbox com 100 unidades. A embalagem deve estar de acordo com as normas de que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização; a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote e data de fabricação do produto; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo.Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC185/01/ANVISA.	CX	1265	VABENE	R$ 19,00
39	101786	**KIT COM 12 CABIDES -** Kit com 12Cabides de Madeira Envernizados comRachadura para Alça Cabides confeccionados em madeiracom acabamento envernizado e ganchometálico. Rachadura central parasuporte de alças, oferecendo firmezapara as peças Indicados para roupaspesadas como casacos, blazers e jaquetas, bem como para vestidos,camisas e calças, preservando o caimento e evitando marcas. Estrutura robusta, resistente à umidade e com superfície lisa. Material: Madeira e metal, acabamento: envernizado, dimensões: 45 cm (comprimento) x 22,5cm (altura), Cor: Madeira **natural. Com suporte para alças finas.**	KIT	150	THIKA	R$ 89,75

Valor total estimado: R$ 704.999,99 (setecentos e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação daspenalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bemcomo as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.
5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

a) de força maior;
b) caso fortuito;
c) fato do príncipe ou
d) em decorrência de fatos imprevisível ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam aexecução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5° do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, oórgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serãoliberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores demercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos queformalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade deefetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fatosuperveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento dasobrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestadorsignatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizadaalteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata deregistro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preçosregistrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação arespeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido seráindeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir oscompromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderáconvocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse emassumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique ocumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualizaçãodo preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberadodo compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes docadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preçorevisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar oslicitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro depreços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior aoorçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos doinstrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registrode preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado doprocedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive emsituações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelomercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestadorbeneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigonão poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro depreços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos nãoparticipantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condiçõesnela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, oque fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata deregistro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente comoparticipante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado oquantitativo autorizado anteriormente.
6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre anecessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administraçãopública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se ospreceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 017/2026 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

AMARGOSA,16 de outubro de 2026

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA
Representante legal: ANTONIO CARLOS TEIXEIRA MOTA

ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO (Nº 163/2026)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 163*/2026 - SEAFI.SUGEP.COCAD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito municipal de Amargosa, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto previsto de no Art. 41 da Constituição Federal, os artigos 29 e 30 da Lei Complementar municipal n 008, de 02 de março de 2006, e o Decreto municipal Nº 112, de 01 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º ANULAR o Termo de Homologação de Estágio Probatório SEI Nº 163/2026 - SEAFI.SUGEP.COCAD, de 15/10/2026, que homologou a estabilidade do(a) servidor(a) RAIMUNDO OLIVEIRA, com base no processo administrativo nº 2901007.00010758/2026-32, ante a constatação de vício no procedimento de avaliação de estágio probatório que fundamentou a homologação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa, 15 de Outubro de 2026.

Getúlio Sampaio

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio**, **Prefeito Municipal**, em 16/10/2026, às 15:37, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000559129** e o código CRC **B8038558**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA - www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00010758/2026-32

PORTARIA (Nº 233/2026)

PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 233 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Tornar sem efeito a exoneração do Sr. Jurandy Silva dos Santos

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o objeto da portaria 231 de 15 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a exoneração do **Sr. JURANDY SILVA DOS SANTOS JUNIOR,** portador do CPF 038. ***. ***-40, do Cargo de GESTOR (A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 048 de 31 de dezembro de 2024, símbolo SEAFI-31, código CD05.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2026.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PORTARIA (Nº 234/2026)

PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 234 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Tornar sem efeito a designação do Sr. Jurandy Silva dos Santos

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o objeto da portaria 232 de 15 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a designação do **Sr. JURANDY SILVA DOS SANTOS JUNIOR,** portador do CPF 038. ***. ***-40, para o Cargo de Gerência de Tecnologia da Informação. Previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 048 de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2026.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PORTARIA (Nº 235/2026)

PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 235 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de servidor municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Sr. **EDNA MOURA DE SANTANA BRITO,** portadora do CPF 019.***.***-32, para o Cargo de DIRETOR(A) MÉDICO(A) do Hospital Municipal de Amargosa – HMA, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei 048, publicada em 31 de dezembro de 2024, código SESAU-50, símbolo CDS 01.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2026.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 16 de Outubro de 2026

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -